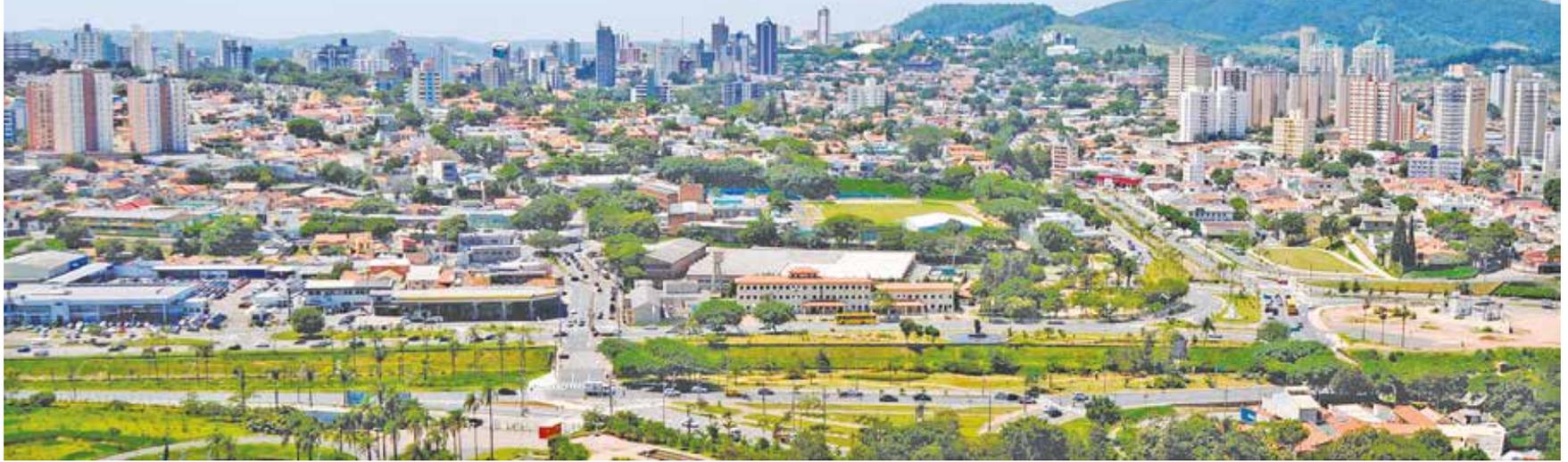




Prefeitura de Jundiaí



Imprensa Oficial

do Município de Jundiaí

11 DE DEZEMBRO DE 2015

EDIÇÃO 4118

PODER EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO

Leis.....	3 a 7
Iprejun	7
Secretaria de Administração e Gestão	8 a 11
Secretaria de Finanças.....	11 a 14
Secretaria de Saúde.....	15 a 18
Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente.....	18
Semads.....	18 e 19
Fumas.....	19 a 23
Faculdade de Medicina.....	23 e 24
Dae.....	24

Cijun.....	24
Escola de Governo e Gestão	24 e 25
Fundação Tv Educativa.....	25
Gabinete do Prefeito	25
Secretaria de Gestão de Pessoas.....	25 a 29
Decretos	29 e 30

INEDITORIAL

Ineditorial	30
-------------------	----

PODER LEGISLATIVO

Poder Legislativo.....	30 a 42
------------------------	---------

Poder Executivo

Pedro Bigardi

Prefeito

Durval Orlato

Vice-Prefeito

SECRETARIAS

Administração e Gestão

Denis André José Crupe

Secretário

Tel.: 4589 - 8624

Alessandra Rodrigues

Secretária adjunta

Tel.: 4589 - 8622

Agricultura e Abastecimento

Marcos César Brunholi

Secretário

Tel.: 4589 - 8577 / 8578

Assistência e Desenvolvimento Social

Rodrigo Mendes Pereira

Secretário

Tel.: 4522 - 0333

CIJUN

Gilberto Marcus Pauliello de Novaes

Diretor-Presidente

Tel.: 4589 - 8824

Comunicação Social

André Barros

Secretário

Tel.: 4589 - 8402

Cultura

Tércio Marinho

Secretário

Tel.: 4521 - 6922

DAE S/A

Jamil Yatim

Diretor-Presidente

Tel.: 4589 - 1300

Desenvolvimento Econômico

Marcelo Cereser

Secretário

Tel.: 4589 - 8545

Educação

José Renato Polli

Secretário

Tel.: 4588 - 5338

Escola de Governo e Gestão

Marcelo Felício Lo Monaco

Diretor-Presidente

Tel.: 4583 - 1177

Esportes e Lazer

Cristiano Vecchi Castro Lopes

Secretário

Tel.: 4589 - 8916

Finanças

Pedro Galindo

Secretário

Tel.: 4589 - 8676

Fumas

Waldemar Foelkel

Superintendente

Tel.: 4583 - 1722

Fundo Social de Solidariedade

Margarete Bigardi

Presidente

Tel.: 4522 - 7860

Gestão de Pessoas

Mary Fornari Marinho

Secretária

Tel.: 4589 - 8736 / 8737

Guarda Municipal

José Roberto Ferraz

Comandante

Tel.: 4492-9090

IPREJUN

Eudis Urbano dos Santos

Presidente

Tel.: 4589 - 8754

Negócios Jurídicos

Edson Aparecido da Rocha

Secretário

Tel.: 4589 - 8500

Obras

José Roberto Aprillanti Junior

Secretário

Tel.: 4589 - 8466

Planejamento e Meio Ambiente

Daniela da Camara

Secretária

Tel.: 4589 - 8556

Relações Institucionais

Liracício Tarini Junior

Secretário

Tel.: 4589 - 8434

Saúde

Luís Carlos Casarin

Secretário

Tel.: 4589 - 8795 / 8796

Serviços Públicos

Aguinaldo Leite

Secretário

Tel.: 4589 - 8522 / 8525

Transportes

Wilson Folgozi de Brito

Secretário

Tel.: 4589 - 8765

TV Educativa

Thiago Godinho

Superintendente

Tel.: 4587-5151

Expediente

Imprensa Oficial
do Município de Jundiá

Secretário Responsável

André Barros

Diretor de Comunicação Social

e Jornalista Responsável

Emerson Leite - MTB 34.290

Diretor de Comunicação

Anelso Paixão

Diretor Administrativo

Gleyson Fonseca

Contato:

Paço Municipal

Av. da Liberdade, s/nº - Jardim Botânico

CEP 13214-900

Tel.: (11) 4589 8449 / 8446

LEIS

LEI N.º 8.536, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015

Altera o grau inicial do cargo de Cozinheiro; e prevê regras para enquadramento de seus ocupantes.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 08 de dezembro de 2015, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica alterado o grau inicial do cargo de Cozinheiro, constante dos Anexos I, VI, XVII e XVIII da Lei nº 7.827, de 29 de março de 2012, conforme segue:

I – a partir de 01 de janeiro de 2016, de “AOP I/E” para “AOP I/G”;

II - a partir de 01 de janeiro de 2017, de “AOP I/G” para “AOP I/J”.

Art. 2º - Os ocupantes do cargo de que trata o art. 1º serão enquadrados na tabela de vencimentos, tomando-se por base a aplicação da variação do percentual atribuída ao vencimento base inicial do cargo em relação ao vencimento base inicial anterior.

Parágrafo único - Serão atribuídos, para fins de enquadramento dos ocupantes do cargo de que trata o art. 1º, tantos graus quanto necessários para acréscimo do percentual mínimo da variação salarial decorrente de que trata o *caput* deste artigo.

Art. 3º - Aplica-se, quando o caso, o disposto no art. 37 da Lei nº 7.827, de 29 de março de 2012.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta da dotação orçamentária 18.01.04.122.0174.2948.3.1.90.11.00.0.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos nove dias do mês de dezembro de dois mil e quinze.

EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

LEI N.º 8.537, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015

Altera o grau inicial do cargo de Operador de Trânsito e Tráfego; e prevê regras para enquadramento de seus ocupantes.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 08 de dezembro de 2015, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica alterado o grau inicial do cargo de Operador de Trânsito e Tráfego, constante dos Anexos I, VI, XVII e XVIII da Lei nº 7.827, de 29 de março de 2012, conforme segue:

I - a partir de 01 de janeiro de 2016, de “AAD I/B” para “AAD I/D”;

II - a partir de 01 de janeiro de 2017, de “AAD I/D” para “AAD I/G”.

Art. 2º - Os ocupantes do cargo de que trata o art. 1º serão enquadrados na tabela de vencimentos, tomando-se por base a aplicação da variação do percentual atribuída ao vencimento base inicial do cargo em relação ao vencimento base inicial anterior.

Parágrafo único - Serão atribuídos, para fins de enquadramento dos ocupantes do cargo de que trata o art. 1º, tantos graus quanto necessários para acréscimo do percentual mínimo da variação salarial decorrente de que trata o *caput* deste artigo.

Art. 3º - Aplica-se, quando o caso, o disposto no art. 37 da Lei nº 7.827, de 29 de março de 2012.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta da dotação orçamentária 18.01.04.122.0174.2948.3.1.90.11.00.0.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos nove dias do mês de dezembro de dois mil e quinze.

EDSON APARECIDO DA ROCHA

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

LEI N.º 8.538, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015

Altera o grau inicial do cargo e emprego de Agente de Serviços Operacionais; e prevê regras para enquadramento de seus ocupantes.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 08 de dezembro de 2015, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica alterado o grau inicial do cargo e emprego de Agente de Serviços Operacionais, constante dos Anexos I, III, VI, XVII e XVIII da Lei nº 7.827, de 29 de março de 2012, conforme segue:

I - a partir de 01 de janeiro de 2016, de “AOP I/D” para “AOP I/F”;

II - a partir de 01 de janeiro de 2017, de “AOP I/F” para “AOP I/I”.

Art. 2º - Os ocupantes do cargo e emprego de que trata o art. 1º serão enquadrados na tabela de vencimentos, tomando-se por base a aplicação da variação do percentual atribuída ao vencimento base inicial do cargo e emprego em relação ao vencimento base inicial anterior.

Parágrafo único - Serão atribuídos, para fins de enquadramento dos ocupantes do cargo e emprego de que trata o art. 1º, tantos graus quanto necessários para acréscimo do percentual mínimo da variação salarial decorrente de que trata o *caput* deste artigo.

Art. 3º - Aplica-se, quando o caso, o disposto no art. 37 da Lei nº 7.827, de 29 de março de 2012.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta da dotação orçamentária 18.01.04.122.0174.2948.3.1.90.11.00.0.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos nove dias do mês de dezembro de dois mil e quinze.

EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

LEI N.º 8.539, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015

Altera o grau inicial do cargo de Telefonista; e prevê regras para enquadramento de seus ocupantes.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 08 de dezembro de 2015, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica alterado o grau inicial do cargo de Telefonista, constante dos Anexos I, VI, XVII e XVIII da Lei nº 7.827, de 29 de março de 2012, conforme segue:

I – a partir de 01 de janeiro de 2016, de “AAD I/B” 30 h para “AAD I/D” 30 h;

II - a partir de 01 de janeiro de 2017, de “AAD I/D” 30 h para “AAD I/G” 30 h.

Art. 2º - Os ocupantes do cargo de que trata o art. 1º serão enquadrados na tabela de vencimentos, tomando-se por base a aplicação da variação do percentual atribuída ao vencimento base inicial do cargo em relação ao vencimento base inicial anterior.

Parágrafo único - Serão atribuídos, para fins de enquadramento dos ocupantes do cargo de que trata o art. 1º, tantos graus quanto necessários para acréscimo do percentual mínimo da variação salarial decorrente de que trata o *caput* deste artigo.

Art. 3º - Aplica-se, quando o caso, o disposto no art. 37 da Lei nº 7.827, de 29 de março de 2012.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta da dotação orçamentária 18.01.04.122.0174.2948.3.1.90.11.00.0.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PEDRO BIGARDI

Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos nove dias do mês de dezembro de dois mil e quinze.

EDSON APARECIDO DA ROCHA

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

LEI N.º 8.540, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015

Altera o grau inicial dos cargos e empregos de Pedreiro, Borracheiro, Auxiliar de Necropsia, Carpinteiro e Pintor; e prevê regras para enquadramento de seus ocupantes.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 08 de dezembro de 2015, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica alterado o grau inicial dos cargos e empregos de Pedreiro, Borracheiro, Auxiliar de Necropsia, Carpinteiro e Pintor, constantes dos Anexos I, III, VI, XVII e XVIII da Lei nº 7.827, de 29 de março de 2012, conforme segue:

I - a partir de 01 de janeiro de 2016, de “OPR I/B” para “OPR I/D”;

II - a partir de 01 de janeiro de 2017, de “OPR I/D” para “OPR I/F”.

Art. 2º - Os ocupantes dos cargos e empregos de que trata o art. 1º serão enquadrados na tabela de vencimentos, tomando-se por base a aplicação da variação do percentual atribuída ao vencimento base inicial dos cargos e empregos em relação ao vencimento base inicial anterior.

Parágrafo único - Serão atribuídos, para fins de enquadramento dos ocupantes dos cargos e empregos de que trata o art. 1º, tantos graus quanto necessários para acréscimo do percentual mínimo da variação salarial decorrente de que trata o *caput* deste artigo.

Art. 3º - Aplica-se, quando o caso, o disposto no art. 37 da Lei nº 7.827, de 29 de março de 2012.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta da dotação orçamentária 18.01.04.122.0174.2948.3.1.90.11.00.0.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos nove dias do mês de dezembro de dois mil e quinze.

EDSON APARECIDO DA ROCHA

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

LEI N.º 8.541, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015

Altera o grau inicial do cargo de Ascensorista; e prevê regras para enquadramento de seus ocupantes.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 08 de dezembro de 2015, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica alterado o grau inicial do cargo de Ascensorista, constante dos Anexos I, VI, XVII e XVIII da Lei nº 7.827, de 29 de março de 2012, conforme segue:

I – a partir de 01 de janeiro de 2016, de “OPR I/D” 30 h para “OPR I/F” 30 h;

II - a partir de 01 de janeiro de 2017, de “OPR I/F” 30 h para “OPR I/I” 30 h.

Art. 2º - Os ocupantes do cargo de que trata o art. 1º serão enquadrados na tabela de vencimentos, tomando-se por base a aplicação da variação do percentual atribuída ao vencimento base inicial do cargo em relação ao vencimento base inicial anterior.

Parágrafo único - Serão atribuídos, para fins de enquadramento dos ocupantes do cargo de que trata o art. 1º, tantos graus quanto necessários para acréscimo do percentual

LEIS

mínimo da variação salarial decorrente de que trata o caput deste artigo.

Art. 3º – Aplica-se, quando o caso, o disposto no art. 37 da Lei nº 7.827, de 29 de março de 2012.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta da dotação orçamentária 18.01.04.122.0174.2948.3.1.90.11.00.0.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos nove dias do mês de dezembro de dois mil e quinze.

EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

LEI N.º 8.542, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015

Altera o grau inicial do cargo de Orientador Social; e prevê regras para enquadramento de seus ocupantes.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 08 de dezembro de 2015, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica alterado o grau inicial do cargo de Orientador Social, constante dos Anexos I, VI, XVII e XVIII da Lei nº 7.827, de 29 de março de 2012, conforme segue:

I - a partir de 01 de janeiro de 2016, de "AAD I/C" para "AAD I/E";

II - a partir de 01 de janeiro de 2017, de "AAD I/E" para "AAD I/H".

Art. 2º - Os ocupantes do cargo de que trata o art. 1º serão enquadrados na tabela de vencimentos, tomando-se por base a aplicação da variação do percentual atribuída ao vencimento base inicial dos cargos em relação ao vencimento base inicial anterior.

Parágrafo único - Serão atribuídos, para fins de enquadramento dos ocupantes do cargo de que trata o art. 1º, tantos graus quanto necessários para acréscimo do percentual mínimo da variação salarial decorrente de que trata o caput deste artigo.

Art. 3º – Aplica-se, quando o caso, o disposto no art. 37 da Lei nº 7.827, de 29 de março de 2012.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta da dotação orçamentária 18.01.04.122.0174.2948.3.1.90.11.00.0.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos nove dias do mês de dezembro de dois mil e quinze.

EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

LEI N.º 8.543, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015

Eleva, a partir de 1º de janeiro de 2016, os vencimentos dos cargos e empregos de Guarda Municipal, Subinspetor e Inspetor.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 08 de dezembro de 2015, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º - Os vencimentos e salários dos ocupantes dos cargos e empregos de Guarda Municipal, Subinspetor e Inspetor, passam a vigorar de acordo com a tabela anexa, que passa a fazer parte integrante da presente Lei e que substitui o Anexo XV da Lei nº 7.827, de 29 de março de 2012, a partir de 01 de janeiro de 2016.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta da dotação orçamentária 18.01.04.122.0174.2948.3.1.90.11.00.0.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos nove dias do mês de dezembro de dois mil e quinze.

EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

ANEXO XV-A - TABELAS SALARIAIS GUARDA MUNICIPAL

GMG - Guarda		GMS - Sub-Inspetor		GMI - Inspetor	
A	2.658,48	A	3.054,37	A	3.834,84
B	2.770,41	B	3.207,09	B	3.711,59
C	2.908,92	C	3.392,87	C	3.897,17
D	3.054,38	D	3.585,85	D	4.092,03
E	3.207,09	E	3.712,61	E	4.296,63
F	3.367,45	F	3.898,25	F	4.511,45
G	3.535,81	G	4.124,17	G	4.872,37
H	3.712,60	H	4.396,38	H	4.973,87
I	3.898,23	I	4.724,25	I	5.115,99
J	4.093,15	J	4.975,25	J	5.371,78
K	4.312,70	K	5.012,96	K	5.622,58
L	4.578,33	L	5.224,01	L	5.822,58
M	4.798,33	M	5.485,23	M	6.045,78
N	4.978,33	N	5.795,48	N	6.348,07
O	5.224,01	O	6.047,46	O	6.685,48
P	5.485,23	P	6.348,07	P	7.059,91
Q	5.795,48	Q	6.685,48	Q	7.474,28
R	6.047,46	R	7.059,91	R	7.931,60
S	6.348,07	S	7.474,28	S	8.432,91
T	6.685,48	T	7.931,60	T	8.979,23
U	7.059,91	U	8.432,91	U	9.570,54
V	7.474,28	V	8.979,23	V	10.206,86
W	7.931,60	W	9.570,54	W	10.889,19
X	8.432,91	X	10.206,86	X	11.617,52
Y	8.979,23	Y	10.889,19	Y	12.391,85
Z	9.570,54	Z	11.617,52	Z	13.213,18

LEI N.º 8.544, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015

Reagrupa os cargos e empregos de Analista de Gestão e Analista Fazendário; redenomina-os de Analista de Planejamento, Gestão e Orçamento; e altera-lhes o grau inicial, bem como o do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Municipais.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 08 de dezembro de 2015, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º - Ficam reagrupados os cargos e empregos e respectivos quantitativos de Analista de Gestão e Analista Fazendário, integrantes da estrutura da Prefeitura do Município de Jundiá, constante dos Anexos I, III, VI, XVII e XVIII da Lei Municipal nº 7.827, de 29 de março de 2012, passando o cargo a ser denominado Analista de Planejamento, Gestão e Orçamento, na forma a seguir:

Situação atual	Quantitativo	Situação nova	Quantitativo
Analista de Gestão	45	Analista de Planejamento, Gestão e Orçamento	79
Analista Fazendário	34		

Parágrafo único. As atribuições e requisitos para provimento do cargo de Analista de Planejamento, Gestão e Orçamento são os constantes do Anexo I que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Fica alterado o grau inicial dos cargos e empregos de Analista de Gestão e Analista Fazendário, reagrupados e redenominados para Analista de Planejamento, Gestão e Orçamento, nos termos do art. 1º, bem como do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Municipais, constantes dos Anexos I, III, VI, XVII e XVIII da Lei nº 7.827, de 29 de março de 2012, conforme segue:

I - a partir de 01 de janeiro de 2016, de "ESP I/D" para "ESP I/G";

II - a partir de 01 de janeiro de 2017, de "ESP I/G" para "ESP I/J".

Parágrafo único. Os vencimentos e salários correspondentes às jornadas diferenciadas de trabalho observarão a devida proporcionalidade, conforme tabela própria, que constitui o Anexo VIII da Lei nº 7.827, de 29 de março de 2012.

Art. 3º - Os ocupantes dos cargos e empregos de que trata o art. 2º serão enquadrados na tabela de vencimentos, tomando-se por base a aplicação da variação do percentual atribuída ao vencimento base inicial dos cargos e empregos em relação ao vencimento base inicial anterior.

Parágrafo único - Serão atribuídos, para fins de enquadramento dos ocupantes dos cargos e empregos de que trata o art. 2º, tantos graus quanto necessários para acréscimo do percentual mínimo da variação salarial decorrente de que trata o caput deste artigo.

Art. 4º - Aplica-se, quando o caso, o disposto no art. 37 da Lei nº 7.827, de 29 de março de 2012.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta da dotação orçamentária 18.01.04.122.0174.2948.3.1.90.11.00.0.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos nove dias do mês de dezembro de dois mil e quinze.

EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

LEIS

ANEXO I

DESCRIÇÃO DE CARGO

CARGO: ANALISTA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E ORÇAMENTO

GRUPO / NÍVEL SALARIAL: ESP / D

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

- Planejar, elaborar, executar e controlar atividades relacionadas à gestão das diversas áreas da Prefeitura Municipal. Prestar assistência especializada, assessora e consultoria interna.

ATRIBUIÇÕES

- Realizar estudos e pesquisas na sua área de formação profissional;
- Auxiliar junto às diversas áreas e Secretarias em: Finanças, Recursos Humanos, Obras, Serviços Públicos, Administração, Planejamento e Meio Ambiente em atividades próprias de sua formação profissional, prestando assessoria e consultoria interna;
- Receber visitas e reclamações de trabalho, visando solucionar problemas e melhorar a qualidade de atendimento ao usuário;
- Elaborar pareceres em processos, dentro de sua área de formação profissional;
- Participar de análises e avaliação de novos processos organizacionais e instrumentos tecnológicos e de informação, no âmbito de sua área de atuação;
- Participar de estudos de viabilidade técnica, econômica e social;
- Participar do desenvolvimento e execução de planos, projetos e programas;
- Participar da elaboração e execução orçamentária da Secretaria e da Prefeitura;
- Participar e acompanhar a elaboração e execução de contratos diversos;
- Avaliar o desempenho dos projetos e sistemas implantados;
- Realizar processos técnicos e administrativos e desenvolver manuais relacionados a especificações de métodos e procedimentos;
- Terminar trabalhos nos sistemas e aplicativos disponíveis, prestando suporte na solução de problemas;
- Acompanhar, analisar e controlar a evolução da despesa, auxiliando aos demais órgãos da Prefeitura na reformulação orçamentária de programas de trabalho;
- Acompanhar e fiscalizar a execução dos programas orçamentários;
- Analisar situações de natureza financeira, nos âmbitos de atuação;
- Analisar documentação de capacidade econômico-financeira, de empresas proponentes em procedimentos licitatórios;
- Analisar pedidos de abertura de créditos adicionais especiais e suplementares;
- Analisar o comportamento dos preços praticados;
- Analisar o comportamento da receita tributária;
- Elaborar pareceres visando instrução de processos de licenciamentos mobiliários;
- Elaborar a programação de desembolsos, em consonância com o comportamento da receita e das atividades governamentais;
- Elaborar tabelas de natureza judicial.

• Conhecer a área fundada do Município (jurídica e empenho de obras, análise para tanto, controle dos saldos e elaboração de demonstrativos para Balanço Patrimonial);

• Atuar junto à Secretaria do Tesouro Nacional e Instituições Financeiras nacionais e internacionais, visando buscar fontes de financiamento para o Município;

• Executar quaisquer outras atividades típicas do cargo, de acordo com o órgão de lotação.

COMPETÊNCIAS TÉCNICAS

FORMAÇÃO:

Superior Completo na área de atuação e registro no órgão de classe

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

5 Meses

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

	1 - Básico	2 - Intermediário	3 - Avançado
Informática - Pacote Office, Sistemas Integrados e Aplicativos voltados para área de atuação			X
Legislação - Normas e Procedimentos da área de atuação			X
Contabilidade			X
Relações de gerenciamento e liderança			X
Sistemas administrativos e operacionais da área de atuação			X

HABILIDADES INDIVIDUAIS

Atenção, comunicação escrita, comunicação verbal, organização, cultura da qualidade, cumprimento de prazos, flexibilidade, foco no resultado, iniciativa, proatividade, liderança, negociação, organização e controle, planejamento, produtividade, relacionamento interpessoal, solução de conflitos, trabalho em equipe, visão estratégica e visão sistêmica.

ELABORAÇÃO

Por: _____ Data: _____ Órgão: Administração

APROVAÇÕES

SECRETÁRIO MUNICIPAL _____ SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS _____

EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

LEI N.º 8.546, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015

Altera o grau inicial do cargo de Motorista de Veículos Leves da Faculdade de Medicina de Jundiá "Dr. Jayme Rodrigues"; prevê regras para enquadramento de seus ocupantes; e prevê não concessão, a estes, do Prêmio de Incentivo de Qualidade no Trabalho.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 08 de dezembro de 2015, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica alterado o grau inicial do cargo de Motorista de Veículos Leves, de provimento efetivo integrantes da estrutura da Faculdade de Medicina de Jundiá, constante dos Anexos I, IV e VI da Lei nº 7.831, de 03 de abril de 2012, conforme segue:

I) a partir de 01 de maio de 2015, de "OPR I/D" para "OPR I/G";

II) a partir de 01 de maio de 2016, de "OPR I/G" para "OPR I/H";

Art. 2º - Os ocupantes dos cargos de que trata o art. 1º serão enquadrados na tabela de vencimentos, tomando-se por base a aplicação da variação do percentual atribuída ao vencimento base inicial dos cargos em relação ao vencimento base inicial anterior.

Parágrafo único - Serão atribuídos, para fins de enquadramento dos ocupantes dos cargos de que trata o art. 1º, tantos graus quanto necessários para acréscimo do percentual mínimo da variação salarial decorrente de que trata o *caput* deste artigo.

Art. 3º - Aplica-se, quando o caso, o disposto no art. 37 da Lei nº 7.827, de 29 de março de 2012.

Art. 4º - O Prêmio Incentivo de Qualidade no Trabalho instituído pelas Leis nºs 4.784, de 23 de maio de 1996, 5.302, de 27 de setembro de 1999, 5.739, de 27 de dezembro de 2001 e regulado pela Lei nº 7.429, de 30 de março de 2010, não será concedido aos servidores ocupantes dos cargos de que trata o art. 1º desta Lei, integrantes da estrutura da Faculdade de Medicina de Jundiá, a partir de 01 de maio de 2015.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta da dotação 51.01.12.364.0160.8511.3.1.90.11.00 e 51.01.12.364.0160.8511.3.1.91.13.00.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos nove dias do mês de dezembro de dois mil e quinze.

EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

LEI N.º 8.547, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015

Altera a Lei 5.894/02, que criou o Instituto de Previdência do Município de Jundiá-IPREJUN, para revisar a contribuição mensal compulsória dos entes públicos e a taxa de administração.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 08 de dezembro de 2015, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. A Lei nº 5.894, de 12 de setembro de 2002, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

"**Art. 78** - (...)

(...)

II - a contribuição mensal compulsória da Administração Direta, Indireta e da Câmara Municipal, no percentual de 14,33% (quatorze inteiros e trinta e três centésimos por cento) da folha de pagamento dos servidores ativos, inclusive sobre Abono Anual, observando-se que:

1. a) no período compreendido entre setembro de 2015 a agosto de 2016 a contribuição mencionada no inciso II será

- Elaborar planilhas de despesas;
- Elaborar cronograma de pagamentos;
- Elaborar documentos de apuração contábil;
- Elaborar projetos de lei visando sobre abertura de créditos adicionais especiais e suplementares;
- Elaborar demonstrativos e anexos de acompanhamento dos projetos de lei relativos ao plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual;
- Realizar estudos e pesquisas visando o aperfeiçoamento das técnicas orçamentárias da Administração Municipal;
- Elaborar projetos de lei visando sobre a área tributária;
- Realizar estudos e pesquisas visando à situação de setores da área tributária;
- Elaborar demonstrativos e anexos de acompanhamento dos projetos de lei relativos à área tributária;
- Elaborar pareceres técnicos visando instrução de processos de área tributária;
- Elaborar normas e procedimentos da área tributária;
- Mitigar com outros órgãos governamentais na área tributária;
- Recomendar, implementar modificações, inovações e soluções na área tributária;
- Promover o procedimento tributário em todas suas etapas, respeitadas as disposições constantes do Código Tributário Municipal;
- Acompanhar o compartilhamento de cadastros e informações com os demais órgãos de Administração Tributária do Estado e da União;
- Supervisionar o credenciamento de usuários de sistemas tributários informatizados;
- Especificar os parâmetros de tratamento de informação, com vistas às atividades de lançamento, arrecadação e cobrança;
- Elaborar pareceres, em processo administrativo tributário nos setores de competência, relativos ao reconhecimento de restituição ao ressarcimento e à redução de alíquotas;
- Elaborar pareceres de caráter tributário, inclusive em processos de consulta;
- Elaborar relatórios de atos normativos e manifestar-se sobre projetos de lei referentes à matéria tributária;
- Acompanhar analisar e controlar as contribuições de PMU (do edital até a emissão da NF) visando cumprir a Legislação evitando assim os passivos Previdenciários;
- Auxiliar junto às demais Secretarias Municipais em ações que visam diminuir os gastos públicos;
- Analisar planilhas de custos das empresas de Prestação de Serviços que se encontram em processo licitatório;
- Formular planilhas estimativas de custos de prestação de serviços para licitação;
- Elaborar cálculos de natureza jurídica fornecendo subsídios para defesa do Município como autor ou réu no Juízo comum (Federal ou Estadual) e no Juízo do Trabalho;
- Controlar e pagar as prestações de acordo com as devidas emendas constitucionais;
- Elaborar cálculos de valores e pagamento;

LEI N.º 8.545, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015

Altera o grau inicial dos cargos e empregos de Assistente de Administração, Agente Fazendário e Agente de Serviços Tributários; e prevê regras para enquadramento de seus ocupantes.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 08 de dezembro de 2015, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica alterado o grau inicial dos cargos e empregos de Assistente de Administração, Agente Fazendário e Agente de Serviços Tributários, constante dos Anexos I, III, IV, VI, XVII e XVIII da Lei nº 7.827, de 29 de março de 2012, conforme segue:

I - Assistente de Administração e Agente Fazendário:

a) a partir de 01 de janeiro de 2016, de "AAD I/B" para "AAD I/D";

b) a partir de 01 de janeiro de 2017, de "AAD I/D" para "AAD I/G".

II - Agente de Serviços Tributários:

a) a partir de 01 de janeiro de 2016, de "AAD I/G" para "AAD I/I";

b) a partir de 01 de janeiro de 2017, de "AAD I/I" para "AAD I/L".

Art. 2º - Os ocupantes dos cargos e empregos de que trata o art. 1º serão enquadrados na tabela de vencimentos, tomando-se por base a aplicação da variação do percentual atribuída ao vencimento base inicial dos cargos e empregos em relação ao vencimento base inicial anterior.

Parágrafo único - Serão atribuídos, para fins de enquadramento dos ocupantes dos cargos e empregos de que trata o art. 1º, tantos graus quanto necessários para acréscimo do percentual mínimo da variação salarial decorrente de que trata o *caput* deste artigo.

Art. 3º - Aplica-se, quando o caso, o disposto no art. 37 da Lei nº 7.827, de 29 de março de 2012.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta da dotação orçamentária 18.01.04.122.0174.2948.3.1.90.11.00.0.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos nove dias do mês de dezembro de dois mil e quinze.

LEIS

no percentual de 13,33% (treze inteiros e trinta e três centésimos por cento);

(...)" (NR)

“Art. 81-B (...)

§ 7º - No período compreendido entre setembro de 2015 a agosto de 2016 o valor da taxa de administração será 0% (zero por cento), sendo as despesas administrativas do IPREJUN deste período custeadas pela reserva devidamente constituída nos termos do § 5º deste artigo.

§ 8º - A cada 12 (doze) meses a taxa de administração será obrigatoriamente revista, considerando-se as despesas administrativas realizadas pelo IPREJUN ou a superveniência de fatos relevantes.” (NR)

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos nove dias do mês de dezembro de dois mil e quinze.

EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

LEI N.º 8.548, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015

Altera o PPA 2014/2017, a LDO 2015 e a LDO 2016, para prever manutenção da Fundação Serra do Japi; autoriza crédito orçamentário correlato (R\$ 120.000,00); e revoga dispositivo das Leis 8.382/15 e 8.489/15, correlatas.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 08 de dezembro de 2015, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º Ficam incluídos no “Demonstrativo dos Programas de Governo e Ações” e no “Demonstrativo dos Programas de Governo e ações por Natureza de Despesa do Plano Plurianual 2014/2017”, da Lei n.º 8.091, de 25 de novembro de 2013, os componentes abaixo descritos:

ÓRGÃO: 59. FUNDAÇÃO SERRA DO JAPI.

PROGRAMA: 0163. DEFESA DO MEIO AMBIENTE.

AÇÃO: 8565 – MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO SERRA DO JAPI

NATUREZA DA DESPESA: 3.1.00.00.00. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.3.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Art. 2º A “Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2015 e para 2016”, integrante das Leis n.º 8.269, de 16 de julho de 2014, e n.º 8.474, de 17 de julho de 2015, ficam acrescidas da seguinte meta e prioridade:

ÓRGÃO: 59. FUNDAÇÃO SERRA DO JAPI.

PROGRAMA: 0163. DEFESA DO MEIO AMBIENTE.

AÇÃO: 8565. MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO SERRA DO JAPI

META FÍSICA:

UNIDADE: PERCENTUAL DA AÇÃO MANTIDA (PLURIANUAL)

QUANTIDADE: 25

Art. 3º Fica autorizado o remanejamento de crédito da dotação 08.01.28.846.0.901.99.99.99.00.0 do Orçamento vigente, para a Fundação Serra do Japi, no montante de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), em conformidade com a previsão contida no art. 167, inciso VI da Constituição Federal, combinado com o art. 43, §1º, inciso III da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, a fim de abertura das seguintes dotações:

59.01.18.541.163.8565. MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO SERRA DO JAPI

31.90.05.00 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS – R\$ 300,00

31.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL – R\$ 93.400,00

31.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – R\$ 20.100,00

33.90.46.00 – AUXÍLIO – ALIMENTAÇÃO – R\$ 4.300,00

33.90.49.00 – AUXÍLIO TRANSPORTE – R\$ 1.900,00

Art. 4º Fica revogado o art. 24 da Lei n.º 8.382, de 04 de março de 2015, e o art. 2º da Lei n.º 8.489, de 17 de setembro de 2015.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos nove dias do mês de dezembro de dois mil e quinze.

EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

LEI N.º 8.549, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015

Altera a Lei 4.892/96, para reformular o parcelamento dos débitos do Município com o Instituto de Previdência do Município de Jundiá - IPREJUN e garanti-lo com vinculação do Fundo de Participação dos Municípios-FPM.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 08 de dezembro de 2015, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º A Lei Municipal n.º 4.892, de 14 de novembro de 1996, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

“Art. 2º Fica autorizado o parcelamento dos débitos oriundos das contribuições previdenciárias devidas e não repassadas pelo Município de Jundiá (patronal) ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, gerido pelo Instituto de Previdência do Município de Jundiá - Iprejun, em até 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e consecutivas, nos termos e condições do art. 5º da Portaria MPS n.º 402/2008, com redação dada pelas Portarias MPS n.º 21//2013 e n.º 307/2013.

Parágrafo único. É vedado o parcelamento, para o período a que se refere o “caput” deste artigo, de débitos oriundos de contribuições previdenciárias descontadas dos segurados ativos, aposentados e pensionistas e de débitos não decorrentes de contribuições previdenciárias.” (NR)

“Art. 2º- A Fica autorizado o parcelamento dos débitos do Município de Jundiá com seu Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, gerido pelo Instituto de Previdência do Município de Jundiá - Iprejun, relativos a competências até fevereiro de 2013, observado o disposto no artigo 5º-A da Portaria MPS n.º 402/2008, com a alteração dada pelas Portarias MPS n.º 21/2013 e n.º 307/2013, na seguinte forma:

I - os débitos oriundos de contribuições previdenciárias devidas e não repassadas pelo Município (patronal), em até 240 (duzentas e quarenta) prestações mensais, iguais e consecutivas;

II - os débitos oriundos de contribuições previdenciárias descontadas dos segurados ativos, aposentados e pensionistas, em até 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e consecutivas;

III - os débitos não decorrentes de contribuições previdenciárias, em até 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e consecutivas.

Parágrafo único. Poderão ser incluídas contribuições que tenham sido objeto de parcelamento ou reparcelamento anterior.”

“Art. 2º-B Para apuração do montante devido e parcelamento na forma dos arts. 2º e 2º-A, os valores originais serão atualizados, com o acréscimo de multas, juros de mora e atualização monetária, nos moldes do § 2º do art. 78 da Lei n.º 5.894, de 12 de setembro de 2002, com alterações posteriores, acumulados desde a data de vencimento até a data da assinatura do Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão”.

“Art. 2º-C O Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de que trata o art. 2º-B desta Lei deverá ser publicado na Imprensa Oficial do Município imediatamente após a sua aprovação pela Secretaria de Políticas de Previdência Social - SPPS, a ser enviado na forma do § 4º deste artigo, e conterá Demonstrativo Consolidado de Parcelamento - DCP, que discrimine por competência os valores originários, as atualizações, os juros, as multas e os valores consolidados.

§ 1º O Município consignará, no orçamento de cada exercício financeiro, recursos necessários ao pagamento das parcelas e das contribuições previdenciárias vincendas.

§ 2º As parcelas mensais vincendas serão atualizadas pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, acrescido de juros compostos de 6% (seis por cento) ao ano, capitalizados mensalmente, acumulados desde a data da consolidação da dívida até o mês do efetivo pagamento.

§ 3º O vencimento da primeira parcela mensal será estipulado no Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão, sendo

fixado, no máximo, até o último dia útil do mês subsequente ao da assinatura do Termo.

§ 4º Os Termos de Acordo de Parcelamento e Confissão firmados pelo Município serão encaminhados à Secretaria de Políticas de Previdência Social – SPPS por meio do Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social – CADPREV-Web, acompanhados do Demonstrativo Consolidado de Parcelamento – DCP, da declaração de publicação, desta lei autorizativa e da autorização de vinculação do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, para apreciação de sua conformidade às normas aplicáveis.

§ 5º O não pagamento das parcelas mensais vincendas implicará a incidência de juros, multa e atualização monetária nos moldes do § 2º do art. 78 da Lei n.º 5.894, de 12 de setembro de 2002, com alterações posteriores”.

“Art. 2º-D O parcelamento será considerado rescindido nas seguintes hipóteses:

I - falta de pagamento de 03 (três) parcelas, consecutivas ou alternadas;

II - ausência de repasse integral das contribuições devidas ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, das competências a partir de março de 2013, por 03 (três) meses consecutivos ou alternados”.

“Art. 2º-E Fica autorizada a vinculação do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia das prestações acordadas no termo de parcelamento, não pagas no seu vencimento, previstas nos arts. 2º, 2º-A e 2º-C desta Lei.

Parágrafo único. A garantia de vinculação do FPM deverá constar de cláusula do Termo de Acordo de Parcelamento e de autorização fornecida ao agente financeiro responsável pelo repasse das cotas e vigorará até a quitação do termo”.

“Art. 2º-F É vedada a dação de bens, direitos e demais ativos de qualquer natureza para o pagamento de débitos com o Regime Próprio de Previdência Social, excetuada a amortização do déficit atuarial, devendo, neste caso, serem observados os seguintes parâmetros, além daqueles estabelecidos nas Normas de Atuação aplicáveis aos RPPS:

I - os bens, direitos e demais ativos objeto da dação em pagamento deverão ser vinculados por lei ao RPPS, nos moldes da Lei Orgânica;

II - a dação em pagamento deverá ser precedida de criteriosa avaliação do valor de mercado dos bens, direitos e demais ativos, bem como da sua liquidez em prazo compatível com as obrigações do plano de benefícios”.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos nove dias do mês de dezembro de dois mil e quinze.

EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

LEI N.º 8.550, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015

Autoriza remanejamento de recursos orçamentários para a Fundação Casa da Cultura e Esportes (R\$ 835.000,00).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 08 de dezembro de 2015, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder ao remanejamento de recursos no montante de R\$ 835.000,00 (oitocentos e trinta e cinco mil reais) previstos no Orçamento vigente e alocados na rubrica 08.01.28.846.0.901.99.99.00.0, para o Orçamento da Fundação Casa da Cultura e Esportes visando à suplementação das seguintes rubricas e respectivos montantes:

53.01.13.391.0169.8527.3.3.90.39.00.0.0000	R\$ 133.000,00
53.01.13.391.0169.8528.3.3.90.39.00.0.0000	R\$ 62.000,00
53.01.13.392.0169.8532.3.3.90.39.00.0.0000	R\$ 120.000,00
53.01.13.392.0169.8533.3.3.90.39.00.0.0000	R\$ 120.000,00
53.01.13.392.0169.8538.3.3.90.39.00.0.0000	R\$ 400.000,00

Parágrafo único – O remanejamento referido no “caput” deste artigo dar-se-á com fundamento nas disposições contidas no inciso VI do art. 167 da Constituição Federal, combinado com o

LEIS

inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos nove dias do mês de dezembro de dois mil e quinze.

EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

LEI N.º 8.551, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015

Altera o grau inicial dos cargos de Eletricista, Eletricista de Veículos, Serralheiro, Soldador e Mecânico de Veículos; cria tabela salarial específica; e prevê regras para enquadramento de seus ocupantes.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 08 de dezembro de 2015, PROMULGA a seguinte Lei:-

Art. 1º - Os cargos de Eletricista, Eletricista de Veículos, Serralheiro, Soldador e Mecânico de Veículos, constantes dos Anexos I, VI, XVII e XVIII da Lei Municipal nº 7.827, de 29 de março de 2012, terão seus vencimentos modificados da seguinte forma:

I – alteração do grau inicial a partir de 01 de janeiro de 2016, de “OPR I/F” para “OPR ESP I/A”;

II - a partir de 01 de janeiro de 2017, reajuste de 7,91% (sete inteiros e noventa e um centésimos por cento) sobre o grupo remuneratório básico - nível/grau “OPR ESP”.

Parágrafo único. Fica criada a tabela denominada “OPR ESP” constante como Anexo XIV-C na Lei Municipal nº 7.827, de 29 de março de 2012, que passa a fazer parte integrante da presente Lei.

Art. 2º - Os ocupantes dos cargos de que trata o art. 1º serão enquadrados na tabela de vencimentos, tomando-se por base a aplicação da variação do percentual atribuída ao vencimento base inicial dos cargos em relação ao vencimento base inicial anterior.

Parágrafo único - Serão atribuídos, para fins de enquadramento dos ocupantes dos cargos de que trata o art. 1º, tantos graus quanto necessários para acréscimo do percentual mínimo da variação salarial decorrente de que trata o caput deste artigo.

Art. 3º - Aplica-se, quando o caso, o disposto no art. 37 da Lei nº 7.827, de 29 de março de 2012.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta da dotação orçamentária 18.01.04.122.0174.2948.3.1.90.11.00.0.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos nove dias do mês de dezembro de dois mil e quinze.

EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

Secretaria de Gestão de Pessoas Prefeitura de Jundiá

ANEXO XIV-C- TABELA SALARIAL OPERACIONAL ESPECIALIZADO -2016

I	II	III
R\$ 2.181,17	R\$ 2.323,28	R\$ 2.509,12
R\$ 2.258,73	R\$ 2.439,42	R\$ 2.634,58
R\$ 2.311,86	R\$ 2.501,40	R\$ 2.756,31
R\$ 2.480,25	R\$ 2.689,47	R\$ 2.904,62
R\$ 2.614,79	R\$ 2.823,94	R\$ 3.049,65
R\$ 2.745,50	R\$ 2.965,14	R\$ 3.202,38
R\$ 2.882,77	R\$ 3.113,30	R\$ 3.362,48
R\$ 3.026,91	R\$ 3.269,06	R\$ 3.530,59
R\$ 3.178,25	R\$ 3.432,52	R\$ 3.707,12
R\$ 3.337,17	R\$ 3.604,14	R\$ 3.892,47
R\$ 3.504,03	R\$ 3.784,35	R\$ 4.087,10
R\$ 3.679,23	R\$ 3.973,57	R\$ 4.291,45
R\$ 3.863,19	R\$ 4.172,24	R\$ 4.506,02
R\$ 4.056,35	R\$ 4.380,89	R\$ 4.731,32
R\$ 4.259,17	R\$ 4.599,90	R\$ 4.967,99
R\$ 4.472,12	R\$ 4.829,89	R\$ 5.216,28
R\$ 4.695,73	R\$ 5.071,39	R\$ 5.477,10
R\$ 4.930,52	R\$ 5.324,96	R\$ 5.750,95
R\$ 5.177,04	R\$ 5.591,21	R\$ 6.038,50
R\$ 5.435,89	R\$ 5.870,77	R\$ 6.340,43
R\$ 5.707,69	R\$ 6.164,30	R\$ 6.657,45
R\$ 5.993,07	R\$ 6.472,52	R\$ 6.990,32
R\$ 6.292,73	R\$ 6.796,15	R\$ 7.339,84
R\$ 6.607,36	R\$ 7.135,95	R\$ 7.706,83

Secretaria de Gestão de Pessoas Prefeitura de Jundiá

ANEXO XIV-C- TABELA SALARIAL OPERACIONAL ESPECIALIZADO -2017

I	II	III
R\$ 2.321,33	R\$ 2.507,04	R\$ 2.707,60
R\$ 2.437,40	R\$ 2.632,39	R\$ 2.842,98
R\$ 2.559,17	R\$ 2.764,01	R\$ 2.985,13
R\$ 2.687,13	R\$ 2.902,21	R\$ 3.134,38
R\$ 2.821,59	R\$ 3.047,32	R\$ 3.291,10
R\$ 2.962,67	R\$ 3.199,68	R\$ 3.455,66
R\$ 3.110,80	R\$ 3.359,67	R\$ 3.628,44
R\$ 3.266,34	R\$ 3.527,65	R\$ 3.809,86
R\$ 3.429,66	R\$ 3.704,03	R\$ 4.000,36
R\$ 3.601,14	R\$ 3.889,24	R\$ 4.200,38
R\$ 3.781,20	R\$ 4.083,70	R\$ 4.410,39
R\$ 3.970,26	R\$ 4.287,88	R\$ 4.630,91
R\$ 4.168,78	R\$ 4.502,28	R\$ 4.862,46
R\$ 4.377,21	R\$ 4.727,39	R\$ 5.105,58
R\$ 4.596,07	R\$ 4.963,76	R\$ 5.360,86
R\$ 4.825,88	R\$ 5.211,65	R\$ 5.628,90
R\$ 5.067,17	R\$ 5.472,55	R\$ 5.910,35
R\$ 5.320,53	R\$ 5.746,17	R\$ 6.205,87
R\$ 5.586,56	R\$ 6.033,48	R\$ 6.516,16
R\$ 5.865,89	R\$ 6.335,16	R\$ 6.841,97
R\$ 6.159,18	R\$ 6.651,91	R\$ 7.184,07
R\$ 6.467,14	R\$ 6.984,51	R\$ 7.543,27
R\$ 6.790,50	R\$ 7.333,74	R\$ 7.920,43
R\$ 7.130,02	R\$ 7.700,42	R\$ 8.316,46

LEI N.º 8.552, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015

Prorroga, até maio de 2015, o mandato dos atuais conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 08 de dezembro de 2015, PROMULGA a seguinte Lei:-

Art. 1º. Os mandatos dos atuais membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, designados na vigência da Lei nº 7.102, de 25 de julho de

2008, que se encerram em 5 de abril de 2015, ficam prorrogados até 5 de maio de 2015.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos nove dias do mês de dezembro de dois mil e quinze.

EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

IPREJUN

ATO NORMATIVO N.º 08, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015.

UDIS URBANO DOS SANTOS, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jundiá, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.894, de 12 de setembro de 2002 e suas alterações, e especialmente as que lhe são conferidas pela Lei nº 8.370, de 19 de dezembro de 2014, art.4º, e Decreto Municipal nº 25.484, de 06 de janeiro de 2015, art. 21, visando possibilitar a cobertura de despesas com instrução e capacitação dos servidores do IPREJUN,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Instituto de Previdência do Município de Jundiá crédito adicional suplementar de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

50.01.09.122.0160.8519 – Manutenção de Pessoal e Encargos RPPS

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

7.002 - Fonte Vinculada ao IPREJUN – Taxa Administrativa

TOTAL....R\$ 43.000,00

Art. 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

50.01.09.122.0160.8519 – Manutenção de Pessoal e Encargos RPPS

3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais Intraorçamentárias

7.002 - Fonte Vinculada ao IPREJUN – Taxa Administrativa

TOTAL....R\$ 43.000,00

Art. 3º - Este ato normativo entra em vigor na data de sua publicação.

UDIS URBANO DOS SANTOS
Diretor Presidente do IPREJUN

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado no Instituto de Previdência do Município de Jundiá aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze.

ANDRÉ ROCHA MARINHO
Diretora Administrativo/Financeiro

PORTARIA N.º 1045 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2015
Resolve conceder à funcionária FERNANDA LIA RODRIGUES FRANÇA, Enfermeira, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Salário-Maternidade por 120 (cento e vinte) dias, de 30/11/2015 a 28/03/2016, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 1046 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015
Resolve conceder à funcionária FÁTIMA APARECIDA DE FRETIRAS, Técnico de Enfermagem, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 10 (dez) dias, de 14/12/2015 a 23/12/2015, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 1047 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015
Resolve conceder Pensão por Morte, em razão do falecimento do ex-servidor ativo BAUDRY LEMOS BELINO portador do CPF nº 266.027.068-61 PIS nº 1705146495-5, ocorrido em 12/11/2015 à sua filha menor, portador do RG nº 57.150.771-2, CPF nº 465.833.738-07 a partir de 13/11/2015, revogadas as disposições em contrário.

Eudis Urbano dos Santos
Diretor Presidente do IPREJUN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 218/15 celebrado com fundamento no art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: MASTERS PHARMACEUTICALS IMP E EXP PROCESSO: nº 21.656-0/15. ASSINATURA: 30/11/15. OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS IMPORTADOS (LEVETIRACETAM, LENALIDOMIDA E OUTROS) E INTERMEDIÇÃO COMERCIAL NA AQUISIÇÃO DOS MESMOS, PARA ATENDIMENTO A MANDADOS JUDICIAIS, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO V, C/C O ARTIGO 26, DA LEI FEDERAL 8.666/93. ASSUNTO: Prorrogado por 03 (três) meses.

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO III, que se faz ao Contrato Nº 274/12 celebrado com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: INTERQUATTI INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA PROCESSO: nº 21.698-9/12. ASSINATURA: 09/12/15. VALOR GLOBAL: R\$ 36.000,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EM SERVIDORES RISC DA MARCA ORACLE/SUN, LOCALIZADOS NO DATACENTER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 238/12. ASSUNTO: Prorrogado por 6 (seis) meses.

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO II, que se faz ao Contrato Nº 162/13 celebrado com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: BIG SPORTS GRASS COM.SERV.GRAMADOS ESPORTIVOS LTDA PROCESSO: nº 20.537-8/13. ASSINATURA: 08/12/15. VALOR GLOBAL: R\$ 793.328,00. OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM TODOS OS GRAMADOS DOS CAMPOS DE FUTEBOL DE 15 (QUINZE) CECES DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 335/13. ASSUNTO: Prorrogado por 8 (oito) meses.

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE ADITAMENTO, que se faz ao Contrato Nº 246/14 celebrado com fundamento no art. 65, § 2º, II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: POMBONET TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA ME PROCESSO: nº 27.760-9/13. ASSINATURA: 08/12/15. VALOR : R\$ -68.855,04. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS / LINKS PARA ACESSO A INTERNET, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 448/13. ASSUNTO: Reduções ao objeto do Contrato.

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 263/14 celebrado com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: POMBONET TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA ME PROCESSO: nº 27.760-9/13. ASSINATURA: 30/11/15. VALOR TOTAL: R\$ 1.601,28. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS / LINKS PARA ACESSO INTERNET, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 448/13. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses.

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 267/14 celebrado com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE

JUNDIAÍ. CONTRATADA: POMBONET TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA ME PROCESSO: nº 27.760-9/13. ASSINATURA: 30/11/15. VALOR TOTAL: R\$ 8.407,08. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS / LINKS PARA ACESSO A INTERNET, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 448/13. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses.

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO, ADITAMENTO II E RERRATIFICAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 269/14 celebrado com fundamento nos arts. 57, II e 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: POMBONET TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA ME PROCESSO: nº 27.760-9/13. ASSINATURA: 30/11/15. VALOR TOTAL ESTIMATIVO: R\$ 42.259,20. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS / LINKS PARA ACESSO INTERNET, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 448/13. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses, acréscimos e supressões ao objeto do Contrato e retificada a Cláusula I do Termo de Aditamento, firmado em 07 de agosto de 2015.

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 282/14 celebrado com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: POMBONET TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA ME PROCESSO: nº 27.760-9/13. ASSINATURA: 07/12/15. VALOR TOTAL: R\$ 23.059,20. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS / LINKS PARA ACESSO INTERNET, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 448/13. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses.

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE CONTRATUAL, que se faz ao Contrato Nº 271/14 com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: SERVICE SOLUTIONS SOLUCOES CONTACT CENTER LTDA ME PROCESSO: nº 23.484-8/14. ASSINATURA: 03/12/15. VALOR GLOBAL: R\$ 753.939,36. OBJETO: PREST DE SERV TÉCNICOS DE OPERAÇÃO DE SIST DE TELEATENDIMENTO,CONTEMPLANDO O FORNEC,A IMPLANTAÇÃO E GESTÃO CONTINUADA DE CENTRAL INFORMATIZADA DE ATENDTO TELEFON,ATIVO E RECEPTIVO,INCLUINDO SOFTWARE,HARDWARE E CENTRAL DE ATENDTO TELEF,EM ATENDTO AS SOLIC DOS AGENTES PÚBLICOS RESPONSÁVEIS P/RECEITAS PROPRIAS MUNICIPAIS MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 299/14. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses e adequação do valor contratual.

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 104/15 celebrado com fundamento no art. 7º, I e parágrafo único, do Decreto Municipal nº 20.102, de 24 de agosto de 2005. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: USINA DE ASFALTO JUNDIAI LTDA PROCESSO: nº 26.062-9/14. ASSINATURA: 02/12/15. OBJETO: FORNECIMENTO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE FAIXA B, DO DNER/ESP, DESTINADO À SMT. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 320/14. ASSUNTO: Prorrogado por 62 (sessenta e dois) dias.

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 211/15 celebrado com fundamento no art. 7º, I e parágrafo único, do Decreto Municipal nº 20.102, de 24 de agosto de 2005. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: USINA DE ASFALTO E CONCRETO SÃO PEDRO LTDA PROCESSO: nº 26.062-9/14. ASSINATURA: 02/12/15. OBJETO: FORNECIMENTO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE FAIXA C, DO

DNER/ESP. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 320/14. ASSUNTO: Prorrogado por 35 (trinta e cinco) dias.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 39173/2015 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: TENDAS PARANÁ LTDA VALOR TOTAL R\$ 220,00 OBJETO:AQUISIÇÃO DE TENDA PANTOGRÁFICA COM IMPRESSÃO DIGITAL - SMS DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONVENIO:FUNDO NACIONAL DE SAUDE / DST/AIDS PORTARIA 785/GM - DIARIO OFICIAL UNIAO 27/06/03 REPASSE FUNDO A FUNDO - B.BRASIL C/C 17842-X CONVITE Nº 260/2015.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 39138/2015 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: BIGNARDI IND E COM. DE PAPEIS E ARTEFATOS LTDA. VALOR TOTAL R\$ 13.425,00 OBJETO:FORNECIMENTO DE PAPEL SULFITE - RP - SMAG DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO:QESE-QUOTA ESTADUAL SALÁRIO EDUCACAO LEI ESTADUAL 10.013 DE 24/06/98 N.Cx.NBco. c/c 22.812-5 BANCO 195 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 342/2014.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 39324/2015 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CONSER ALIMENTOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 55.983,00 OBJETO:FORNEC.CARNE DE FRANGO COZIDA,DESFIADA,CONG. E OUTROS RP SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO:FNDE/PNAC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2015.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 39524/2015 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DALEFRUT COMÉRCIO DE PRODS.ALIMENTÍCIOS EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 7.136,00 OBJETO:FORN. DE LEGUMES E VERDURAS CONGELADAS - RP - SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO:FNDE/PNAC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40 0 / 2 0 1 4 .

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº. 40.848/15. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: MARIA LUISA DOS SANTOS. VALOR TOTAL: R\$ 7.890,00. OBJETO: ELABORAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETO. CONVÊNIO QESE – QUOTA ESTADUAL SALÁRIO EDUCAÇÃO LEI ESTADUAL Nº. 10.013 DE 24/06/98. COMPRA DIRETA Nº. 3310/15.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 40907/2015 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: BOA VISTA SERVICOS S.A. VALOR TOTAL R\$ 845,40 OBJETO:PS LICENÇA DE USO - CERTIFICADO DIGITAL E-CPF A3 CERTISIGN DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, CONVENIO:FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - MULTAS BANESPA C/C 040.45.000305-5 COMPRA DIRETA Nº 3312/2015.

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

Convite-Obras Nº 004/15 – Execução de obra de reforma da EMEB Profª Maria Elizabeth Oliveira de França da Silva, localizada na Avenida Ricardo C. Fávoro nº 355 – Jardim Santa Gertrudes, nesta cidade. Processo nº 29.604-2/15

CMHJL, em 10 de dezembro de 2015.

Face ao que consta dos autos e; Considerando a análise técnica da Secretaria Municipal de Obras às fls. 227/229 dos autos;

RESOLVEMOS:

CLASSIFICAR as propostas apresentadas pelas empresas:

1. FRV CONSTRUÇÕES LTDA-EPP.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

2. R. WEISSENRIEDER DIAS-EPP;
3. CIVILMONT CONSTRUÇÕES INCORPORAÇÕES E MONTAGENS LTDA;
4. SANTA TERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP;
5. L&T EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP.

ADJUDICAR o objeto desta licitação a favor da empresa FRV CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, por atender as exigências do Edital

(Sandra Ap. Dias da Silveira Mazolli)
Presidente da CMHJL

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

Convite-Obras Nº 009/15 – Execução de obra de reforma da EMEB Wilma Nalin Favaro, localizada na Rua Vitório Baradel nº 255 – Jardim Santa Gertrudes, nesta cidade. Processo nº 29.943-4/15

CMHJL, em 10 de dezembro de 2015.

Face ao que consta dos autos e; Considerando a análise técnica da Secretaria Municipal de Obras às fls. 262/264 dos autos;

RESOLVEMOS:

CLASSIFICAR as propostas apresentadas pelas empresas:

1. FRV CONSTRUÇÕES LTDA-EPP.
2. SANTA TERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP;
3. R. WEISSENRIEDER DIAS-EPP;
4. ELLO CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME;
5. CONSTRUTORA ANDRADE JUNDIAÍ LTDA-EPP;
6. OAF PROJETOS E OBRAS LTDA-EPP;
7. L&T EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP

ADJUDICAR o objeto desta licitação a favor da empresa FRV CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, por atender as exigências do Edital

(Sandra Ap. Dias da Silveira Mazolli)
Presidente da CMHJL

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº.255/15.

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Cultura.

Objeto: Comercialização de Ingressos para o Teatro Polytheama.

Face ao que consta dos autos, adjudicamos o objeto desta licitação à EMPRESA BRASILEIRA DE COMERCIALIZAÇÃO DE INGRESSO S/A

Processo nº 027.664-8/15

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº.281/15.

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Planejamento e Meio ambiente.

Objeto: Aquisição de lâmina bisturi e outros.

Face ao que consta dos autos, adjudicamos o objeto desta licitação às empresas abaixo:

- M CERT COMÉRCIO E CALIBRAÇÃO LTDA-ME itens 01(sorteio) e 13;
 - NOS@LIG PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA-EPP itens 02, 10 e 14;
 - VENTTO TECNOLOGIA E SAÚDE LTDA-EPP itens 06, 07, 08, 12, 15 e 17;
 - J.F.B. GOUVEIA & CIA LTDA-EPP item 09.
- Fica revogados os itens 03, 04, 05, 11, 16 e 18.
Processo nº 32.366-3/15

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº.283 / 2015.

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Aquisição de fios, tomadas, fio telefônico e outros

Adjudicamos o objeto desta licitação às empresas abaixo:

- DI BLASIO E CIA LTDA itens 03,07,08,09,12,14,16,17,18,21,23;
- INA COMERCIAL LTDA-EPP item 19;
- KLEBER ZANOTELLO - ME item 02

- INOVAÇÕES RAFAELLI CONSTRUÇÃO LTDA EPP itens: 01,04,05,06,10,11,13,15,22.

Revogado: item 20.

Processo nº 32.874-6 / 2015

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº.289/15.

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Abastecimento e Turismo.

Objeto: Locação de palco completo para a 33ª Festa da Uva de Jundiá e IV Expo Vinhos.

Face ao que consta dos autos, adjudicamos o objeto desta licitação à empresa D & D MARTELOZO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME.

Processo nº 33.218-5/15

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº.290/15.

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Cultura

Objeto: Locação de tapume para o Desfile de Carnaval/16.

Face ao que consta dos autos, adjudicamos o objeto desta licitação à empresa abaixo:

- FARE MARKETING E EVENTOS LTDA EPP

Processo nº 33.412-4/15

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Em : 08/12/2015

CONVITE nº 277/15

PROCESSO nº 31.548-7/15

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: AQUIS FÓRMULA ELEMENTAR AMINOÁCIDOS

PRIMEIRA INFÂNCIA MJ SMS

"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº

22.948 de 10/03/2011, homologamos o objeto da presente

licitação, como segue":

EMPORIO SAUDE PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA.....R\$ 9.792,00

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Em : 09/12/2015

CONVITE nº 278/15

PROCESSO nº 31.556-0/15

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA

E DESENV. SOCIAL

OBJETO: AQ. GAVETEIRO VOLANTE, CONJUNTO DE

MESA, ETC- SEMADS

"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº

22.948 de 10/03/2011, homologamos o objeto da presente

licitação, como segue":

MARCELO RIOS DE LIMA MÓVEIS.....R\$ 2.640,00

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Em : 09/12/2015

CONVITE nº 279/15

PROCESSO nº 32.019-8/15

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: AQUIS VENTILADOR PAREDE E TELEFONE P/

UPA NOVO HORIZONTE SMS

"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº

22.948 de 10/03/2011, homologamos o objeto da presente

licitação, como segue":

LGATECH INFORMATICA LTDA - ME.....R\$ 1.100,00

DAMARIS COMERCIO DE MOVEIS E ELETRO-ELETRONICOS

LT.....R\$ 2.860,00

ATO DE ADJUDICAÇÃO

De 10 de dezembro de 2015

PREGÃO ELETRÔNICO nº 226/15 – Fornecimento de hidrogel gel amorfo sem alginato de cálcio e sódio, sob o Sistema de Registro de Preços. Processo Administrativo nº 29.673-7/15.

Face ao que consta dos autos, após análise dos documentos apresentados, da solicitação de desconto, da pesquisa de mercado e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo, por atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- SMITH & NEPHEW COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA. - item 01.

Lilian Cristina M. L. Mantovani
Pregoeira

ATO DE ADJUDICAÇÃO De 09 de Dezembro de 2015

Pregão Eletrônico nº 240/15 – Aquisição de medicamentos (ginkgo biloba 80mg e outros) para atendimento a Mandados Judiciais, destinados à Secretaria Municipal de Saúde.

Processo Administrativo nº. 30.975-3/2015

Face ao que consta dos autos, após análise da documentação apresentada, da solicitação de descontos e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

I – INABILITAR a empresa CBS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELL, por deixar de apresentar os documentos exigidos em Edital, para fins de habilitação;

II – DESCLASSIFICAR as propostas das empresas AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, no tocante ao item 01, e E.J.A. DROGARIA E PERFUMARIA EIRELLI EPP, no tocante aos itens 01 e 09, por valores estarem acima dos valores pesquisados;

III – REVOGAR os itens 02, 03, 05, 08, 10, 11, 12, 14, 16 e 17, não haver propostas válidas;

IV - ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, por atenderem às exigências do Edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- AGLON COMÉRCIO É REPRESENTAÇÕES LTDA. – itens 04 e 07;

-- CRESPIM E ALMEIDA LTDA – EPP – item 06;

- J.F.B. GOUVEIA & CIA LTDA EPP – itens 01, 09 e 15;

- PORTAL LTDA – item 13.

Márcia de Oliveira Baptista
Pregoeira

ATO DE ADJUDICAÇÃO 10 de dezembro de 2015

Pregão Eletrônico 250/15 – Aquisição de medicamentos (sinvastatina 10mg e outros), para atendimento a Mandados Judiciais, destinados à Secretaria Municipal de Saúde. Proc. Adm. nº.31.712-9/2015.

Face ao que consta dos autos, após análise das documentações apresentadas, e, considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

I – INABILITAR a empresa GF MAGNUSON COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME no tocante ao item 07, por deixar de atender as cláusulas abaixo conforme exigido em edital: - 7.4.1 -7.5.2 – 7.5.3 – 7.5.4 e 5.1 do Anexo I do edital

II – ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, por atenderem às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – itens 03, 04, 05 e 14

- HOSPLOG COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – itens 09 e 15

- J.F.B. GOUVEIA & CIA LTDA EPP – itens 01, 02, 07, 10, 11 e 16

III- Fica REVOGADO os itens 06, 08, 12 e 13 por não ocorrerem propostas válidas.

Mônica Bellini
Pregoeira

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 236/15 – Aquisição de banco e mesa para merenda escolar, destinados à Secretaria Municipal de Educação, HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme Processo Administrativo nº. 30.387-1/15:

- LOJA DA ESCOLA LTDA EPP (itens 01 e 02)R\$ 46.917,00.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

(ALEXANDRE CASTRO NUNES)
Diretor do Departamento de Licitação

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

Pregão Eletrônico PE 239/15 – Aquisição de medicamentos (cumarina 15mg + troxerrutina 90mg e outros) para atendimento a Mandados Judiciais, HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme processo administrativo nº. 30.908-4/15:

- CM HOSPITALAR LTDA.....R\$ 1.256,76;
- INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA....R\$ 98.727,18;
- J.F.B. GOUVEIA & CIA LTDA-EPP.....R\$ 515,1384;

(ALESSANDRA CRISTINA GIOTTO RODRIGUES)
Secretária Municipal Adjunta de Administração

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 242/15 – Fornecimento de cinto elástico adulto ajustável para bolsa de ostomia/urostomia e outros, sob o Sistema de Registro de Preços, HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme Processo Administrativo nº 031.107-2/15.

- CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - EPP: itens 11 (R\$ 69,99/peça), 12 (R\$ 53,32/peça), 13 (R\$ 75,00/peça), 14 (R\$ 53,66/peça), 16 (R\$ 54,89/peça), 17 (R\$ 54,89/peça), 19 (R\$ 72,00/peça), 20 (R\$ 75,00/peça) e 21 (75,00/peça).

- CIRÚRGICA UNIÃO LTDA: itens 04 (R\$ 46,00/peça), 05 (R\$ 47,17/peça), 06 (R\$ 46,00/peça), 09 (R\$ 154,00/frasco).

- COLOPLAST DO BRASIL LTDA: itens 07 (R\$ 1.491,00/caixa), 08 (R\$ 6,00/blister), 15 (R\$ 13,00/peça), 18 (R\$ 29,00/peça), 22 (R\$ 55,37/tubo).

- MAX MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA: itens 01 (R\$ 23,50/peça), 02 (R\$ 45,00/peça), 03 (R\$ 70,00/peça).

(ALESSANDRA CRISTINA RODRIGUES GIOTTO)
Secretária Adjunta de Administração e Gestão

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 243/15 – Fornecimento de mistura para preparo de bolo de milho com flocos de goiabada e outros) sob o Sistema de Registro de Preços, HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme Processo Administrativo nº 31.194-0/15:

- FBS ALIMENTOS EIRELI EPP: item 1(R\$17,98/kg), item 2 (R\$17,98/kg); item 4(R\$ 17,98/Kg); item 5(R\$23,80/kg); item 8(R\$17,98); item 9(R\$14,30/kg); item 10(R\$21,80/kg); item 11(R\$15,30/kg); item 12(R\$21,90/kg); item 14(R\$18,20/kg); e item 15(R\$23,50/kg);

- SOCOM ALIMENTOS EIRELI EPP: item 3 (R\$ 17,84/kg); item 6(R\$17,08/kg); item 7(R\$17,08/kg) e item 13 (R\$19,00/kg).

(ALESSANDRA CRISTINA RODRIGUES GIOTTO)
Secretária Adjunta de Administração e Gestão

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 245/15 – Fornecimento de saco plástico transparente virgem, sob o Sistema de Registro de Preços, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme Processo Administrativo nº 31.186-6/15:

- DI BLÁSIO & CIA. LTDA. - EPP. – itens 01 (R\$ 114,50 por pacote com 1000 unidades) e 02 (R\$ 44,50 por pacote com 1000 unidades).

(ALESSANDRA CRISTINA RODRIGUES GIOTTO)
Secretária Adjunta de Administração e Gestão

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
Alessandra Cristina Giotto Rodrigues.

Pregão Eletrônico nº PE 246/2015 – Aquisição de medicamentos (Triancinolona e acetonido 1mg e outros), para atendimento de Mandados Judiciais, destinados à Secretaria Municipal de Saúde. **HOMOLOGADO** às empresas abaixo, conforme processo administrativo nº 31204-7/2015.

AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, ITEM 9 (R\$ 1.176,84).

ANBIOTON IMPORTADORA LTDA, ITEM 16 (R\$ 56.754,00)

CM HOSPITALAR LTDA, ITEM 4 (R\$ 3520,80), ITEM 6 (R\$ 4989,60), ITEM 8 (R\$ 1764,00), ITEM 13 (R\$ 745,20), ITEM 15 (R\$ 67622,88) E ITEM 17 (R\$ 163,80).

GF MAGNUSSON COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME, ITEM 10 (R\$ 468,00) E ITEM 12 (R\$ 558,00).

INTERLAB FARMACEUTICA LTDA, ITEM 5 (R\$ 1280,16)

J.F.B. GOUVEIA & CIA LTDA EPP, ITEM 1 (R\$ 113,9988), ITEM 7 (R\$ 557,997), ITEM 11 (R\$ 66,33) E ITEM 14 (R\$ 6489,978).

Secretária Adjunta de Administração e Gestão
Alessandra Cristina Giotto Rodrigues.

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 247/15 – Fornecimento de Coco ralado desidratados e outros, sob o Sistema de Registro de Preços, HOMOLOGADO às empresas abaixo. Conforme Processo Administrativo nº 3121-0/15.

- CONSER ALIMENTOS LTDA – Item 01 (R\$ 2,20), GRANFOOD ALIMENTOS EIRELI ME – Item 02 (R\$ 3,95), NAKAMUTA & ABORQUETE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – Item 03 (R\$ 1,93) e Item 05 (R\$ 4,29), e NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – Item 04 (R\$ 4,00), Item 06 (R\$ 9,48) e Item 07 (R\$2,55).

(ALESSANDRA CRISTINA RODRIGUES GIOTTO)
Secretária Adjunta de Administração e Gestão

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 255/15 – Fornecimento de Coleção Ciranda, sob o Sistema de Registro de Preços, HOMOLOGADO à empresa abaixo. Conforme Processo Administrativo nº 031.864-8/15.

- MATHEMA ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO ESCOLAR LTDA: Lote 01 – item 01 (R\$ 179,95/col), item 02 (R\$ 179,95/col), item 03 (R\$ 179,95/col), item 04 (R\$ 179,95) e item 05 (R\$ 359,90/col).

(ALESSANDRA CRISTINA RODRIGUES GIOTTO)
Secretária Adjunta de Administração e Gestão

RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 215/15.

Na publicação referente à HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 215/15, processo nº 28487-3/15, na edição nº 4108 da IOM do dia 06/11/2015:

Onde se lê:

- EMPÓRIO MÉDICO COMÉRCIO PROD. CIRURG. HOSP LTDA - Item 04 (R\$ 21,70/lata)

Leia-se:

- EMPÓRIO MÉDICO COMÉRCIO PROD. CIRURG. HOSP LTDA - Item 04 (R\$ 19,00/lata)

(ALESSANDRA CRISTINA GIOTTO RODRIGUES)
Secretária Adjunta de Administração e Gestão

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 267/15

OBJETO: Fornecimento de cone de sinalização, sob o Sistema de Registro de Preços (EXCLUSIVO PARA ME E EPP, CONFORME LEI COMPLEMENTAR 147/14). ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Compra Aberta – Compras –

Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:30 horas do dia 07 de janeiro de 2016.

PREGOEIRA RESPONSÁVEL: MARIA H. F. BAIALUNA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 283/15

OBJETO: Fornecimento de areia fina lavada e outros, sob o Sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 08 de janeiro de 2016.

PREGOEIRA RESPONSÁVEL: RAQUEL P. OLIVA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 284/15

OBJETO: Fornecimento de copo descartável para café (50ml) e para água (200 ml), sob o Sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:30 horas do dia 05 de janeiro de 2016.

PREGOEIRA RESPONSÁVEL: LUCIANA AP. LEMES.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 285/15

OBJETO: Fornecimento de sódio hipoclorito solução a 2,5% (5L) e outros, sob o Sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 14:00 horas do dia 05 de janeiro de 2016.

PREGOEIRO RESPONSÁVEL: GERMANO H. SGARIONI.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA:

www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link “Compra Aberta” acessar Editais Eletrônicos – Compras – Pregão Eletrônico – Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal “Nova Jundiá”, Departamento de Licitação – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) cada ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL: logo após o término do seu encaminhamento. SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas.

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO:
ALEXANDRE CASTRO NUNES

ATO DE CLASSIFICAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 016/15 – Contratação de empresa especializada para fornecimento, transporte e distribuição com entrega parcelada, ponto a ponto de gêneros alimentícios perecíveis, em 30(trinta) unidades escolares do Município de Jundiá (Creches) e 120 (cento e vinte) Unidades Escolares do Município de Jundiá e Conveniadas do Estado de São Paulo, sob o Sistema de Registro de Preços.

Processo Administrativo nº 25.318-3/15.

A CMHJL – Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações, da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, reunida nesta data e considerando análise da proposta realizada pela Diretoria de Alimentação e Nutrição (fls. 372), bem como a redução na porcentagem nos valores tabelados, RESOLVE:

CLASSIFICAR a proposta da empresa habilitada, conforme segue:

1º) Dalefrut Comércio de Produtos Alimentícios Eireli - EPP;

Jundiá, 10 de dezembro de 2015

Sandra Ap. Dias da Silveira Mazolli
Neuri José Anzolin
Laércio Baradel
Paulo Mamyky Pereira
Felipe Augusto de Almeida Souza

SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/15 PELO SENHOR DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/15 – Locação de veículos (tipo pick-up, tipo furgão e outros), destinados à Guarda Municipal.

Processo administrativo nº 30.649-4/2015.

Informamos que fica SUSPENSA a abertura, bem com o a entrega dos envelopes do Pregão Presencial nº 040/15, a qual se encontra agendada para o dia 10 de dezembro de 2.015, às 10:00 horas.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

Posteriormente, informações quanto ao prosseguimento da presente licitação serão objeto de nova publicação, pelos mesmos meios iniciais.

Jundiá, 09 de novembro de 2015.

ALEXANDRE CASTRO NUNES
Diretor do Departamento de Licitação

RERRATIFICAÇÃO – Pregão Eletrônico nº 256/15 – Fornecimento de switch 48 e 24 portas para atendimento aos projetos do MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, sob o Sistema de Registro de Preços.

Processo Administrativo nº 31.868-9/15.

I – No tocante ao item **1.2.2.6.1** do Anexo I do Edital acima mencionado:

Onde se lê: Suportar agregação de links possibilitando que no mínimo 8 links Gigabit Ethernet operando como um único link lógico com balanceamento de carga;

Leia-se: Suportar agregação de links seguindo o padrão IEEE 802.3AD possibilitando que no mínimo 8 links Ethernet operando como um único link lógico com balanceamento de carga;

II – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Edital de Pregão Eletrônico nº 256/15, de 24 de novembro de 2.015 e da Rerratificação e Prorrogação de 08 de dezembro de 2.015.

Jundiá, em 10 de dezembro de 2.015.

(ALEXANDRE CASTRO NUNES)

Diretor do Departamento de Licitação

ATO DE CLASSIFICAÇÃO

CONCURSO nº 003/15 – CONTRATAÇÃO DE OFICINEIROS/ARTE EDUCADOR.

Processo Administrativo nº 21.123-1/15

A Comissão de Análise e Seleção de Projetos - CASP, do concurso **CONTRATAÇÃO DE OFICINEIROS/ARTE EDUCADOR** (nomeada pela Portaria nº170 de 10/09/15), informa o resultado da avaliação quanto ao preenchimento dos requisitos necessários:

CLASSIFICADOS:

NOME	MODALIDADE
Alcides Fernandes Ribeiro Junior	Música
Alcione Donate da Silva	Artes Plásticas e Visuais
Alcione Donate da Silva	Artesanato
André Luis Munutti	Música
Angela Maria Recsy	Artesanato
Angela Maria Recsy	Artesanato
Bruno Barbosa	Teatro
Carol Vitti Cursos Gerenciais	Cultura Popular Tradicional
Cecília do Carmo Celandroni	Artesanato
Cecília do Carmo Celandroni	Artes Plásticas e Visuais
Charles Yuri Custódio	Música
Cíntia Marina Diniz	Contação de Histórias
Daniel Sommerfeld Tavares	Teatro
Danilo Sá Nascimento	Cultura Popular
Ede Galileu da Silva	Artes Plásticas e Visuais
Ede Galileu da Silva	Artes Plásticas e Visuais
Edilson dos Santos Timóteo	Artes Plásticas e Visuais
Edilson dos Santos Timóteo	Artes Plásticas e Visuais
Evânia dos Santos Jacobino Gatti	Dança
Giovanna Vasconcellos Gozzo Fracascio	Artes Plásticas e Visuais
Grace Kelly Sanches Manha	Artes audiovisuais
João José Fernandes Silva	Música
Joelma Marcolino	Teatro
Jordana Aparecida Alvaro Braz	Artes Plásticas e Visuais
Júlia Fernandes Heimann	Literatura
Juliana Zulatto Teixeira	Teatro
Liciana Gracias Dio Falco	Dança
Lisete Maria Pecoraro	Teatro
Lourenço Santhiago	Cultura Popular Tradicional
Lourenço Santhiago	Cultura Popular Tradicional
Lucas William Casale	Arte audiovisual
Márcia Luisa Santos	Cultura Popular Tradicional
Márcia Luisa Santos	Cultura Popular tradicional
Maria Silvia Araujo	Artes Plásticas e Visuais
Natália Mensatto Benite	Jardinagem
Natália Mensatto Benite	Artes Plásticas e Visuais

Rafaella Baroni Stocco	Culinária
Regiane Fava	Dança
Respeitável Público Performance Artística Ltda	Circo
Respeitável Público Performance Artística Ltda	Música/Dança
Rogério Alexandrino dos Santos	Cultura Popular Tradicional
Rosilda Barbosa Alves	Artesanato
Rosilda Barbosa Alves	Artesanato
Rosineide Castro de Souza	Artesanato
Sandro da Silva Dornelles	Música
Sandro Reginaldo dos Santos	Cultura Popular Tradicional
Tobias Tadeu de Oliveira Arruda	Artes Plásticas e Visuais
Tomada Cultural Produções Eireli	Teatro
Ulisses Vertuan	Teatro

DESCCLASSIFICADOS:

Douglas Santos da Silva Não atendeu o item 6.3, item a do edital)	Música
Karina Lima da Silva (não atendeu o item 08 do edital)	Literatura

Face ao que consta nos autos, tornamos insubsistente a publicação na IOM do dia 27.11.15 por conter incorreções. Informamos ainda, que fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso.

Alda Renata Orsi Machado
Denilson Ricardo André
Fávia Regina Ramos de Oliveira
Jean Marcel Caum Camoleze
Maria Lúcia de Oliveira Gonfinate

ANÁLISE DOS DOCUMENTOS (HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO)

CONCORRÊNCIA Nº 005/15: Contratação de empresa de engenharia especializada para a execução de serviços de manutenção em 47.551 pontos no Sistema de Iluminação Pública, tais como de vias, praças e jardins, envolvendo manutenção corretiva, preventiva e preditiva, operação e obras de ampliação e melhorias e serviços, em área urbana e rural do Município de Jundiá, com o fornecimento de mão de obra e todos os materiais necessários à execução do serviço.

Processo Administrativo nº 09.530-3/15.

A CMHJL – Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações, da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, reunida nesta data e;

Considerando os apontamentos registrados na Ata de Abertura pelos representantes legais das empresas participantes (fls. 4.142/4.145);

Considerando a análise econômico-financeira constante de fls. 4.151 a 4.167;

Considerando a análise acerca da qualificação técnica efetuada pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos, às fls. 4.168/4.171;

Considerando a manifestação de fls. 4.173/4.178;

Considerando as instruções e manifestação jurídica constante de fls. 4.179/4.220;

RESOLVE:

- **Inabilitar** as empresas abaixo pelas seguintes razões:

- Brasiluz Eletrificação e Eletrônica Ltda.: por não atender integralmente ao item 6.5.3 pela ausência do Termo de Autenticação e, com referência ao item 6.8., declarou que a empresa emprega menor de dezesseis anos, em desconformidade com a legislação.

- Mazza Fregolente & Cia Eletricidade e Construções Ltda.: conforme tabela de fls. 4.169, não comprovou a parcela de maior relevância do item 6.6.2.1, em face do período de prestação de serviços e acervo técnico da empresa.

- Transformadores Jundiá Ltda.: por descumprir os itens 6.6.2.1. alínea "a", vez que não apresentou atestado de capacidade técnica do acervo mínimo exigido e por deixar de anexar a declaração exigida no item 6.9. garantindo a apresentação dos relatórios de ensaios técnicos relacionados no item 6.9.1. – alíneas "a", "b", "c" e "d"; e por apresentar a Certidão de Falência e Concordata vencida.

- **Habilitar** as demais empresas participantes:

- Ative Engenharia Ltda.;
- Citeluz Serviços de Iluminação Urbana S/A;
- Consórcio Ilumina Jundiá (RT Energia e Serviços Ltda. – ME e Eletrowal Serviços Ltda.);
- Consórcio Ilumitech-Start;
- Construtora Remo Ltda.;
- CSC Construtora Siquera Cardoso Eireli;
- Engeluz Iluminação e Eletricidade Ltda.;
- Ilumisul Soluções Urbanas e Luminotécnica Ltda.;
- Luminapar Serviços de Iluminação Pública Ltda.;
- Selt Engenharia Ltda.;
- S. R. E. Engenharia e Construções Ltda.;
- Terwan Soluções em Eletricidade Industria e Comércio Ltda.;
- Vasconcelos e Santos Ltda.;
- Alumini Engenharia S/A.

A habilitação da licitante Alumini Engenharia S/A. decorreu em obediência ao disposto na decisão judicial atual documentada nos autos, independentemente da exigência de apresentação das certidões mencionadas às fls. 1.070. Na hipótese de classificação dessa empresa como vencedora do certame, considerada a natureza continuada do objeto e o vulto da contratação, será exigido, em ato precedente à assinatura do contrato, a assunção expressa de compromisso quanto ao fornecimento constante e sempre atualizado da medida de recuperação intentada, como condição de continuidade do ajuste, sob pena de rescisão contratual e insurgimento do Município nos autos da Recuperação.

Fica concedido, na forma da lei, o **prazo de cinco dias úteis** para eventual interposição de recurso.

Jundiá, 10 de dezembro de 2015.

Sandra Ap. Dias da Silveira Mazolli
Laércio Baradel
Paulo Mamyaky Pereira
Felipe Augusto de Almeida Souza
Neuri José Anzolin

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO
DE ATIVIDADES

Ficam os contribuintes abaixo relacionados, notificados a comparecer no 1º andar desta Prefeitura de Jundiá, Balcão do Empreendedor, num prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para tratar de assunto relacionado às suas inscrições no Cadastro Fiscal Mobiliário deste Município.

O não comparecimento no prazo determinado, implicará no cancelamento de sua licença.

CFM:
114.291-7

Razão Social:
REGINALDO APARECIDO DE OLIVEIRA
BAR ME

Engº LUIZ HENRIQUE DE MENDONÇA
Diretor

SECRETARIA DE FINANÇAS



FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
(Lei Municipal nº 5090/97)
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE NOVEMBRO/ 2015

RECEITA	VALORES ARRECADADOS		ORÇADO	DIFERENÇA
	NO MÊS	NO ANO		
1325.01.99.10.00 - Fundo Municipal de Trânsito - Multas	5.938,38	228.527,61	300.000,00	(71.472,39)
1919.99.01.00.00 - Multas do Sistema de Transporte Coletivo	0,00	0,00	0,00	0,00
1921.06.02.00.00 - Indenizações - Fundo Municipal de Trânsito	0,00	0,00	0,00	0,00
1990.99.01.05.00 - Fundo Municipal de Trânsito - Multas	207.935,13	4.800.549,37	4.420.000,00	380.549,37
1990.99.01.12.00 - Infrações de Trânsito/ P. Físicas e Jurídicas	0,00	0,00	0,00	0,00
1990.99.01.13.00 - FMT - Licenciamento Eletrônico	420.559,27	4.051.183,31	5.055.000,00	(1.003.816,69)
TOTAL	634.432,78	9.080.260,29	9.775.000,00	(694.739,71)

Saldos Bancários

BANCOS	Nº BANCOS	CONTA CORRENTE	CONTA APLICAÇÃO	TOTAL
Banco do Brasil S.A. - C/C 00.052.442-5	427 / 428	0,00	17.158,30	17.158,30
Banco Santander - C/C 45.000305-5	106	10,00		10,00
Banco Santander - C/C 45.000305-5	712	2.418,10		2.418,10
Caixa Economica Federal -C/C 00039-3	529 / 531	50,00	749.086,83	749.136,83
Caixa Economica Federal - C/C 00038-5	530	9.535,91		9.535,91
Caixa Economica Federal - C/C 46.962-9	855	9.775.316,12		9.775.316,12
TOTAL		60,00	10.543.979,35	10.553.575,26

CRISTIANE ROSSI RIBEIRO
Agente Fazendário
SMF/ DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS
Chefe da Divisão de Contabilidade
SMF/ DC

SECRETARIA DE FINANÇAS



FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

(Lei Municipal nº 5090/97)

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE NOVEMBRO/ 2015

DESPESA NORMAL

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
12- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES						
1201.015.452.101.2742 - AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO						
33.20.41.00-Contribuições						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	600.000,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	416.743,73
33.90.30.00-Material de Consumo						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	185.878,00	3.590,00	83.991,68	101.886,32	25.727,60	80.401,68
33.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	98.000,00	0,00	96.000,00	2.000,00	7.075,02	68.026,20
33.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Juridica						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	3.433.011,58	2.174,82	888.914,28	2.544.097,30	35.844,33	664.908,52
44.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	7.890,00	0,00	6.320,00	1.570,00	0,00	6.320,00
1201.015.452.101.2743 - AÇÕES DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO						
33.90.30.00-Material de Consumo						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	101.840,00	2.240,00	3.632,40	98.207,60	0,00	1.392,40
33.90.31.00-Premiações Cult., Artist., Cientif., Desp. E Outras						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	40.250,00	0,00	0,00	40.250,00	0,00	0,00
33.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Juridica						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	563.410,00	7.628,05	123.236,09	440.173,91	4.960,38	67.080,45
44.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	12.319,87	740,00	3.330,00	8.989,87	1.450,00	2.590,00
1201.015.452.101.2747 - AÇÕES DE SINALIZAÇÃO DO TRÂNSITO						
33.90.30.00-Material de Consumo						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	1.454.946,30	17.649,00	1.182.616,47	272.329,83	50.322,40	912.155,95
33.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	3.302.044,16	50.935,00	3.118.398,86	183.645,30	373.789,15	1.880.948,06
33.90.92.00-Despesas de Exercícios Anteriores						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
44.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	8.397,90	0,00	8.397,00	0,90	0,00	8.397,00
TOTAL 1	9.817.987,81	84.956,87	6.114.836,78	3.703.151,03	499.168,88	4.108.963,99
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS						

SECRETARIA DE FINANÇAS

0801.028.846.100.0174 - GESTÃO ADM. PAGTO INDENIZ. REST. E RESSARCIMENTOS						
33.90.30.00-Indenizações e Restituições						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	5.000,00	289,43	4.618,10	381,90	85,12	4.413,79
TOTAL 2	5.000,00	289,43	4.618,10	381,90	85,12	4.413,79
TOTAL FINAL	9.822.987,81	85.246,30	6.119.454,88	3.703.532,93	499.254,00	4.113.377,78



FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
(Lei Municipal nº 5090/97)

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE NOVEMBRO/ 2015

RP - Restos à Pagar

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
12.01- SECR.MUN.DE TRANSPORTES						
015.452.101.2742 - Ações de Fiscalização de Trânsito						
33.20.41.00-Contribuições						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito					0,00	36.456,94
3390300-Material de Consumo						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito					0,00	7.800,00
33903600-Outros serviços de Terceiros- PF						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito					0,00	6.530,22
33903900-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito					0,00	619.452,72
015.452.101.2743 - Ações de Educação para o Trânsito						
33903900-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito					0,00	450,00
015.452.101.2747 - Ações de Sinalização do Trânsito						
3390300-Material de Consumo						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito					0,00	34.879,94
33903900-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito					0,00	166.641,29
TOTAL					0,00	872.211,11

Elaborado por:

CRISTIANE ROSSI RIBEIRO
Agente Fazendário
SMF/ DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS
Chefe da Divisão de Contabilidade
SMF/ DC

SECRETARIA DE SAÚDE

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
Realizada em 10/08/2015

Aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze, às dezenove horas, no Plenário da Câmara Municipal de Jundiá, sito à Rua Barão de Jundiá nº 128, Centro, Jundiá/SP, foi realizada Audiência Pública, agendada pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme determina a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para **Prestação de Contas do Primeiro Quadrimestre de 2015**. A Audiência contou com a presença dos Vereadores Paulo Malerba, Rafael Antonucci, Rogério Ricardo da Silva, Antonio de Pádua Pacheco, Eliezer Barbosa da Silva e Valdecir Vilar Matheus; Secretário da Saúde, Luis Carlos Casarin, Assessor Especial da Saúde, Antonio Roberto Stivalli; do Diretor de Administração e Finanças da Secretaria Municipal de Saúde, Edivaldo Alves Trindade; de Técnicos da Secretaria Municipal de Saúde; e de demais representantes da sociedade. O Vereador Antônio Pacheco presidiu a sessão convidando para compor a mesa os Srs. Luís Carlos Casarin e Edivaldo Alves Trindade. Ainda com a palavra, Dr. Pacheco relata que sem sombra de dúvida a Secretaria de Saúde, sem desmerecer outras secretarias, é aquela que tem maior ônus de toda administração municipal, por conta que as questões de Saúde são sempre emergenciais, a saúde não pode esperar, pois o paciente o usuário do serviço único de saúde, que merece o atendimento imediato, ele não sabe qual a gravidade daquilo que o move em busca da atenção à saúde. Na sequência passou a palavra ao Dr. Luís Carlos Casarin, onde agradeceu a presença dos vereadores, de toda equipe da saúde e de toda população. Informou que a apresentação da prestação de contas do Primeiro Quadrimestre de 2014, conforme edital nº 18/2015, publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiá, será dividido entre as principais ações e realizações da Saúde e após para o Diretor Financeiro o Sr. Edivaldo Alves Trindade apresentar a parte financeira. Iniciou com o Relatório de Gestão do 1º Quadrimestre de 2015, explicando como é dividido a Secretaria Municipal de Saúde, entre as diretorias e relatando que foi feito uma pequena mudança nas nomenclaturas e em breve encaminhará a Câmara Municipal, a proposta de mudança organograma, sendo uma mudança sem ônus para a secretaria, mas muito importante do ponto de vista conceitual. Na área de Recursos Humanos na SMS, foram 23 exonerações, 07 aposentadorias, 0 óbitos e 24 contratações. Apresentou o ponto Educação Continuada, que está relacionada dentro da Diretoria de Planejamento, na área de Educação Permanente em Saúde, onde há um investimento grande, sendo desenvolvido e disparando cursos de capacitação, no sentido de qualificar cada vez mais o nosso recursos humanos e trabalhadores da Saúde. Tem a destacar a aula magna da Rede de Cidadania e saúde, sendo um curso que já começou e já tem 300 pessoas em capacitação no curso, que terá ao todo 1000 vagas até o final de suas realizações. Estamos implantando por meio da diretriz do Ministério da Saúde a Portaria que regulamenta o sistema de Ouvidoria, hoje ela é composta por 4 funcionárias, sendo 01 Assistente Social, 02 assistentes administrativo e 01 estagiário, qualificando bastante a ouvidoria da Saúde. Na Diretoria de Ações de Saúde foi subdividida em Atenção Básica, Atenção Secundária e Urgência e Emergência. Apresentou a estrutura da Atenção Básica com 38 Unidades de Saúde, sendo 21 UBS, 09 unidades com EACS, 03 unidades Mistas (UBS+ESF), 05 unidades de Estratégia de Saúde da Família, 28 unidades com Consultório Odontológico, 01 Consultório de Rua e 04 NASF (em fase de Habilitação). Apresentou os números de atendimentos em consultas médicas – 103.300; consultas de nível universitário – 33.302; procedimentos odontológicos – 64.982; e o número de exames laboratoriais solicitados – 240.779. Também há na cidade a referência de Práticas Integrativas e Complementares, especialmente a questão da educação física, fisioterapia geral e acupuntura, sendo que de janeiro a abril, foi realizado diversas atividades. Demonstrou também, a estrutura da Atenção Secundária, com os Ambulatórios de Especialidades. Na Atenção Pré-Hospitalar – Serviço de Urgência e Emergência, com um total de atendimentos nos PA's de 3.173 e atendimentos no SAMU/SAEC. Na Rede Hospitalar foram demonstrados os números de leitos e internações dos Hospitais São Vicente de Paulo e Universitário. Foi demonstrada, ainda, a Assistência Farmacêutica, com os valores discriminados para aquisição de medicamentos e insumos de materiais e serviços para atendimento dos Mandados Judiciais, R\$ 7.920.775,96 e medicamentos básicos e insumos de Dieta Enteral para a Rede Básica e Ambulatórios, no valor de R\$ 4.518.027,86. Apresentou a Diretoria de Vigilância em Saúde, com a subdivisão para adequações dos serviços e as atividades que foram realizadas pela Vigilância Epidemiológica, pela Vigilância Sanitária, pelo Centro de Vigilância e Controle de Zoonose, pelo Serviço de Verificação de Óbitos, e pelo CEREST. Explicou ainda sobre as construções, ampliações e reforma das UBS, PSF e UPS. Em seguida, o Diretor de Administração e Finanças, Edivaldo Alves Trindade, fez a apresentação da Aplicação dos

Recursos Financeiros em Ações e Serviços Públicos de Saúde. Iniciou explicando sobre a legislação vigente referente as Audiências Públicas, a necessidade de ser quadrimestral e quais os tópicos que devem constar nesta audiência. Apresentou as Receitas para Apuração da Aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde, previsão atualizada de R\$ 1.351.344.000,00 e receitas realizadas no valor de R\$ 460.048.690,19. Demonstrou as Receitas Adicionais para Financiamento da Saúde, destacando as oriundas da União, as do Estado e Outras Receitas do SUS, previsão atualizada de R\$ 106.403.000,00 e receitas realizadas no valor de R\$ 34.407.061,82. Apresentou as Despesas com Saúde – Dotação no valor de R\$ 419.834.055,34 e Despesas Executadas no valor de R\$ 221.697.632,57. Demonstrou ainda as Despesas com Saúde não computadas para fins de apuração do percentual mínimo e o percentual de 20,33% aplicados em ações e serviços públicos de saúde sobre a receita de impostos líquida e transferências constitucionais e legais. Apresentou o valor de R\$ 24.503.129,08 referente à diferença entre o valor executado e o limite mínimo constitucional. Demonstrou as Despesas com Saúde Liquidadas, depois separado na Atenção Básica, Assistência Hospitalar e Ambulatorial, Assistência Farmacêutica, Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica, e outras Subfunções (SUS). Apresentou os convênios significativos para a Secretaria Municipal de Saúde: Hospital de Caridade São Vicente de Paulo, Hospital Universitário, AFIP, AMARATI, Instituto Braille, ATEAL, CEAD, APAE, e outros prestadores, e, os valores repassados aos mesmos no quadrimestre. Finalizou demonstrando o Financiamento por Origem: Federal R\$ 48.208.616,33 (33,92%), Estadual R\$ 345.404,84 (0,24%), Municipal R\$ 93.566.795,85 (65,84%) e Total R\$ 142.120.817,02 (100%). Finalizada a apresentação da prestação de contas, o Vereador Dr. Antônio Pacheco abriu espaço para que os presentes pudessem se manifestar e tirar suas dúvidas. O Vereador Dr. Pacheco iniciou perguntando qual a previsão de entrega da UPA do Vetor Oeste. Secretário explica que as obras se encontram com 90% concluída. Dr. Pacheco questiona como está a relação do Hospital Regional com os demais hospitais? Secretário informa que é um Hospital do estado que veio como promessa de fortalecer a saúde do Município, que este com o secretário adjunto na semana passada, mostramos a dificuldade e também mostramos de fato que o Hospital São Vicente é o principal Hospital do Município, pois ainda esperamos o apoio financeiro do Estado neste sentido. Dr. Pacheco, em relação as internações do Hospital São Vicente, se ele é ocupado com 66 % com os municípios de Jundiá, os outros 34% da região vizinha, mas quem paga conta são os municípios de Jundiá? Secretário responde que para o atendimento da Alta Complexidade recebemos recurso do Ministério da Saúde e acabamos tendo que complementar com recursos próprio, visto que o recurso repassado é insuficiente, mas investimos agora em junho numa repactuação com as cidades vizinhas, montando um núcleo dentro do hospital São Vicente, devolvendo aqueles pacientes de baixa complexidade para as cidades vizinhas, para que posso otimizar o atendimento do hospital, para que fiquem os de alta complexidade, com isso teve uma diminuição de 40% dos atendimentos. Dr. Pacheco, e o Hospital Regional tem que cumprir o papel para o qual foi criado. Dr. Pacheco questiona que ainda na linha de quanto custa, a SVO, ela é custeada integralmente por Jundiá, sendo que atende a região vizinha. O Sr. Secretário relata que não há porque ter um serviço deste em cada município, mas que está analisando e verificando para que cada município arque com o custo, para que não fique tudo para Jundiá. O Vereador Rafael chama atenção para 3 assuntos: SAMU, sua logística pode melhorar? Há ambulâncias que estão sem peças para reposição? Há previsão para aquisição de ambulâncias novas? Hospital Universitário, haverá parada por parte dos funcionários? Os pacientes de hemodiálise que precisam se deslocar até Bragança Paulista, para realizar o tratamento, em breve serão transferidos para Campo Limpo Paulista, pois o centro de hemodiálise da cidade está previsto para ser inaugurado em novembro/2015. Vereador Paulo Malerba, questiona sobre os prontuários eletrônicos, onde facilitaria tanto para os médicos quanto para os pacientes. Relativo o projeto Mais Médicos, lançado pelo Governo Federal em 2013, há previsão de contratação de mais médicos? Sobre o HU, se não houver o reajuste eles irão pedir demissão em massa? E a população como fica? Gostaria de saber se é justa esta reivindicação. Na Rede Básica há algum problema no abastecimento de remédio? Em relação ao AME e o Hospital Regional que ambos possuem uma estrutura enorme e prédios bonitos, mas que atendem tão pouco, qual a explicação pra isso? Vereador Eliezer questiona sobre o convênio com le Arandê, onde funciona e o que se refere. Relativo UBS do Novo Horizonte (CDHU), onde atualmente conta com 42.000 prontuários, devido ao grande número de moradores e atendimentos na unidade de saúde, foi prometido um PSF para a região, mas até agora nada. Quando teremos concurso para

Agentes Comunitário de Saúde? Vereador Valdecir, questionou de que forma é feito o repasse para o Instituto Braille; Citou a demora no atendimento do SVO; gostaria de saber como é feito o repasse para o HU; Como cobrar o repasse atrasado do Estado; Secretário Casarin, inicia a resposta; Referente ao Samu, haverá a descentralização, onde cada UPA terá sua base de SAMU, mas pretendemos melhorar ainda mais o serviço prestado. Na manutenção das ambulâncias, há duas que estão paradas, mas mesmo assim tem duas substituindo, esteve em Brasília solicitando mais veículos (ambulância), já foi feito um ofício com a solicitação para troca das ambulâncias velhas por novas. A Hemodiálise é um serviço Estadual, estamos enviando alguns pacientes para ser atendidos em Bragança Paulista pelo fato de não conseguir atender todos em Jundiá, já foi feito uma conversa com o Estado para que seja feito em Campo Limpo Paulista, considerando que sua inauguração está prevista para novembro/2015. A questão do prontuário Eletrônico, estamos tentando implantar em todos os serviços, já está em andamento, estamos com problema com relação à internet, e estamos treinando e capacitando a equipe, não dá para dar prazos. Relativo ao Programa Mais Médicos, estávamos com 5 profissionais, porém um pediu demissão, solicitamos mais 26 profissionais, porém não temos resposta ainda, se conseguirmos que essa solicitação seja atendida, será um grande avanço para a cidade. Também temos a área de especialidade o AME, assim como o Hospital Regional, na qual veio com a promessa de atender nas especialidades que temos mais dificuldade, mas hoje eles não estão atendendo, justificando a dificuldade de contratação de profissional. Os medicamentos na Rede Básica, tivemos um abastecimento completo, com zero nas reclamações de falta de medicamento, fato ocorrido devido ao atraso na entrega por parte dos fornecedores. Relativo ao HU, existe um convênio e é um pouco diferente do Hospital de Caridade São Vicente de Paulo, pois no HCSVP colocamos uma equipe para gerir o hospital, já no HU, o atendimento é realizado por uma empresa contrata, com relação ao pagamento, o mesmo está em dia, o que aconteceu, é que solicitaram um reajuste, no qual foi analisado, após reajustado com aumento de R\$ 265.000,00 a mais do que já era pago, ou seja, de nossa parte está sendo tudo cumprido. Quanto a UBS do Novo Horizonte, foi informado que o imóvel é da FUMAS, passou por reformas e aguarda contratações de funcionários para início de funcionamento. A partir deste momento será dividido os atendimentos no bairro. Em relação a abertura de concurso público para agentes de comunitário de saúde, informou que a previsão é para 2016. Quanto aos agentes comunitários de saúde que possuem questões judiciais pendentes informo que aguarda manifestação em juízo. Sr. Diretor Edivaldo explanou as dúvidas relativo o convênio com o Iê Aruandê. Sr. Diretor também informou que não há atrasos de pagamento com a entidade Luiz Braille, os pagamentos estão feitos normalmente, pois assim que chega o recurso federal temos no prazo de até 5 dias para o repasse. Em seguida o Sr. Secretário explicou que os serviços prestados pelo IML funcionam das 07:00 as 19:00 hrs. Explicou também que a SVO recebe corpos 24 horas por dia e atende várias cidades da região, e a tratativas com o governo estadual para a melhoria do serviço, pois trata-se de uma questão regional. Agostinho Moretti, conselheiro do CEREST e do HCSVP, faz uma explanação sobre os atendimentos, na qual hoje são todos pactuados, por exemplo como Jarinu, não tem hospital, mas aquilo que foi pactuado ele fazer e fazer bem feito, para evitar o agravamento da doença e virar de alta complexidade. O Hospital São Vicente tem agido de maneira aberta, tem colocado as contas na mesa, tem problemas, mas estão caminhando bem. Relativo o alto custo, isto já acontece a 20 anos, o porque só compra medicamento na hora da emergência, alguns estados e alguns municípios, aquilo que não está na cesta se coloca como administrativo, podemos começar a comprar e colocar na cesta de medicamentos aqueles que hoje são essenciais, como alguns de mandado judicial. Não havendo mais nenhum inscrito para fala, o Vereador Dr. Antônio Pacheco deu por encerrada a Audiência Pública. Eu, Marlene Leme dos Santos, em substituição a secretária do Conselho Municipal de Saúde, digitei a presente ata.

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
Realizada em 30/11/2015

Aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze, às dezenove horas, no Plenário da Câmara Municipal de Jundiá, sito à Rua Barão de Jundiá nº 128, Centro, Jundiá/SP, foi realizada Audiência Pública, agendada pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme determina a Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, para **Prestação de Contas do Segundo Quadrimestre de 2015**. A Audiência contou com a presença dos Vereadores Marcelo Gastaldo (Presidente da Câmara Municipal), Rafael Purgato, Rafael Antonucci, Gustavo Martinelli, Paulo Malerba, José Galvão Braga Campos (Tico),

SECRETARIA DE SAÚDE

José Adair de Sousa, Rogério Ricardo da Silva, Márcio Pentecostes de Souza, Marilena Perdiz Negro e José Carlos Ferreira Dias; de representantes da Secretaria Municipal de Saúde; de representantes do Conselho Municipal de Saúde - COMUS; e de demais representantes da sociedade civil. O Vereador Rafael Purgato abriu a sessão, substituindo a pedido, o Presidente da Câmara Marcelo Gastaldo, e chamou para compor a mesa o Secretário Municipal de Saúde Dr. Luis Carlos Casarin e o Diretor de Administração e Finanças da Secretaria Municipal de Saúde, Sr. Edivaldo Alves Trindade. Na sequência passou a palavra ao Dr. Luis Carlos Casarin, que informou que a apresentação da prestação de contas do Segundo Quadrimestre de 2015 seria dividida em duas partes, as principais ações realizadas no 2º quadrimestre e a aplicação dos recursos financeiros. Comunicou que ele faria a apresentação da primeira parte e o Diretor Financeiro apresentaria a segunda parte. Iniciando apresentou a Coordenação de Atenção Básica com 36 Unidades Básicas de Saúde, 11 equipes de Estratégia de Saúde da Família e 155 Agentes Comunitários de Saúde. Demonstrou a média mensal de consultas básicas realizadas por equipe multiprofissional, com aumento de 15,49% em relação ao 1º quadrimestre de 2015; a média mensal de atividades em grupo, com aumento de 13,48% em relação ao 1º quadrimestre de 2015; e os atendimentos em odontologia, com aumento de 26,10% em relação ao 1º quadrimestre de 2015. Apresentou a ampliação das Unidades de Saúde Rami e Tarumã; o PSE – Programa Saúde na Escola em 3 unidades de saúde: UBS Morada das Vinhas, UBS Corrupira e ESF Parque Centenário; o Planejamento de Execução do PSE nas escolas com parceria do PAIT, CAPS Infantil, CTA e Nutrição (Avaliação antropométrica e Acuidade Visual); EMEB Américo Mendes - Fundamental (166 educandos), EMEB Patrícia Pires - Pré-Escola (253 educandos), EMEB Aparecida Bernardi do Amaral - Pré-Escola (312 educando), EMEB João Fernandes Neto - Creche (162 educandos), EMEB Antônio Adelino Brandão - Fundamental (629 educandos), com total de 1522 educandos. Ainda na Atenção Básica apresentou as reuniões realizadas: Reunião GTAB – Grupo Técnico da Atenção Básica realizado mensalmente encontros com municípios da regional (Cabreúva, Campo Limpo, Várzea Paulista, Itupeva, Louveira, Jarinu) para discussão de assuntos pertinentes a Atenção Básica nos municípios; GITES (Grupo Interinstitucional Trabalho Ensino-Serviço) - representantes da SMS: planejamento e deliberação das ações pertinentes aos convênios celebrados entre PMJ/SMS e Instituições de Ensino: Faculdade de Medicina de Jundiá, Universidade Anchieta, Universidade Paulista-UNIP, Colégio Tableau e SENAC; e Reuniões semanais de equipe dos Apoiadores da Atenção Básica nas unidades básicas de saúde. Apresentou os cursos e capacitações: Oficina regional na estratégia do E-SUS e atualizações da versão 2,0; Realizado atividades da 4ª SEMANA REGIONAL DO BEBÊ nas Unidades Básicas de Saúde; Em andamento implantação e capacitação para os Enfermeiros e Agentes Comunitários de Saúde sobre o e-SUS; Reuniões mensais com os médicos do PROVAB e Mais Médicos com o supervisor; Realizado capacitação sobre leitura de cartão de vacina para os 164 Agentes Comunitários de Saúde em parceria com a Vigilância Epidemiológica; Realizado capacitação sobre SISVAN para os 164 Agentes Comunitários de Saúde; Planejamento de Agenda das visitas às maternidades pelos capacitadores do “Primeiríssima Infância”; Planejamento de capacitação em Saúde Bucal para os 164 Agentes Comunitários de Saúde. Prosseguindo, o Secretário de Saúde apresentou as Ações Desenvolvidas na Atenção Básica: Incentivo na organização de grupos e eventos realizados pelos profissionais das Unidades de Saúde; Treinamentos: atualização em Sala de Vacinas, E-SUS e SISVAN; Participação no Comitê de Investigação de Mortalidade Materna e Infantil – CIMMI; Planejamento de integração do sistema SIIM com o E-SUS; Informado recomendações do CIMMI para todas as unidades básicas de saúde; Visitas semanais dos Apoiadores da Atenção Básicas nas Unidades de Saúde; Unidade piloto para implantação de cobertura da Guarda Municipal aos idosos que moram sozinhos iniciado na ESF Parque Centenário – Idoso Sozinho; AME – reunião para discussão de planejamento de fluxo referente aos agendamentos com especialidades e total de vagas, com participação da DRACC; Participação do Conselho de Idoso; Visita de avaliação nas Entidades ILPI – Instituição de Longa Permanência dos Idosos; Reuniões Intersetoriais do Bolsa Família (Conselho Gestor); e Reuniões para a reorganização do processo de trabalho dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família. Apresentou o Programa Academia da Saúde Composto por 01 Educador Físico, 01 Fisioterapeuta e equipe NASF, inaugurado em 10 de junho; Parceria com a Secretária de Cultura: “Oficina de Fotografia”; Eventos: Cinema na Academia, Contação de histórias e Oficina de Shantala; Ampliação do quadro de práticas corporais/atividades físicas, com média de 791 participantes mês. Ainda na Atenção Básica, apresentou o Programa de Assistência Intensiva ao Tabagista:

no 2º quadrimestre de 2015, foram realizadas reuniões referentes ao Programa no NIS, ARGOS, UBS Corrupira, UBS Agapeama e UBS Hortolândia; Reuniões de recaída e entrada no PAIT – Jundiá; Foram realizadas 04 reuniões de apoio para não ocorrer reincidência, na oportunidade novos pacientes são incluídos às turmas; As reuniões ocorrem sempre na última sexta feira de cada mês (no NIS e UBS Agapeama). Os pacientes da UBS Hortolândia participam das reuniões no NIS; Reuniões com a Secretaria de Educação Municipal para a implantação do Projeto nas escolas, em parceria com o Programa Saúde na Escola. – PSE; Palestra no Abrigo de Menores; Participação nas reuniões do CRATOD para a implantação do PAIT nas Unidades de saúde que aderiram ao PMAQ; Participação da equipe de coordenação do PAIT junto à DRS VII- Campinas na organização e treinamento dos municípios da DRS 7 que tem unidades de saúde que aderiram ao PMAQ. Dando sequência, apresentou as realizações do Centro de Testagem e Aconselhamento – CTA; Participação e apoio na organização da caminhada para comemoração do Dia da Luta Antimanicomial, com locução do evento pela Cia. Paulista de Artes; 26/05 – “Café com diversidade”: oficina com a população transexual e travestis visando a organização do I Fórum LGBT em Jundiá; 26/06 – Prevenção DST/AIDS na Rua: abordagem de campo junto a profissionais do sexo masculino e feminino nos pontos centrais; 23,24 e 25/06 – Treinamento de Aconselhamento Pré e Pós-Teste em DST/AIDS (Etapa Teórica); 27/06 – Barraca da Camisinha na Festa Junina da Escola Barão de Jundiá com a apresentação da peça teatral “Cobrindo a Megera de Olho na Fera” da Cia. Paulista de Artes; Reunião de Planejamento e elaboração de projeto em prevenção das DST/AIDS com a comunidade escolar da EE Barão de Jundiá; 03/07 – Barraca da Camisinha e Labirinto das Sensações na Abertura dos Jogos Regionais; Campanha JULHO AMARELO contra as hepatites virais; Reunião de Planejamento e elaboração de projeto em prevenção das DST/AIDS com a comunidade escolar da EE Barão de Jundiá; 31/07 – 02 Oficinas sobre Prevenção DST/AIDS com 45 adolescentes em medida socioeducativa de privação de liberdade; 08/08 – Barraca da Camisinha na Inauguração Parque Jardim do Lago; Reunião de Planejamento e elaboração de projeto em prevenção das DST/AIDS com a comunidade escolar da EE Barão de Jundiá; Apresentação de 2 peças teatrais “O céu azul ninguém me tira” para alunos do ensino fundamental e médio da Escola Barão de Jundiá; e 04 Oficinas para jovens multiplicadores de prevenção em DST/AIDS da Escola Barão de Jundiá. Encerrada a apresentação da Atenção Básica, o Secretário de Saúde apresentou a Saúde Mental Álcool e Outras Drogas, com os serviços próprios: Ambulatório de Saúde Mental, CAPS Infante Juvenil e CAPS III Adulto, e o serviço contratado/conveniado: Centro Especializado em Álcool e Drogas – CEAD, com a média mensal de atendimento/acompanhamento psicossocial e média mensal de consultas realizadas por equipe multiprofissional na rede de atenção psicossocial. Apresentou ainda as ações desenvolvidas: Abertura de todos os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) da cidade desde 01/06/2015; Equipamentos funcionando em regime “Porta Aberta”; Transformação do CAPS AD II para CAPS AD III, com funcionamento 24h; Implantação de uma Enfermaria de Retaguarda em Saúde Mental no Hospital Geral; Combate às medidas de institucionalização em vigor no município e busca da autossuficiência no cuidado da rede de saúde municipal; Adoção da Perspectiva de Redução de Danos nas ações de cuidado às pessoas; Combate às situações de violência e desrespeito aos Direitos Humanos; Implantação do Matriciamento em Saúde Mental em toda a rede básica de saúde, abarcando as seguintes ações: Reuniões com periodicidade mensal; Contato direto das equipes CAPS/NASF/AB; Atendimentos compartilhados – Co-responsabilização; Estabelecimento de uma cultura de cuidado em Saúde Mental na Atenção Básica; Ações de capacitação técnica em Saúde Mental para Rede de Saúde e Intersetorial de Jundiá: Atualização em Saúde Mental para os clínicos, pediatras e ginecologistas da rede municipal de saúde; Conjunto de Eventos de Maio: “Mês da Luta Antimanicomial”, que contou a seguinte programação: 13/05/2015→ Seminário Inaugural “Da Coerção à Coesão: por uma política sobre drogas pública e não segregativa”, com presenças da SENAD, Ministério da Saúde, UNODC; 20 e 21/05/2015→ 1º Encontro Regional de CAPSij do Estado de São Paulo; 28/05/2015→ 2º Fórum de Saúde Mental: Do Casulo ao Voo Livre; 29/05/2015→ Roda de Conversa “Saúde Mental e Racismo”. Após a apresentação da Saúde Mental, foi apresentada a Coordenação de Atenção Especializada com seus serviços próprios: Ambulatório de Geriatria e Gerontologia – CRIJU, Ambulatório de Moléstias Infectocontagiosas - AMI, Ambulatório de Saúde da Mulher – ASM, Ambulatório da Faculdade de Medicina/SMS, Núcleo Integrado de Saúde – NIS, Núcleo de Apoio ao Portador de Deficiência – NAPD, Centro de Especialidades de Odontológicas

– CEO, e alguns serviços contratados/conveniados: Centro de Reabilitação Jundiá, Ateal, APAE, Amarati, Bem te Vi, Luiz Braille, Grendacc, Hospital de Caridade São Vicente de Paulo e Hospital Universitário. Foi demonstrada a média mensal de consultas médicas especializadas por estabelecimento de saúde, a média mensal de consultas realizadas por equipe multiprofissional por estabelecimento, a média mensal de consultas médicas especializadas por profissional, a média mensal de procedimentos com finalidade diagnóstica, com ênfase no aumento de 27,56% em relação às realizadas no 1º quadrimestre de 2015. Ainda na Atenção Especializada foram demonstrados os atendimentos em odontologia, a média mensal de atendimentos realizados pelas entidades contratadas: ATEAL, APAE, AMARATI, BEM TE VI, Centro de Reabilitação Jundiá, e Instituto Luiz Braille. Finalizada a apresentação da Atenção Especializada, o Secretário de Saúde passou para a apresentação da Coordenação de Urgência e Emergência/Atenção Hospitalar. Demonstrou o número de consultas realizadas na Policlínica Hortolândia, no Pronto Atendimento da Ponte São João, no Pronto Atendimento do Retiro, no Hospital Universitário e no Hospital São Vicente de Paulo; o número de atendimentos realizados no SAMU/SAEC; e o número de internações realizadas no município de Jundiá, no Hospital Universitário e no Hospital São Vicente de Paulo. Apresentou ainda as ações desenvolvidas: Acompanhamento da construção da UPA Novo Horizonte; Elaboração dos projetos de implantação da UPA Novo Horizonte: recursos humanos, equipamentos e mobiliário; Acompanhamento das reuniões técnico científicas do SAMU para discussão de casos; Reestruturação das equipes do SAMU e SAEC; Organização dos processos de solicitação de viaturas para eventos; Elaboração dos critérios de regulamentação do programa TFD (Tratamento Fora do Domicílio); Estruturação do Programa Melhor em Casa no município: composição das equipes, fluxos e protocolos; Qualificação da demanda, e otimização de fluxos e protocolos técnicos de Oxigenoterapia; Participação na Câmara Técnica de reabilitação. Na Coordenação da Assistência Farmacêutica, o Secretário de Saúde apresentou as seguintes ações: Controle logístico de todos os itens da rede básica, inclusive psicotrópicos, insulinas, vacinas e insumos; Armazenamento e distribuição de medicamentos; Elaboração de kits de medicamentos do mandato judicial; Revisão POPs da Assistência Farmacêutica; Inventário mensal de medicamentos; Planejamento da Assistência Farmacêutica, com elaboração de ações na AB, incluindo do Farmacêutico no NASF; Desenvolvimento juntamente com a CIJUN, para sistema de boletim informatizado, que gera as baixas de medicamentos nas Unidades Básicas de Saúde (efetivo controle); Gerenciamento do fluxo de reposição de Oxigênio nas Unidades Básicas de Saúde; Gerenciamento de reposição via empréstimos/trocas e doações de medicamentos; Reorganização da Farmácia da UBS Novo Horizonte; Reestruturação da dispensação de medicamentos nas UBS para fornecimento mensal. Reuniões: Comunicados a DRS-7 sobre melhorias do Componente Especializado de Campinas; Palestras para médicos clínicos da Atenção Básica; e Reuniões mensais da equipe dos farmacêuticos, com repasse de Notas-técnicas e orientações técnicas. Na sequência foram apresentadas as Referências Técnicas e as ações desenvolvidas por cada uma no período: Referência Técnica em Enfermagem: Campanha de Poliomielite e multivacinação; Educação Permanente em Serviço em Sala de vacinas, procedimentos, pós consultas e demais atividades das unidades; Treinamento de informatização das salas de vacinas, alinhando a prática com as orientações do Ministério da Saúde; Revisão dos protocolos de Saúde da Mulher com atualização do pré natal, mamografia, Papanicolau e planejamento reprodutivo; Treinamento em Serviços em Diabetes; Treinamento dos profissionais recém admitidos (Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem); e Manutenção das atividades de Enfermagem desenvolvidas nas unidades. Referência Técnica em Saúde da Criança e do Adolescente: Projeto Primeiríssima Infância: Organização do curso de capacitação: “Equipe de parto e nascimento”, Organização da Semana do Bebê de 3 a 8 de agosto, e Divulgação da Semana do Bebê: entrevista para jornais, rádio e TV; Articulação entre as secretarias de saúde e educação: Inclusão de crianças estomizadas nas creches; Palestras para Pediatras (Educação Continuada): Manejo em Saúde Mental na Atenção Básica, Pneumologia: Asma, Síndrome do Lactente Chiador, e Hematologia Pediátrica: Protocolo de Encaminhamento. Referência Técnica em Alimentação e Nutrição: Participação no Conselho de Segurança Alimentar; Participação no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa; Participação na Câmara Técnica das Práticas Integrativas e Complementares; Participação da Comissão Assessora em Fitoterapia; Participação na comissão organizadora da Conferência Segurança Alimentar (conferência realizada em maio/15); Participação reuniões das reuniões na Secretaria de Estado – FAN (Fundo Alimentação Saudável) -

SECRETARIA DE SAÚDE

Incentivo financeiro para a estruturação e implementação de ações de alimentação e nutrição pelas secretarias estaduais e municipais de saúde (FAN); Capacitação de nutricionistas, gerentes dos ESF e EACS e administrativos no Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (Sisvan Web) tem por objetivo realizar a gestão das informações de Vigilância Alimentar e Nutricional (VAN), desde o registro de dados antropométricos e de marcadores de consumo alimentar até a geração de relatórios; Capacitação dos ACS no SISVAN (preenchimento do formulário); Visita de avaliação nas Entidades ILPI; Participação no Comitê Municipal do Bolsa Família; Participação em reuniões NASF e PSE (Programa Saúde na Escola). Referência Técnica em Saúde Bucal: Participação do evento "Dia da Trabalho" no Parque do Corrupira, realizando orientação de higiene bucal e escovação supervisionada, a aproximadamente 2.500 pessoas; Realização da "Campanha de Prevenção e Diagnóstico Precoce de Câncer Bucal", no dia 09 de maio, em 27 unidades de saúde, onde foram examinadas 1.133 pessoas, sendo que 12 pessoas precisaram ser encaminhadas para acompanhamento no serviço especializado; Participação no evento promovido pela CRO-SP Conselho Regional de Odontologia, em parceria com DRS7, sobre "Responsabilidade técnica profissional odontológica nas unidades de saúde"; Participação no Simpósio de Gestão em Saúde realizado pela FOP – Unicamp, com atualização em redes de atenção à saúde no SUS, financiamento no setor saúde e epidemiologia como instrumento de gestão. Referência Práticas Integrativas e Complementares: Reuniões junto ao colegiado ampliado e colegiado regional para estruturação das ações a serem realizadas pelas equipes dos NASF; Criação da Câmara Técnica em Práticas Integrativas e Complementares; Criação das Comissões Assessoras da PICs nas diversas áreas: Plantas Medicinais e Fitoterapia, Acupuntura e Medicina Tradicional Chinesa; Parceria com a Unidade de Desenvolvimento Ambiental (UNIDAM) para realização de projetos na área de Plantas Medicinais e Fitoterapia; Participação na Câmara Técnica de Reabilitação; Participação em reuniões NASF; Manutenção das atividades de Lian Gong; e Manutenção das atividades de Ginástica. Referência Técnica em Reabilitação: Planejamento de ações de capacitação em reabilitação para os futuros profissionais da equipe dos NASFs; Criação da Câmara Técnica em Reabilitação; Criação do Primeiro Grupo Condutor em Reabilitação; Reunião com INSS para reorganização do fluxo de fornecimento de órtese e próteses; Primeiro Simpósio "Nossas Deficiências" em parceria com a Faculdade de Medicina de Jundiá; Reorganização do processo de trabalho do Núcleo de Assistência a Pessoa com Deficiência (NAPD). Referência Técnica da Saúde da Mulher: Educação Continuada dos médicos da Atenção Básica - reuniões mensais com os médicos ginecologistas e obstetras, médicos do programa de saúde da família e médicos do programa mais médicos, abordando temas de interesse para o atendimento em ginecologia e obstetrícia da rede básica – atualização médica, focando a prevenção de doenças, diagnóstico e tratamento das principais afecções em ginecologia e obstetrícia; Revisão e atualização de protocolos clínicos; Parceria com o AME no atendimento em mastologia para melhorar o fluxo de atendimento e diminuir o tempo entre a suspeita e o diagnóstico de lesão maligna da mama – proporcionar a agilidade no tratamento. Finalizada a apresentação das informações gerais de produção e atividades da Secretaria de Saúde o Dr. Luis Carlos Casarin passou a palavra para o Diretor de Administração e Finanças, Sr. Edivaldo Alves Trindade, que fez a apresentação da Aplicação dos Recursos Financeiros em Ações e Serviços Públicos de Saúde. Demonstrou a metodologia de cálculo do percentual de recursos próprios aplicados em saúde adotado pelo SIOPS (Sistema de Informação de Orçamentos Públicos em Saúde), baseada na Emenda Constitucional nº 29, na Lei Complementar nº 141/2012 e Decreto 7508/2012. Apresentou as Receitas para Apuração da Aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde, com previsão atualizada de R\$ 1.351.344.000,00 e receitas realizadas no valor de R\$ 845.961.765,92, destacando as receitas de impostos e as receitas de transferência. Demonstrou as Receitas Adicionais para Financiamento da Saúde, destacando as provenientes da União, as do Estado e Outras Receitas do SUS, com previsão atualizada de R\$ 106.364.000,00 e receitas realizadas no valor de R\$ 66.915.974,74. Apresentou as Despesas com Saúde – Dotação Atualizada no valor de R\$ 429.833.331,09 – Despesas Empenhadas R\$ 357.378.874,46 e Despesas Liquidadas R\$ 285.811.587,90. Demonstrou ainda as Despesas com Saúde não computadas para fins de apuração do percentual mínimo e o percentual de 22,53% aplicados em ações e serviços públicos de saúde sobre a receita de impostos líquida e transferências constitucionais e legais. Destacou o valor de R\$ 63.667.753,67 referente à diferença entre o valor executado e o limite mínimo constitucional. Demonstrou as Despesas com Saúde na Atenção Básica, na Assistência Hospitalar e Ambulatorial, no Suporte

Profiliário e Terapêutico (Assistência Farmacêutica), na Vigilância Sanitária, na Vigilância Epidemiológica, e outras Subfunções (SUS), com total empenhado de R\$ 357.378.874,46 e liquidado de R\$ 285.811.587,90. Apresentou os convênios significativos para a Secretaria Municipal de Saúde: Hospital de Caridade São Vicente de Paulo, Hospital Universitário, AFIP, AMARATI, Instituto Luiz Braille, ATEAL, CEAD, APAE, GRENDACC, Iê Aruandê, Centro de Reabilitação, e outros, totalizando os valores repassados aos mesmos até o 2º quadrimestre de 2015 R\$ 172.119.073,61, sendo R\$ 111.557.245,47 com recursos próprios, e R\$ 60.561.828,14 com recursos vinculados. Finalizou a apresentação demonstrando o Financiamento por Origem: Federal R\$ 94.847.786,26 (33,19%), Estadual R\$ 345.404,84 (0,12%), e Municipal R\$ 190.618.396,80 (66,69%), Totalizando R\$ 285.811.587,90 (100%). Encerrada a apresentação da prestação de contas, o Vereador Rafael Purgato abriu espaço para que os presentes pudessem se manifestar e tirar suas dúvidas. O Sr. Francisco Cosimatti foi o primeiro a falar. Elogiou a construção da UPA Novo Horizonte e disse que o Centro Comunitário está pronto para receber a Unidade de Saúde da Família do Novo Horizonte e perguntou quando será feita esta mudança. Na sequência o Sr. Agostinho Moretti falou sobre o atendimento do Hospital São Vicente de Paulo para os municípios da região e disse que, ao contrário do que a mídia vem divulgando, tem certeza de que o mesmo não deixará de ser referência, apenas será regularizado, com humanização. Citou que o Pronto Socorro do Hospital São Vicente de Paulo é o único credenciado na região e que o Estado se esqueceu desta região e só credencia Pronto Atendimento. Comentou sobre o atendimento do Hospital Regional para média complexidade e disse que houve aumento dos casos de oncologia no Hospital São Vicente de Paulo e o recurso do Estado não veio. Colocou que achava estranha a posição de todas as Câmaras Municipais da região, porque todos os municípios próximos estão recebendo o recurso do Programa Santa Casa Sustentável, menos Jundiá. O Secretário de Saúde, respondendo a pergunta do Sr. Francisco Cosimatti disse que o Jardim Novo Horizonte vai receber a primeira UPA de Jundiá e que o Centro Comunitário precisa passar por uma reforma para adaptação no valor aproximado de R\$ 100.000,00 previsto para o ano que vem. Expôs que já pactuou deslocar equipes da Estratégia de Saúde da Família para este local. Referente à colocação do Sr. Agostinho Moretti citou que foi feita repactuação com Secretários de Saúde do entorno de contrarreferenciamento do atendimento da população da região no Hospital São Vicente de Paulo e no Hospital Universitário. Informou que os municípios também têm serviços que atuam de forma organizada. Falou sobre qualificar o atendimento do Hospital São Vicente de Paulo e mencionou que pelo 5º mês consecutivo estão sem maca nos corredores. Informou que a situação financeira está difícil e a participação do Estado é irrisória. Comentou que o Ministério da Saúde também está precisando adequar a transferência do teto financeiro que está defasado. Pede o apoio da Câmara Municipal na solicitação do repasse do recurso do Programa Santa Casa Sustentável. Informou que o município gasta 21 milhões de reais por ano para atender a região e que foi pactuado que Itatiba e Morungaba agora farão parte da região de Campinas e foi acordado que os partos de baixa complexidade de Várzea Paulista e de Jarinu serão feitos em Campo Limpo Paulista. Citou que 40% dos atendimentos do Hospital Universitário são da região. O Vereador José Galvão Braga Campos (Tico) perguntou sobre o atraso no pagamento dos funcionários do Hospital São Vicente de Paulo e se estaria assegurado o salário para os próximos meses. Colocou que nesta gestão houve a promessa de 4 UPA's e que após 3 anos de governo iriam entregar a primeira UPA com atraso de um ano e meio. Perguntou se as outras 3 UPA's seriam entregues ainda nesta gestão. Perguntou sobre o quantitativo de funcionários para as UPA's. Expôs que a Câmara Municipal aprovou verba de 5 milhões de reais para projeto do novo hospital e perguntou se havia previsão de data de construção e de custo da obra. O Vereador Gustavo Martinelli perguntou o motivo do atraso na entrega da obra da UBS Rami. Citou que o Hospital Universitário todo ano reivindica aumento e que as condições físicas do Hospital não estão boas. Perguntou quem é o responsável pela manutenção do Hospital. Mencionou que recebe reclamações sobre a falta de medicamentos nas Unidades de Saúde. Perguntou se existe previsão para a reforma da UBS Jardim do Lago. Citou que foi feita uma reforma de 15 milhões de reais no Hospital São Vicente de Paulo e que o teto do Hospital caiu. Perguntou quem é responsável por fiscalizar estes recursos. Comentou ainda os seguintes assuntos: cota para exames laboratoriais; atendimento bucal nas Unidades de Saúde Maringá e Comercial; fila de 2 anos para conseguir aparelho auditivo na ATEAL; falta de médicos e necessidade de readequar salários; e a manutenção reduzida das ambulâncias, citando que de 10 apenas 3 estavam funcionando. Perguntou se o hospital municipal iria sair do papel.

O Secretário de Saúde respondendo aos questionamentos disse que, referente à questão salarial, existe várias situações no estado de atraso na folha de pagamento, mas o Prefeito Pedro Bigardi garantiu que os pagamentos dos servidores serão feitos dentro dos prazos. No Hospital São Vicente de Paulo houve um atraso de 5 dias e existe a necessidade de aporte financeiro maior, seja do Ministério da Saúde ou do estado. Informou que desde que assumiu a Secretaria de Saúde, em novembro de 2014, a documentação do Hospital referente ao Programa Santa Casa Sustentável foi entregue e estão aguardando o repasse de R\$ 2.200.000,00 mensais. Expôs que Jundiá tem um dos melhores cenários, com salário compatível e um Plano de Cargos e Carreira como nenhuma outra cidade tem. Citou que a questão dos médicos não é só salarial e que está pleiteando aumento de profissionais do Mais Médicos. Referente às UPA's, disse que uma está com entrega atrasada e as outras três em andamento, com previsão de entrega até o ano que vem e cada uma contará com uma equipe de aproximadamente 100 profissionais. Informou que está sendo feita a licitação para todos os equipamentos da UPA Novo Horizonte e que a gestão será feita por organização social ou equivalente. Sobre o novo hospital, disse que a obra está estimada em 180 milhões de reais e está buscando recursos externos e que sem o projeto não daria para buscar estes recursos. Mencionou que estão em negociação com o Governo Estadual, BNDES e Ministério da Saúde e que as obras irão começar o ano que vem, mas não vai dar para terminar antes do final da gestão. Sobre a obra da UBS Rami esclareceu que foi um convênio com a Caixa Econômica Federal e houve atrasos por conta da burocracia da Caixa, mas a obra será entregue no final deste ano ou começo do ano que vem. Informou que o Hospital Universitário recebeu um aporte de R\$ 1.000.000,00 por mês e que a gestão do hospital é da Faculdade de Medicina de Jundiá. Sobre a UBS Jardim do Lago informou que o projeto já está pronto e a licitação será aberta ainda este ano. Mencionou que das 36 Unidades de Saúde, 20 foram reformadas ou tiveram novas construções e que não se investiu nos últimos 3 governos o que o Prefeito Pedro Bigardi vem investindo agora para estruturar a rede. Citou que estão procurando imóvel para local para a Unidade de Saúde da Família do Parque Centenário e que irão buscar recursos para ampliar a Unidade de Saúde de Ivoturucaia. O Vereador Rogério Ricardo da Silva falou sobre o NASF, sobre a dificuldade de contratação de médicos para as UPA's e especialistas para a rede, e disse que o tempo de espera para consultas e exames nas UBS's está muito grande. Pede que fosse fornecida alimentação nas Unidades de Saúde, após os pacientes fazerem exame de sangue, pois vão em jejum e muitas vezes passam mal. Solicitou apoio do Secretário de Saúde para o dissídio dos médicos, enfermeiros e dentistas junto ao Sindicato. O Vereador Márcio Pentecostes de Souza parabenizou a Secretaria Municipal de Saúde pela campanha de DST/AIDS e perguntou o que a Câmara Municipal pode fazer para ajudar a Secretaria na questão do atraso das obras por conta das empreiteiras. Citou a UBS Jundiá Mirim e disse que no passado houve um erro na documentação. Perguntou sobre a informatização dos prontuários, se seriam realizados mutirões para as cirurgias simples, se as pessoas acamadas têm direito ao atendimento em casa, e disse que estava aguardando a entrega da UBS Tarumã. O Vereador José Adair de Sousa citou a UBS Rui Barbosa; disse que falta ginecologista, existe fila de espera longa e a Unidade não tem Agente Comunitário de Saúde. Mencionou também a falta de neurologista e comentou a disponibilização de ambulâncias para pacientes de convênios privados. Perguntou sobre a previsão de entrega da UPA da Ponte São João e como será a contratação dos médicos. Comentou que o Plano de Cargos e Carreira da Prefeitura precisa corrigir os salários. Na sequência, o Vereador Rafael Antonucci elogiou o funcionamento do Pronto Atendimento da Ponte São João e disse que a UBS Colônia está necessitando de um olhar da Secretaria de Saúde e citou a necessidade de um local melhor para acomodar as pessoas que aguardam atendimento. Mencionou que apesar dos problemas enfrentados, todas as pessoas que são atendidas no Hospital São Vicente de Paulo elogiam o Hospital e parabenizou o Secretário de Saúde. Também teceu comentários sobre o prontuário eletrônico. A Vereadora Marilena Perdiz Negro falou sobre os mandados judiciais e disse que gostaria de saber o número de liminares atendidas e o montante de recurso gasto. Citou o repasse de aumento para o Hospital Universitário e disse que o Tribunal de Contas vem fazendo apontamentos sobre a falta de licitação no Hospital. Perguntou quem controla a quantidade de leitos SUS e UNIMED e falou sobre a eficiência da gestão do Hospital com mais transparência. O Vereador José Carlos Ferreira Dias citou a UPA do Novo Horizonte e disse que a empreiteira abandonou a obra; perguntou quando seria realizada nova licitação. Comentou sobre o pagamento de um painel no valor de 250 mil reais e perguntou o nome do engenheiro responsável pela obra. Perguntou ainda quando a

SECRETARIA DE SAÚDE

UPA vai estar em funcionamento e se existe falta de funcionários nas Unidades de Saúde. Citou que o atendimento domiciliar e a Estratégia de Saúde da Família estão funcionando de forma irregular e que só existe um médico atendendo e que tem uma médica que está afastada. Comentou ainda sobre falta de comunicação entre Unidade de Saúde e Hospital São Vicente de Paulo, revisão dos protocolos clínicos e humanização no Hospital São Vicente de Paulo. O Vereador Rafael Purgato mencionou que falta interesse dos médicos em atuarem na rede pública e que Jundiá, pelo fato de ter uma Faculdade de Medicina, tem que ter uma relação diferente com estes profissionais, para que os mesmos atuem na rede pública por determinado período. Finalizada a fala de todos os Vereadores, o Secretário de Saúde Dr. Luis Carlos Casarin se colocou a disposição na Secretaria de Saúde para atender a todos, ou se necessário na própria Câmara Municipal. Citou que haviam sido feitas tantas perguntas que ele não teria tempo suficiente para responder a todas. Relatou que a atual gestão teve como diretriz o fortalecimento da rede básica de saúde e a ampliação da Estratégia de Saúde da Família e da Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde, que ainda está com uma cobertura muito baixa. Expos que vem ampliando a contratação de mais equipes e de Agentes Comunitários de Saúde, enaltecendo a importância do trabalho dos Agentes. Citou que a formação dos profissionais médicos é voltada para o mercado privado e que o Programa Mais Médico veio suprir esta necessidade. Comentou que os convênios privados também estão com espera grande para consultas e que o tempo de espera para consulta nas Unidades de Saúde não passa de janeiro de 2016 e que algumas especialidades são mais complicadas como neurologia e ortopedia. Citou o papel do Governo do Estado e disse que o Ambulatório Médico de Especialidades – AME oferece cinco consultas mês de ortopedia e a demanda é 700. Colocou que o Hospital Regional também oferta muito abaixo da demanda e que se encerrassem hoje seus atendimentos não haveria impacto no município. Informou que se o Governo não ajudar no financiamento vai reduzir o atendimento para os municípios do entorno. Citou a implantação do E-SUS que inclui prontuário eletrônico. Falou que tem sido estimulada a visita domiciliar aos acamados. Elogiou o controle feito pela Coordenadora Débora da Assistência Farmacêutica e disse que em média faltaram 10 medicamentos por mês nas Unidades de Saúde e os motivos em geral foram faltas de matéria prima e problemas na entrega com o distribuidor /fornecedor. Citou que vêm trabalhando na readequação da REMUME – Relação Municipal de Medicamentos Essenciais e que quando assumiu a gestão o serviço estava muito desorganizado. Relatou que na Farmácia de Alto Custo do estado está faltando 25 itens que estão sendo judicializado à custa do município e comunicaram que irão retirar mais 21 medicamentos do DPOC (doença pulmonar obstrutiva crônica). Expos que estão estudando a Promotória como caminho para acionar o estado. Informou que já foram gastos 14 milhões de reais com ações judiciais, sendo 53% de planos privados. Mencionou que a ambulância é função do plano privado fornecer a seus conveniados e que no ano que vem vão fazer um enfrentamento junto a esta situação. Destacou que vem sofrendo muito com utilização dos equipamentos públicos complementando o privado, principalmente Hospital São Vicente de Paulo. Parabenizou os 1.400 profissionais da rede pública e os 2.300 profissionais do Hospital São Vicente de Paulo. Ressaltou que o município vem sofrendo sem a participação dos demais entes federativos e pediu ajuda dos Vereadores para uma agenda conjunta dos Vereadores e o Prefeito Municipal na Secretaria de Estado da Saúde para reivindicar recursos. Colocou que pelo horário avançado não daria para responder tudo e se colocou a disposição para responder em outro momento o que havia faltado. O Vereador Rafael Purgato que estava presidindo a sessão deu por encerrada a Audiência Pública. Eu, Tânia R. G. L. Roveri, Secretária do Conselho Municipal de Saúde, digitei a presente ata.

EDITAL Nº 32/2015

O Secretário Municipal de Saúde e Presidente do Conselho Municipal de Saúde do município de Jundiá – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.....

FAZ SABER que no próximo dia 18/02/2016, às 15h30min, será realizada Plenária de Eleição para recomposição do Conselho Gestor da Unidade de Saúde Morada das Vinhas - Jundiá-SP.

Vagas em aberto:

USUÁRIOS:

02 Suplentes

TRABALHADORES

01 Suplente

As inscrições poderão ser feitas no próprio local, até as 15h30min do dia da eleição e estão limitadas a usuários da Unidade de Saúde.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiá.

Conselho Municipal de Saúde, 08 de dezembro de 2015.

DR. LUIS CARLOS CASARIN

Secretário Municipal de Saúde e Presidente do COMUS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

NOTIFICAÇÃO Nº 191/2015

DANIELA DA CAMARA SUTTI, Secretária de Planejamento e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em prontos, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 30 (trinta) dias:

Interessado – Processo

ADEMIR FERNANDES	26.725-8/2015-1
AUTONOMY CAJAMAR LOGISTICA LTDA	33.852-1/2015-1
DEVANIL VILA NOVA	12.788-2/2015-1

11 de Dezembro de 2015

DANIELA DA CAMARA SUTTI

Secretária de Planejamento e Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO Nº 192/2015

DANIELA DA CAMARA SUTTI, Secretária de Planejamento e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em comunicações, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 30 (trinta) dias:

Interessado – Processo

CAROLINA HERREIRAS VULCANI	24.218-6/2015-1
CAROLINA HERREIRAS VULCANI	24.217-8/2015-1
ELMO GERALDO LOURENZON	31.127-0/2015-1

11 de Dezembro de 2015

DANIELA DA CAMARA SUTTI

Secretária de Planejamento e Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO Nº 193/2015

DANIELA DA CAMARA SUTTI, Secretária de Planejamento e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em comunicações, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias:

Interessado – Processo

ERICSON BAGATIN	33.335-7/2015-1
APORÃ NEGOCIOS IMOB. E PARTIC. LTDA E OUTROS	33.005-6/2015-1

11 de Dezembro de 2015

DANIELA DA CAMARA SUTTI

Secretária de Planejamento e Meio Ambiente

SEMADS

EDITAL Nº 01 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Considerando o termino do mandato do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSO DE JUNDIAÍ - COMDIPI - Gestão 2014-2016 em 23 de fevereiro de 2016 se faz necessária nova eleição dos segmentos da Sociedade Civil para as vagas de titulares e suplentes, ficou deliberado em Reunião Ordinária do dia 01 de Dezembro de 2015, o Edital de convocação para Eleição do Biênio 2016-2018, conforme segue abaixo:

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE JUNDIAÍ, no uso de suas atribuições de acordo com o artigo 10 e artigo 11 inciso XX da Lei Municipal nº 8.129, de 26 de dezembro de 2013, torna público, a convocação a todos interessados:

CONVOCAÇÃO

PLENÁRIA MUNICIPAL PARA INDICAÇÃO DE CONSELHEIROS DA SOCIEDADE CIVIL AO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – BIÊNIO 2016-2018 PARA COMPOSIÇÃO DE MANDATO, CONFORME SEGMENTOS ABAIXO:

- 02 (dois) representantes de Instituições de Defesa de Direitos da Pessoa Idosa;
- 01 (um) representante de Instituições não governamentais sem fins lucrativos, de assistência e proteção da pessoa idosa;
- 01 (um) representante de Instituições não governamentais com fins lucrativos, de assistência e proteção da pessoa idosa;
- 01 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB – Subseção Jundiá;
- 03 (três) pessoas idosas da sociedade civil organizada através de movimentos, grupos e instituições públicas e privadas.

DATA DA PLENÁRIA: 04 de Fevereiro de 2016 (Quinta-feira)

HORÁRIO: Das 14:00 às 17:00 horas

LOCAL: CRIJU – Centro de Convivência de Jundiá

Avenida Dr. Cavalcanti, nº 396, Vila Arens – Complexo da Argos

OBSERVAÇÕES:

- Das Inscrições: A inscrição dos candidatos e delegados estará disponível de 14 de Dezembro até 22 de janeiro de 2016, devendo obrigatoriamente ser feita através de formulário próprio disponível no site do COMDIPI – comdipi.jundiai.sp.gov.br e encaminhamento dos documentos necessários para cada segmento, relacionados no item 5 deste edital. O envio do formulário e de todos os documentos poderá ser feito através do email: comdipi@jundiai.sp.gov.br ou pessoalmente na Secretaria Administrativa do COMDIPI localizada à Rua Senador Fonseca, nº 605,

SEMADS

Centro – Jundiaí, no horário das 8h às 12h e 13h às 17h.

2. **Dos Recursos:** Caberá recurso à Comissão Eleitoral, no caso do indeferimento da inscrição, no prazo de 24 horas a partir da publicação, que se dará por via eletrônica (e-mail com comprovação de recebimento), Imprensa Oficial do Município ou por publicação no site do COMDIPI. O recurso deverá ser endereçado à Comissão Eleitoral e deverá ser deliberado no prazo de 24 horas.
3. **Das Indicações dos Delegados:** Caberá a cada organização indicar até 03 (três) delegados, podendo apenas 01 (um) ser candidato à vaga no COMDIPI para o processo eleitoral, respeitando-se os critérios definidos na Lei Municipal nº 8.129/2013, conforme artigo 13 parágrafo 2º.
4. **Da Eleição:**
 - 4.1 - A plenária será aberta a população, porém só poderão votar e ser votados os inscritos através dos segmentos, previamente até 22 de Janeiro de 2016.
 - 4.2 - Os suplentes de cada segmento serão escolhidos pelos demais representantes daquele segmento;
 - 4.3 - O candidato e os delegados terão direito a 02 (dois) votos cada.
 - 4.4 - Em caso de empate, a nova eleição será entre esses candidatos e os delegados do respectivo segmento, os quais terão direito a 01 (um) voto cada.
5. **Dos Documentos necessários:**

I – Para as Instituições não governamentais sem ou com fins lucrativos, de assistência e proteção da pessoa idosa:

- a) Carta de Indicação do candidato e delegados;
- b) Registro valido no COMDIPI.

II- Para Instituições de Defesa de Direitos da Pessoa Idosa:

- a) Constituição da pessoa jurídica (Estatuto Social e CNPJ) que demonstre exercer de forma continuada, permanente e planejada, prestação de serviços, execução de programas ou projetos voltados prioritariamente para defesa, promoção e efetivação dos direitos da pessoa idosa;
- b) Carta de Indicação do candidato e delegados.

III – Para representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB – Subseção de Jundiaí:

- a) Carta de indicação do candidato

IV – Para representante de Pessoas idosas da sociedade civil organizada através de movimentos, grupos e instituições públicas e privadas:

- a) Carta de indicação do candidato

Jundiaí, 01 de dezembro de 2015.

MILTON CALZAVARA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

FUMAS

EDITAL nº 443, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2.015.

WALDEMAR ANTÔNIO ZORZI FOELKEL, Superintendente da **FUMAS - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que constam no processo administrativo PMJ nº 4.720-0/2015, Decreto nº. 25.628, de 23 de março de 2015, Processo FUMAS nº 83-2/2015, Edital nº. 156, de 26 de março de 2015 e Edital nº. 172, de 29 de abril de 2015.

FAZ SABER a **RELAÇÃO** dos inscritos **CANCELADOS** que foram **SORTEADOS SUPLENTE QUE NÃO APRESENTARAM DOCUMENTAÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO PELA FUMAS**; **CANCELADOS** que foram **SORTEADOS EM DUPLICIDADE DO GRUPO DE DEFICIENTE**; **CANCELADOS** que foram **SORTEADOS INABILITADOS – SEM RECURSO DA FUMAS**; **SORTEADOS INABILITADOS PELA FUMAS COM RECURSO – PROCESSOS INDEFERIDOS**; **FAMÍLIA INDICADA PELO PODER PÚBLICO NA LISTAGEM HIERARQUIZADA ENCAMINHADA À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E HABILITADA PELA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA – DESISTENTE**; **FAMÍLIAS INDICADAS PELO PODER PÚBLICO NA LISTAGEM HIERARQUIZADA ENCAMINHADA À CAIXA E INDEFERIDAS PELA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA – SEM RECURSO FUMAS E ATUALIZAÇÃO CADASTRAL (CADÚNICO)**; **FAMÍLIAS INDICADAS PELO PODER PÚBLICO NA LISTAGEM HIERARQUIZADA ENCAMINHADA À CAIXA E INDEFERIDAS PELA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA – COM RECURSO FUMAS E SEM ATUALIZAÇÃO CADASTRAL (CAÚNICO)** e **FAMÍLIAS INDICADAS PELO PODER PÚBLICO NA LISTAGEM HIERARQUIZADA ENCAMINHADA À CAIXA E INDEFERIDAS PELA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA – NÃO COMPARECERAM À FUMAS PARA SOLICITAR RECURSO**, referente às famílias beneficiadas e suplentes do Empreendimento Jardim Novo Horizonte, conforme **SORTEIO** realizado no dia **01 DE MAIO DE 2015 (SEXTA-FEIRA)**, às **9h00**, no Estádio Dr. Jayme Cintra - “Campo do Paulista”, localizado na Praça Doutor Sallim Gebran, nº. 1, Jardim Pacaembú, Jundiaí, SP, e conforme previsto no processo administrativo PMJ nº 4720-0/2015, Decreto nº. 25.628, de 23 de março de 2015, Edital nº. 156, de 26 de março de 2015 e Edital nº. 172, de 29 de abril de 2015, para o empreendimento habitacional de interesse social **JARDIM NOVO HORIZONTE**, no âmbito do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, para implantação de empreendimento habitacional por intermédio do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV.

I - CANCELAMENTO SORTEADOS SUPLENTE QUE NÃO APRESENTARAM DOCUMENTAÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO PELA FUMAS

Ordem	Clas	Insc	Nome	CPF	GRUPO	Observação
1	2	14606	JORGE FELIX DO AMARAL	719.298.8 68-53	SUPLENTE GRUPO II	CANCELADO NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA PARA FUMAS NO PRAZO DE 07/08/2015
2	103	19008	MAIURI SACRAMENTO DA SILVA	058.333.8 15-17	SUPLENTE GRUPO II	CANCELADO NÃO REALIZOU O CADASTRO ÚNICO NO PRAZO DE 26/06/2015 E 12/08/2015
3	236	11403	VALMIRA OLIVEIRA DE MATOS	029.551.0 75-73	SUPLENTE GRUPO I	CANCELADO NÃO REALIZOU O CADASTRO ÚNICO, TRANSFERIU O BOLSA FAMÍLIA PARA BAHIA EM 20/08/2015
4	414	16975	ALESSANDRA CRISTINA DE CASTRO	416.381.6 88-73	SUPLENTE GRUPO II	CANCELADO NÃO REALIZOU O CADASTRO ÚNICO NO PRAZO DE 15/06/2015 E 07/08/2015
5	425	19482	JOSÉ ADEILDO SILVA SANTOS	017.143.2 24-08	SUPLENTE GRUPO II	CANCELADO NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA PARA FUMAS NO PRAZO DE 29/06/2015
6	429	18182	MARIA ROSEMAR SILVA	784.544.9 26-15	SUPLENTE GRUPO II	CANCELADO NÃO REALIZOU O CADASTRO ÚNICO NO PRAZO DE 10/06/2015 E 07/08/2015
7	588	18467	JOAO ANTONIO DA SILVA	137.503.6 28-90	SUPLENTE GRUPO II	CANCELADO NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA PARA FUMAS NO PRAZO DE 14/08/2015
8	624	14979	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA GOMES	102.568.6 28-42	SUPLENTE GRUPO II	CANCELADO NÃO REALIZOU O CADASTRO ÚNICO NO PRAZO DE 26/05/2015
9	690	9945	MINNE DA SILVA	324.179.7 88-06	SUPLENTE GRUPO II	CANCELADO NÃO REALIZOU O

FUMAS

			CHUSTER			CADASTRO ÚNICO NO PRAZO DE 25/06/2015 E 07/08/2015
10	721	14708	DANIELA CARINE DA SILVA	301.185.138-77	SUPLENTE GRUPO II	CANCELADO NÃO REALIZOU O CADASTRO ÚNICO NO PRAZO DE 27/05/2015, 07 DE AGOSTO DE 2015 E 24/09/2015
11	820	17975	MICHELE MIRANDA MEDEIROS	322.554.138-92	SUPLENTE GRUPO II	CANCELADO NÃO REALIZOU O CADASTRO ÚNICO NO PRAZO DE 01/06/2015, 07/08/2015 E 24/09/2015
12	1016	18901	LORRAYNE APARECIDA DE VILLA MARTINS	085.297.376-44	SUPLENTE GRUPO II	CANCELADO NÃO REALIZOU O CADASTRO ÚNICO NO PRAZO DE 29/05/2015 E 07/08/2015
13	1029	12095	BRUNO RAFAEL DOS SANTOS	384.628.918-33	SUPLENTE GRUPO II	CANCELADO NÃO REALIZOU O CADASTRO ÚNICO NO PRAZO DE 08/06/2015 E 07/08/2015
14	1081	9422	NAYARA APARECIDA MORAES DA SILVA	378.501.538-04	SUPLENTE GRUPO II	CANCELADO NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA PARA FUMAS NO PRAZO DE 26/05/2015

II - CANCELAMENTO SORTEADOS DUPLICIDADE DO GRUPO DE DEFICIENTE

ORDEM	Clas	Insc	GRUPO CANCELAR DUPLICIDADE	Nome	CPF	GRUPO HABILITAR DUPLICADO
1	23	9552	BENEFICIÁRIA DEFICIENTE Nº 23	ERICA DE MELO PACHECO	227.296.968-22	SUPLENTE Nº 101 - GRUPO I
2	123	10434	SUPLENTE DEFICIENTE Nº 123	CAROLINE DE OLIVEIRA FERNANDES	388.432.588-42	BENEFICIÁRIO Nº 249 - GRUPO I

III - CANCELAMENTO SORTEADOS INABILITADOS - SEM RECURSO FUMAS

ORDEM	Clas.	Insc.	GRUPO DO SORTEIO	Nome	CPF	MOTIVO DA INABILITAÇÃO FUMAS	DATA DO TERMO CIÊNCIA DA INABILITAÇÃO	PRAZO EXPIRA DO PARA APRESENTAR RECURSO FUMAS
1	134	15307	BENEFICIÁRIO GRUPO I Nº 100	SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA	269.959.018-51	NÃO ATENDE U5 E 6 CRITÉRIOS DO GRUPO I - RESIDE NO MUNICÍPIO HÁ MAIS DE 05 ANOS	02/09/2015	04/09/2015
2	199	11641	SUPLENTE GRUPO II Nº 199	MAYRA SANTOS CARDOSO	370.784.078-65	OMISSÃO DE ENDEREÇO DA MORADIA	14/09/2015	16/09/2015

IV - SORTEADOS INABILITADOS PELA FUMAS COM RECURSO - PROCESSOS INDEFERIDOS

ORDEM	CLASSIF	INSC	NOME	CPF	GRUPO	PROCESSO
1	41	19453	FABIANA CHANCHENCOW FARIAS	289.946.798-04	BENEFICIÁRIO GRUPO I	RECURSO - PROCESSO 2180-4/2015 - NÃO COMPROVAR RESIDÊNCIA EM JUNDIAÍ
2	80	19376	ELIELMA SOARES DE MELO MOURA	067.844.064-60	BENEFICIÁRIA GRUPO I	RECURSO - PROCESSO 953-6/2015 - RENDA SUPERIOR
3	337	10492	NEUTOMAR PEREIRA SILVA	314.302.058-06	BENEFICIÁRIO GRUPO I	RECURSO - PROCESSO 980-9/2015 - RENDA SUPERIOR E NÃO COMPROVAÇÃO DE DEFICIÊNCIA
4	350	16189	CARLA DOS SANTOS FRANCISCO	406.925.578-81	BENEFICIÁRIA GRUPO I	RECURSO - PROCESSO 950-2/2015 - RENDA SUPERIOR
5	402	10295	ADRIANA DE ANDRADE FELIZARDO	307.702.218-40	BENEFICIÁRIO GRUPO I	RECURSO - PROCESSO 1523-6/2015 - NÃO COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA EM JUNDIAÍ HÁ MAIS DE 5 ANOS
6	405	19705	TATIANE CAMARGO DA SILVA	438.551.408-98	BENEFICIÁRIA GRUPO I	RECURSO - PROCESSO 3.147-2/2015 - NÃO COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA EM JUNDIAÍ E PESSOA E DEFICIÊNCIA NA FAMÍLIA.
7	443	17711	ALEXANDRA SOARES DE MORAIS LIMA	312.066.428-66	BENEFICIÁRIA GRUPO II	RECURSO - PROCESSO 947-8/2015 - RENDA SUPERIOR
8	41	16463	OSVALDO POLUIKIS	823.152.488-68	SUPLENTE GRUPO IDOSO	RECURSO - PROCESSO 1489-0/2015 - RENDA SUPERIOR
9	77	18925	MICHELE CRISTINA PEREIRA	326.487.538-18	SUPLENTE GRUPO I	RECURSO - PROCESSO 673-0/2015 - OMISSÃO DE INFORMAÇÃO CADASTRO
10	129	19915	MARIA NEDI ALVES MACEDO	368.928.236-53	SUPLENTE IDOSO	RECURSO - PROCESSO 972-6/2015 - RENDA SUPERIOR
11	360	8058	MARY ELLEN KLINGER DE SOUZA	297.066.118-78	SUPLENTE GRUPO I	RECURSO - PROCESSO 2316-4/2015 - RENDA SUPERIOR
12	542	20550	DELVA SOUSA DA CRUZ	153.678.978-00	SUPLENTE GRUPO II	RECURSO - PROCESSO 974-2/2015 - NÃO COMPROVAR RESIDÊNCIA EM JUNDIAÍ
13	1063	9568	KAREN TAIS MENDES COELHO	361.145.358-71	SUPLENTE GRUPO II	RECURSO - PROCESSO 956-9/2015 - RENDA SUPERIOR

V - FAMÍLIA INDICADA PELO PODER PÚBLICO NA LISTAGEM HIERARQUIZADA ENCAMINHADA À CAIXA E HABILITADA PELA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA - DESISTENTE

FUMAS

ORDEM	LISTAGEM HIERARQUIZADA DA	INSC	NOME	CPF	GRUPO	PROCESSO
1	97	9086	MARIA APARECIDA SANTOS DAMASCENO SOUSA	311.647.158-44	BENEFICIÁRIA GRUPO I	Termo de desistência anexo nas fl. Ofício FUMAS Nº 1.550/2015, datado em 03/11/2015, enviado para CAXA, oficializando a desistência.

VI – FAMÍLIAS INDICADAS PELO PODER PÚBLICO NA LISTAGEM HIERARQUIZADA ENCAMINHADA À CAIXA E INDEFERIDAS PELA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA - SEM RECURSO FUMAS E ATUALIZAÇÃO CADASTRAL (CADÚNICO)

ORDEM	HIE	NIS_resp	CPF_resp	nome_resp	Sit	Obs
1	INDICADA	12689024251	30550357807	ANDRÉA APARECIDA CORDEIRO	Indeferido	- Renda do Grupo Familiar superior ao limite do PMCMV/FAR - SITAH
2	INDICADA	12796538127	05382533636	ERLICE DOS SANTOS ARRUDA	Indeferido	- Renda do Grupo Familiar superior ao limite do PMCMV/FAR - SITAH
3	201	12374305203	25078793860	ANGELA MARIA DE OLIVEIRA	Indeferido	- Renda familiar superior ao limite do PMCMV/FAR - SITAH
4	202	12354286726	36507490253	ISABEL RIBEIRO DA SILVA	Indeferido	- Renda familiar superior ao limite do PMCMV/FAR - SITAH
5	206	20437554982	33416696808	VITORIA RAMOS CRECCO	Indeferido	- Renda familiar superior ao limite do PMCMV/FAR - SITAH
6	215	12485004848	21589369831	ROSEMEIRE QUINTINO	Indeferido	- Renda familiar superior ao limite do PMCMV/FAR - SITAH
7	231	12237818101	13759228828	EDNA TEIXEIRA SOARES	Indeferido	- Renda do Grupo Familiar Superior ao limite do PMCMV/FAR - SITAH
8	235	20928182724	32584401827	KÉTSIA SOUZA DOS SANTOS MARTINS	Indeferido	- Renda do Grupo Familiar Superior ao limite do PMCMV/FAR - SITAH
9	256	23710780353	35534746882	MARIANA FERNANDES MAURICIO BESSA	Indeferido	- Renda do Grupo Familiar Superior ao limite do

						PMCMV/FAR - SITAH
10	263	20928131399	21974508838	RENATA GOMES DA SILVA ARAUJO	Indeferido	- Renda do Grupo Familiar Superior ao limite do PMCMV/FAR - SITAH
11	268	20069701622	84820586220	AURICELIA REIS DOS SANTOS	Indeferido	- Renda do Grupo Familiar Superior ao limite do PMCMV/FAR - SITAH
12	272	12735072268	29876928899	VALDOMIRA LUIZA CARNEIRO CARDOSO	Indeferido	- Renda do Grupo Familiar Superior ao limite do PMCMV/FAR - SITAH
13	274	12785799811	28712506850	LUCIMAR ALVES DE OLIVEIRA	Indeferido	- Renda do Grupo Familiar Superior ao limite do PMCMV/FAR - SITAH
14	284	12868013254	33115313888	TATIANE APARECIDA VALENTE	Indeferido	- Renda do Grupo Familiar superior ao limite do PMCMV/FAR - SITAH
15	298	12720438237	98619136453	MARLENE RODRIGUES DA SILVA	Indeferido	- Renda do Grupo Familiar superior ao limite do PMCMV/FAR - SITAH
16	300	16424126717	40098669850	KESSY MARRY DA SILVA	Indeferido	- Renda do Grupo Familiar superior ao limite do PMCMV/FAR - SITAH
17	315	12781462243	31937954889	VIVIANE MARIA CIRINO	Indeferido	- Renda do Grupo Familiar superior ao limite do PMCMV/FAR - SITAH
18	341	10860153697	06190493831	ORLANDA APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS	Indeferido	- Renda do Grupo Familiar superior ao limite do PMCMV/FAR - SITAH
19	366	16603407621	30046453865	WILMA NONATO DOS SANTOS	Indeferido	- Renda do Grupo Familiar superior ao limite do PMCMV/FAR - SITAH
20	374	20491096113	39031863840	ELISABETE CRISTINA MACIEL	Indeferido	- Renda do Grupo Familiar superior ao limite do PMCMV/FAR - SITAH
21	382	12582648223	26724630851	JESSICA APARECIDA ANDRADE	Indeferido	- Renda do Grupo Familiar superior ao limite do

FUMAS

22	390	16251352494	39187965828	JESSICA SANTOS SOUZA	Indeferido	PMCMV/FAR - SITAH - Renda do Grupo Familiar superior ao limite do PMCMV/FAR - SITAH
23	398	20929237557	15491045861	NEUSA APARECIDA DE OLIVEIRA ZAMPIETRO	Indeferido	- Renda do Grupo Familiar superior ao limite do PMCMV/FAR - SITAH
24	415	12541892553	26663878875	JOSIANI REGINA DA SILVA MAGALHÃES	Indeferido	- Renda do Grupo Familiar superior ao limite do PMCMV/FAR - SITAH
25	454	20743121095	34972700831	INGRID SANTOS DE SOUZA	Indeferido	- Renda do Grupo Familiar superior ao limite do PMCMV/FAR - SITAH
26	481	16961628002	26785520800	ANGELA JESUS DE ANGELO DIAS	Indeferido	- Renda do Grupo Familiar superior ao limite do PMCMV/FAR - SITAH
27	503	12980192254	33422598847	GISELE DA SILVA COSTA CARVALHO	Indeferido	- Renda do Grupo Familiar Superior ao limite do PMCMV/FAR - SITAH
28	518	16575973443	18199269820	ROSILENE BEZERRA MESSIAS	Indeferido	- Renda do Grupo Familiar Superior ao limite do PMCMV/FAR - SITAH
29	519	12552240080	18066158866	FABRÍCIA CORDEIRO DA SILVA	Indeferido	- Renda do Grupo Familiar Superior ao limite do PMCMV/FAR - SITAH
30	535	12332300149	24915860884	LUCIANA COSTA PINTO	Indeferido	- Renda familiar superior ao limite do PMCMV/FAR - SITAH
31	563	23711068878	02459403593	LIOMAR OLIVEIRA MACHADO	Indeferido	- Renda familiar superior ao limite do PMCMV/FAR - SITAH
32	568	16027476258	01772978914	ANA APARECIDA DOS SANTOS AMARAL	Indeferido	- Renda familiar superior ao limite do PMCMV/FAR - SITAH
33	577	16606642079	32843260817	SUELI DE CAMARGO	Indeferido	- Renda do Grupo Familiar Superior ao limite do PMCMV/FAR - SITAH

34	578	12924734233	83804293549	JOSE GARRIDO GARCIA	Indeferido	- Renda do Grupo Familiar Superior ao limite do PMCMV/FAR - SITAH
35	579	16272818549	12919093622	GENILDO PIEDADE CARNEIRO	Indeferido	- Renda do Grupo Familiar Superior ao limite do PMCMV/FAR - SITAH
36	584	12451015677	28069499800	ROSELI DE OLIVEIRA SÃO MIGUEL	Indeferido	- Renda do Grupo Familiar Superior ao limite do PMCMV/FAR - SITAH
37	597	20342727928	41826916873	WEVERTON FRANCISCO COELHO	Indeferido	- Renda familiar superior ao limite do PMCMV/FAR - SITAH
38	601	12702073079	00580410528	NILSON DE ARAUJO	Indeferido	- Renda familiar superior ao limite do PMCMV/FAR - SITAH

VII – FAMÍLIAS INDICADAS PELO PODER PÚBLICO NA LISTAGEM HIERARQUIZADA ENCAMINHADA À CAIXA E INDEFERIDAS PELA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA – COM RECURSO FUMAS E SEM ATUALIZAÇÃO CADASTRAL (CADUNICO)

ORDEM	HIE	NIS_resp	CPF_resp	nome_resp	Sit	Obs
1	209	17036200306	11321477864	EUSEBIO VANDERLEI DA SILVA	Indeferido	- Renda familiar superior ao limite do PMCMV/FAR - SITAH
2	377	13416204777	27597614870	ANA PAULA BERTINI DE OLIVEIRA	Indeferido	- Renda do Grupo Familiar superior ao limite do PMCMV/FAR - SITAH
3	431	20442453730	26649267805	ELAINE APARECIDA SOARES DA SILVA FONSECA	Indeferido	- Renda do Grupo Familiar superior ao limite do PMCMV/FAR - SITAH
4	439	13051062854	22296508820	MICHELLE DA SILVEIRA RATTS	Indeferido	- Renda do Grupo Familiar superior ao limite do PMCMV/FAR - SITAH
5	609	20446017196	41892832828	RAIRA ANITA FOGAÇA DE OLIVEIRA DESANGIACOMO	Indeferido	- Renda familiar superior ao limite do PMCMV/FAR - SITAH

VIII – FAMÍLIAS INDICADAS PELO PODER PÚBLICO NA LISTAGEM HIERARQUIZADA ENCAMINHADA À CAIXA E INDEFERIDAS PELA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA - NÃO COMPARECERAM À FUMAS PARA SOLICITAR RECURSO

ORDEM	HIE	NIS_resp	CPF_resp	nome_resp	Sit	Obs
1	INDICADA	20053501394	60560584415	MARIA LIÉGE SILVA DOS SANTOS	Indeferido	- Renda do Grupo Familiar superior ao limite do

FUMAS

						PMCMV/FAR - SITAH
2	INDICADA	16598996520	22929422831	PRISCILA DE OLIVEIRA SANCHES BARBOSA	Indeferido	- Renda do Grupo Familiar superior ao limite do PMCMV/FAR - SITAH
3	339	10847817331	02438893800	SHIRLEY PEREIRA RAMOS	Indeferido	- Renda do Grupo Familiar superior ao limite do PMCMV/FAR - SITAH
4	466	12559152241	25901616898	CLAUDIA MARIA DE PINA AMORIM	Indeferido	- Renda do Grupo Familiar superior ao limite do PMCMV/FAR - SITAH
5	408	12985767220	34228231829	DÉBORA HELENA ADÃO	Indeferido	- Renda familiar superior ao limite do PMCMV/FAR - SITAH conjunto com DB
6	534	21029955214	42516866836	BIANOR VALERIO NETO	Indeferido	- Renda familiar superior ao limite do PMCMV/FAR - SITAH

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

FUMAS - Fundação Municipal de Ação Social
WALDEMAR ANTÔNIO ZORZI FOELKEL
 Superintendente

ATO DE ADJUDICAÇÃO
 de 08 de dezembro de 2015

Pregão Eletrônico nº 08/15 – Prestação de Serviços de Assessoria em Segurança e Medicina do Trabalho – PCMSO; PPRA e LTCAT.

Processo nº 0668-0/2015

Face ao que consta dos autos, após análise da documentação apresentada, **RESOLVEMOS:**
 - **ADJUDICAR** o objeto da presente licitação à empresa DIEGO T. LIMA ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO - EPP, por apresentar o menor preço e atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de Habilitação.

MARCOS VALENTIM REYNALDO
 Pregoeiro

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS

Processo nº 0668-0/2015 – Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de assessoria em segurança e medicina do trabalho.

Face ao que consta dos autos, homologo o objeto do Pregão Eletrônico nº 08/15, à empresa:
 - DIEGO T. LIMA ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO - EPP – R\$ 48.300,00.

WALDEMAR ANTÔNIO ZORZI FOELKEL
 Superintendente

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS

Processo nº 0552-6/15 – Locação de caçambas estacionárias para transporte e destinação final de resíduos diversos e de entulhos.

Face ao que consta dos autos, homologo o objeto do Pregão Eletrônico nº 03/2015, à empresa:
 - LIG ENTULHO COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - R\$ 52.440,00

WALDEMAR ANTÔNIO ZORZI FOELKEL
 Superintendente

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo: 1.738-0/2.015

Pregão Eletrônico: 10 / 2.015

Objeto: FORNECIMENTO PARCELADO DE CARNES, EMBUTIDOS, PEIXES E AVES

Item	Código	Descrição	Un.	Tip.	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor	Vencimento	Prorrogação
1	932	FORNECIMENTO DE CARNE BOVINA, PEIXE E AV	UN	a	Entregar	10.864,0000	IOTTI GRIFFE CARNE COMERCIAL GUMA ALIMENTOS LTDA-ME	01/12/2015	
2	9177	CARNE BOVINA MOIDA	KG	a	Entregar	18,8800	IOTTI GRIFFE CARNE COMERCIAL GUMA ALIMENTOS LTDA-ME	01/12/2015	
3	54.990	CARNE FRANGO (PEITO / SASSAME)	KG	a	Entregar	17,4800	IOTTI GRIFFE CARNE COMERCIAL GUMA ALIMENTOS LTDA-ME	01/12/2015	
4	54.946	CARNE - SALSIÇA COMUM (PCT 05 KG)	KG	a	Entregar	8,4800	COPACOLUBRASIL BURG COMERCIAL GUMA ALIMENTOS LTDA-ME	01/12/2015	

FACULDADE DE MEDICINA

PORTARIA FMJ- 137/2015, de 07/12/2015

O Prof. Dr. ITIBAGI ROCHA MACHADO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) o que consta do Processo FMJ- 256/2015;
 2) as normas do concurso público constantes do Edital FMJ- 30/2015, de 07/10/2015;

3) o Edital de divulgação de resultado do concurso público FMJ- 30/2015, publicado na I.O.M.J., edição de nº 4.109, de 11/11/2015, cuja homologação foi publicada na I.O.M.J., edição de nº 4.111, de 18/11/2015;

RESOLVE

Artigo 1º - NOMEAR o Sr. **JOSÉ CARLOS DE SOUZA**, R.G. nº 19.366.719-8-SSP/SP, para exercer o cargo de AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS – CATEGORIA II, GRUPO/GRAU OPR I/B, na Faculdade de Medicina de Jundiá, conforme Lei Complementar nº 499, de 22/12/2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, Lei nº 7.831, de 03/4/2012, que altera a estrutura dos cargos e empregos da Faculdade de Medicina de Jundiá, a partir desta data.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos sete dias do mês de dezembro de dois mil e quinze (07/12/2015).-

Prof. Dr. **Itibagi Rocha Machado**
 Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos sete dias do mês de dezembro de dois mil e quinze (07/12/2015).-

Carlos de Oliveira Cesar
 Secretário Executivo

EDITAL FMJ- 031/2015

CONCURSO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA – 2016 – 1ª Fase

O Prof. Dr. ITIBAGI ROCHA MACHADO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Considerando: a) os termos do Edital FMJ- 031/2015, de 20/10/2015, abertura do Concurso de Admissão ao Primeiro Ano (R-1) de Residência Médica – 2016;

b) o resultado da pontuação obtida pelos candidatos na 1ª fase do concurso realizado pela Faculdade de Medicina de Jundiá;

1. TORNA PÚBLICO os pontos obtidos pelos candidatos aprovados na 1ª FASE - PROVA ESCRITA do Concurso de Admissão ao Primeiro Ano (R-1) de Residência Médica-2016, do Programa de Residência Médica em RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, realizada no dia 03 de dezembro de 2015, pela Faculdade de Medicina de Jundiá, conforme abaixo:

ESPECIALIDADE - RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM (A01)

NOME	TOTAL DE ACERTOS	CLASSIF.
GIOVANNI FERNANDES AVANCINI SUZAN	80,00	1º
DANIELI GRAVE MARINI	77,00	2º
LARYSSA PEREIRA ALVES*	72,60	3º
PEDRO HENRIQUE CARMINATTI	72,00	4º

MARINA BELLINTANI DE FREITAS	68,00	5º
LAURA ZACURA	67,00	6º
CAMILA TAIS SPERANDIO	65,00	7º
ANA BÁRBARA GRECCO RIBEIRO	64,00	8º
ANTONIO LISBOA RIBEIRO JÚNIOR	63,00	9º
GABRIELLA DE MATOS MACHADO	63,00	10
HELLORA GRILLO JUNQUEIRA	63,00	11
CASSIANA RAFAELA DA SILVEIRA JANUARIO	61,00	12
FERNANDA MIDORI YOSHIDA	60,00	13
CAROLINE VON ABEL DE SOUSA	60,00	14
EDUARDO CESAR FREIRE	59,00	15
THIAGO CARVALHO E SILVA FIGUEIREDO	57,00	16

2. CONVOCA os candidatos acima relacionados para SEGUNDA FASE do concurso, a ser realizada no dia 17/12/2015 (quinta-feira), às 9:00 horas, no prédio sede da FMJ, à rua Francisco Telles nº 250 – Vila Arens – Jundiá-SP.

3. Os candidatos convocados para a segunda fase deverão entregar seu Curriculum Vitae pessoalmente na Secretaria da COREME ou enviá-lo por meio de SEDEX com Aviso de Recebimento (AR) à Faculdade de Medicina de Jundiá (A/C COREME, Ref. CURRICULUM VITAE), Endereço: R. Francisco Telles, 250, Vila Arens, Jundiá-SP – CEP 13202-550, até o dia 10/12/2015 (quarta-feira), data de postagem, sendo

FACULDADE DE MEDICINA

considerado desistente o candidato que não enviar seu curriculum vitae no prazo estabelecido.
4. Para conhecimento, publique-se na Imprensa Oficial do Município de Jundiá e afixe-se no local de costume da Faculdade de Medicina de Jundiá.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos nove dias do mês de dezembro de dois mil e quinze (09/12/2015).-

Prof. Dr. **Itibagi Rocha Machado**
Diretor

PORTARIA FMJ- 138/2015, de 10/12/2015

O Prof. Dr. ITIBAGI ROCHA MACHADO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando solicitação do interessado;

RESOLVE

Artigo 1º - EXONERAR, do cargo de PROFESSOR ADJUNTO do Departamento de CIRURGIA da Faculdade de Medicina de Jundiá, **JOSÉ FERNANDO AMARAL MELETTI**, R.G. nº 19.802.557-9-SSP/SP, a partir de 11 de dezembro de 2015.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos dez dias do mês de dezembro de dois mil e quinze (10/12/2015).-

Prof. Dr. **Itibagi Rocha Machado**
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos dez dias do mês de dezembro de dois mil e quinze (10/12/2015).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

DAE

EDIÇÃO Nº 4116, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015
PORTARIA Nº 063/2015
ERRATA**ONDE SE LÊ:**

ANTONIO CARLOS MATAVELI..... Membro
ANTONIO CARLOS BIANCO Membro

LEIA-SE:

CARLOS ROBERTO MATAVELI Membro
CARLOS ALBERTO BIANCO Membro

Jundiá, 08 de Dezembro de 2015.

NEWTON NERY FEODRIPPE DE SOUSA NETO
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Pregão Presencial nº 0031/2015
Homologação

O Diretor Administrativo da DAE S/A faz saber que, no Pregão Presencial nº 0031/2015, para AQUISIÇÃO DE DATA LOGGER DE PRESSÃO E VAZÃO COM DISPLAY, PARA USO NA SEÇÃO DE HIDROMETRIA, proferiu a seguinte decisão em 09/12/2015: "Homologo a adjudicação da presente licitação à empresa LAMON PRODUTOS LTDA, pelo valor total de R\$ 29.000,00.

Newton Nery Feodrippe de Sousa Neto
Diretor Administrativo

Extrato de Aditamento
Concorrência Pública nº 0005/2013

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: NUTRI ALIMENTAÇÃO LTDA ME.
Termo de Aditamento nº 076/2015, assinado em 17/11/2015, processo DAE nº 1.610/2013.

Objeto: Fornecimento de refeições industriais, almoço e jantar, tipos bandeja, bandeja lisa, com prato e marmite, desjejum e lanche (merenda), produzidas nas instalações da DAE S/A.
1º aditamento que se faz ao contrato nº 070/2014 para prorrogação contratual por mais 12 meses, presumindo-se o valor de R\$ 2.839.369,50.

Newton Nery Feodrippe de Sousa Neto
Diretor Administrativo

DAE

Convite nº 0037/2015
Homologação

O Diretor Administrativo da DAE S/A faz saber que, no Convite nº 0037/2015, para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS PARA CONSULTORIA JURÍDICA, BEM COMO O ACOMPANAMENTO DOS PROCESSOS JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS, foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Presidente em 08/12/2015: "Homologo a adjudicação da presente licitação à empresa BARBOSA DUARTE & PORTUGAL DE OLIVEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, pelo valor total de R\$ 79.200,00".

Newton Nery Feodrippe de Sousa Neto
Diretor Administrativo

Extrato de Contrato
Pregão Presencial nº 0039/2015

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: USINA DE ASFALTO E CONCRETO SÃO PEDRO LTDA.
Contrato nº 089/2015, assinado em 08/12/2015, Processo DAE nº 1986/2015.
Objeto: Aquisição de concreto asfáltico usinado a quente.
Valor: R\$ 2.533.000,00
Classificação dos recursos: 8.6.2.01 – Diretoria de Manutenção – (DMA).

Newton Nery Feodrippe de Sousa Neto
Diretor Administrativo

Extrato de Aditamento
Tomada de Preço nº 0010/2014

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: LUCY'S JARDINAGEM E PAISAGISMO LTDA ME
Termo de Aditamento nº 080/2015 assinado em 02/12/15, Processo DAE nº 1.504/2014.
Objeto: Contratação de empresa especializada para restauração ecológica de áreas no entorno da represa de acumulação para formação de faixa de proteção.
1º aditamento que se faz ao contrato nº 026/2015 concedido acréscimo de 13,3757%, presumindo-se o valor de R\$ 65.112,00.

Newton Nery Feodrippe de Sousa Neto
Diretor Administrativo

CIJUN

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIÁ – CIJUN
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 040/2015, que se faz entre a Companhia de Informática de Jundiá – CIJUN e a empresa CIMCORP COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA LTDA. Processo nº 0072/2015. Assinatura: 14/12/2015. Valor Global: R\$ 216.460,00 (duzentos e dezesseis mil, quatrocentos e sessenta reais). Objeto: Fornecimento de licenças de software de virtualização VMWARE, com prestação de serviços de configuração, acompanhamento e monitoramento do ambiente, conforme as características técnicas descritas no Termo de Referência, Anexo I., Pregão Eletrônico: nº 013/2015. Vigência: 36 (trinta e seis) meses.

Jundiá, 04 de dezembro de 2015.

Gilberto Marcus Pauliello de Novaes
Diretor-Presidente

ESCOLA DE GOVERNO E GESTÃO

EXTRATO

ATA DE ABERTURA - CONVITE Nº 003/2015. PROCESSO Nº 045-1/2015. UNIDADE COMPRADORA: Escola de Governo e Gestão do Município de Jundiá – EGGMJ. **OBJETO:** Confeção de materiais gráficos para uso nas atividades e serviços próprios da Escola de Governo e Gestão do Município de Jundiá – EGGMJ. **PRAZO:** 30 (trinta) dias. **QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA:** pasta com bolsa (5.500 unidades); envelope grande (500 unidades), bloco de anotações (5.500 unidades) e bloco de avaliação de reação (10 unidades). **VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 9.464,18 (nove mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e dezoito centavos). **PROPOSTA VENCEDORA:** R\$ 6.999,00 (seis mil, novecentos e noventa e nove reais) – menor preço global. **EMPRESA:** Formatho Digital Print Ltda. - ME
LICITANTES:
- Formatho Digital Print Ltda. ME – CNPJ nº 14.606.849/0001-18 – R\$ 6.999,00.

- Gráfica Abreu Ltda. EPP – CNPJ nº 58.295.429/0001-33 – R\$ 7.535,00.

- Gráfica Horizonte Ltda. – CNPJ nº 50.971.191/0001-07 – R\$ 9.332,50.

- Gráfica Boca Boa Ltda. EPP – CNPJ nº 03.427.329/0001-21 – R\$ 11.848,92.

EXTRATO DE CONTRATO E ADITIVOS**Processo nº 134/2014**
Termo Aditivo I

Contratante: Escola de Governo e Gestão do Município de Jundiá – EGGMJ
Contratada: SDL Eletro Eletrônica Ltda. EPP
Objeto: Locação de equipamentos de informática.
Vigência: 36 (trinta e seis) meses.
Valor estimado: R\$ 39.557,93.
Assinatura: 07/12/2015

Assunto: Reajuste contratual e redução de 2 (duas) unidades de microcomputadores intermediários.

Marcelo F. Lo Monaco
Diretor Presidente

ESCOLA DE GOVERNO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

ATO NORMATIVO Nº. 50, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015.

MARCELO FELICIO LO MONACO, DIRETOR-PRESIDENTE DA ESCOLA DE GOVERNO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART. 12 DA LEI Nº 7.641, DE 1º DE MARÇO DE 2011,

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESA COM INDENIZAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA REF. SOLICITAÇÃO 11 - ESCOLA DE GOVERNO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ
CONSIDERANDO o disposto no ART 4º, §1º da Lei nº 8370, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014 - LOA

RESOLVE

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DA ESCOLA DE GOVERNO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 6.607,20 (SEIS MIL SEISCENTOS E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS) NAS DOTAÇÃO(ÕES):

58.01.04.122.0160.8561 MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE GOVERNO E GESTÃO

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

0000 PROPRIA

RS 6.607,20

TOTAL...RS 6.607,20

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

58.01.04.122.0160.8561 MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE GOVERNO E GESTÃO

ESCOLA DE GOVERNO E GESTÃO

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000 PROPRIA

RS

6.607,20

TOTAL...RS

6.607,20

ART. 3º - ESTE ATO NORMATIVO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

MARCELO F. LO MONACO

DIRETOR PRESIDENTE

PUBLICADO E REGISTRADO NA DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA DA ESCOLA DE GOVERNO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) NOVE DIA(S) DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

LUIZ AKIO SHIGUEMOTO

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

FUNDAÇÃO TV EDUCATIVA

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

Convite nº 001/2015

Órgão Gestor: Fundação Televisão Educativa de Jundiá

Objeto: Sistema de Ingest com 32 TB de espaço

Adjudicamos o objeto desta licitação à empresa abaixo:

GRUPO I LTDA ME

PROC.001/2015

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO

TERMO ADITIVO IV AO CONVÊNIO Nº 033/2014, que celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e o HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO

PROCESSO: nº 8.748-5/14

OBJETO: I - Em conformidade com o apurado pela SMS/DACA, consoante documentos insertos às fls. 738-781 dos autos do processo administrativo nº 8.748-5/14, no período de novembro de 2014 a setembro de 2015 (parcialmente), as Autorizações de Internações Hospitalares (AIH) realizadas excederam o quantitativo pactuado originalmente no Convênio nº 033/14, compreendendo a faixa de 3515111076477 a 3515111088203.

II – Por conta do previsto na cláusula I do Convênio e consoante regular apuração levada a efeito da SMS/DACA, em face do pactuado na cláusula quinta, parágrafo primeiro da avença original, o MUNICÍPIO pagará ao CONVENIADO a importância de R\$ 9.895.463,35 (nove milhões, oitocentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e sessenta e três reais e trinta e cinco centavos), em duas parcelas, sendo a primeira no ato da assinatura do presente Termo, no montante de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais) e a segunda no montante de R\$ 6.595.463,35 (seis milhões, quinhentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e sessenta e três reais e trinta e cinco centavos) a ser quitada até o dia 17 de dezembro de 2015.

III – As despesas decorrentes do presente aditamento correrão à conta da dotação: 14.01.10.302.0176.2818.33.90.39.00.0000. ASSINATURA: 10.12.15

EXTRATO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO, que entre si fazem o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e RUBENS HENRIQUE SOUSA FERRO.

PROCESSO nº 26.164-0/2015

OBJETO: Autoriza, a título precário e gratuito, o uso da área do estacionamento defronte ao Paço Municipal, no dia 12 de dezembro de 2015 a partir das 15h00, até as 22h00, para o evento 3º CITY OF LOW.

ASSINATURA: 09.12.2015

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

PORTARIA N.º 3350, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015.

Resolve conceder à servidora MARLI CONSTANTINO GALVANI, Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 03 de dezembro de 2015.

PORTARIA N.º 3351, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015.

Resolve conceder à servidora MARINA DE ARRUDA SOUZA, Agente de Desenvolvimento Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 30 de novembro de 2015.

PORTARIA N.º 3352, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015.

Resolve conceder à servidora ELAINE CRISTINA NUNES MACIEL DA SILVA, Agente de Desenvolvimento Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 08 (oito) dias, a partir de 04 de dezembro de 2015.

PORTARIA N.º 3353, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015.

Resolve conceder à servidora ISABEL PRUDENCIO, Cozinheira, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 07 (sete) dias, a partir de 01 de dezembro de 2015.

PORTARIA N.º 3354, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015.

Resolve conceder à servidora CATIA SANTOS DANTAS DE SOUSA, Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 04 (quatro) dias, a partir de 10 de novembro de 2015.

PORTARIA N.º 3355, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015.

Resolve conceder à servidora ANA KARINA BARTOLETO ALONSO, Odontólogo, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 30 de novembro de 2015.

PORTARIA N.º 3356, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015.

Resolve conceder à servidora KARINA MULLER BOTARELLI, Agente de Desenvolvimento Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 19 (dezenove) dias, a partir de 30 de novembro de 2015.

PORTARIA N.º 3357, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015.

Resolve conceder à servidora ROSINA COPERTINO FOGUEL, Auxiliar de Enfermagem, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 07 (sete) dias, a partir de 04 de dezembro de 2015.

PORTARIA N.º 3358, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015.

Exonera, SEVERINO SOARES DA COSTA, do cargo de Assessor Municipal V, símbolo "CC-5", em comissão, nomeado pela Portaria n.º 3087, de 01 de outubro de 2015, a partir de 11 de dezembro de 2015.

PORTARIA N.º 3360, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015.

Exonera, EDMILSON LUIS FONSECA, do cargo de Assessor Municipal III, símbolo "CC-7", em comissão, nomeado pela Portaria n.º 469, de 07 de fevereiro de 2013, a partir de 11 de dezembro de 2015.

PORTARIA N.º 3362, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015.

Nomeia CAMILLE JUNQUEIRA GUIDORIZZI, para exercer o cargo de ASSESSOR MUNICIPAL V, símbolo "CC-5", de provimento em comissão, junto à Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 6897/2007, e conforme Lei nº 7.827/2012, que reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores.

PORTARIA N.º 3364, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015.

Nomeia RENATO LIMA SILVA, para exercer o cargo de ASSESSOR MUNICIPAL III, símbolo "CC-7", de provimento em comissão, junto à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, nos termos da Lei Municipal nº 6897/2007, e conforme Lei nº

7.827/2012, que reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores.

PORTARIA N.º 3366, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015.

MARY C. F. MARINHO, Secretária Municipal de Gestão de Pessoas, da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001-----

E X O N E R A, a servidora JULIANE BRUINI PANSONATTO, do cargo de Agente de Desenvolvimento Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, em cumprimento ao Processo Judicial nº 0025552-59.2013.8.26.0309.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 16 de dezembro de 2015.

MARY C. F. MARINHO

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze.

PORTARIA N.º 3367, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015.

MARY C. F. MARINHO, Secretária Municipal de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001-----

FAZ SABER, que fica reservada uma vaga no cargo de Agente de Desenvolvimento Infantil, para a candidata JULIANE BRUINI PANSONATTO.

FAZ SABER AINDA, a adoção das medidas necessárias, para a realização de um exame demissional, conforme Processo Judicial nº 0025552-59.2013.8.26.0309.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARY C. F. MARINHO

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze.

PORTARIA N.º 3368, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015.

MARY C. F. MARINHO, Secretária Municipal de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001-----

FAZ SABER, que fica reservada uma vaga no cargo de Agente de Serviços Operacionais, para o candidato RODOLFO HENRIQUE PEREIRA.

FAZ SABER AINDA, a adoção das medidas necessárias, para a realização de um novo exame admissional, conforme Processo Judicial nº 0025683-68.2012.8.26.0309.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARY C. F. MARINHO

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze.

PORTARIA N.º 3369, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015.

MARY C. F. MARINHO, Secretária Municipal de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001-----

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

FAZ SABER, que fica reservada uma vaga no cargo de Agente de Desenvolvimento Infantil, para a candidata MAGALI DE FATIMA DURAN NEVES.

FAZ SABER AINDA, a adoção das medidas necessárias, para a realização de um novo exame admissional, conforme Processo Judicial nº 0017082-39.2013.8.26.0309.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARY C. F. MARINHO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze.

PORTARIA N.º 3370, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015.

Designa a servidora SOLANGE FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA, Diretor Técnico, símbolo "CC-3", em comissão, para responder cumulativamente pelo cargo de Diretor de Ação Social, símbolo "CC-3", em comissão, junto à Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, sem ônus para os cofres públicos, durante o impedimento da titular LUCELENA DE FATIMA RODRIGUES, em gozo de férias regulamentares, no período de 07 de dezembro de 2015 a 16 de dezembro de 2015.

PORTARIA N.º 3371, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015.

Designa a servidora ADRIANA SEREGATI, Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição o cargo de Assistente Social, junto à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, durante o impedimento da titular JOANA DE CASSIA PRUDENCIO, ora ocupando cargo em comissão, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2015.

PORTARIA N.º 3372, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015.

Resolve retificar a Portaria nº 3208, de 27 de outubro de 2015, para constar a alteração na data de férias-prêmio, concedida à servidora MIRIAM RUTE FERRAZ GOSTAUTAS, para o período de 02 (dois) meses consecutivos, a partir de 12 de novembro de 2015, conforme processo nº 30.157-8/2015.

PORTARIA Nº 3373, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015.

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais-----

D E M I T E o servidor **ROGERIO GONÇALVES PEREIRA** do cargo de Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, com fundamento no art. 138, inciso II, § 1º, da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações – Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme processo nº 13.223-2/2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze.

MARY C. F. MARINHO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

EDITAL Nº 384, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015.

MARY C. F. MARINHO, Secretária Municipal de Gestão de Pessoas do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que conforme revisão elaborada pela Divisão de Cargos e Salários, o servidor abaixo foi considerado apto à progressão, conforme dispõe o Decreto 24.344, de 12 de abril de 2013:

NOVEMBRO

578301	MARCOS EDUARDO SILVÉRIO
--------	-------------------------

Para que não alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

MARY C. F. MARINHO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas aos nove dias do mês de dezembro de 2015.

DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL N.º 383, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015.

MARY C. F. MARINHO, Secretária Municipal de Gestão de Pessoas do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo nº **22.887-5/2013**.....

FAZ SABER que fica a candidata abaixo relacionada, convocada a comparecer **munida de DUAS CÓPIAS E ORIGINAL de Carteira de Identidade, Certidão de Casamento, CPF e documentos comprobatórios (diploma e histórico), no dia 17 de dezembro de 2015, às 8:30 horas**, na Secretaria Municipal de Educação, sita a Avenida Dr. Cavalcanti, nº 396 (Complexo Argos) – 2º andar, para análise de títulos, a fim de tratar do ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (INGLÊS)**.

FAZ SABER AINDA, que a documentação comprobatória deverá ser entregue em envelope pardo, mediante a apresentação dos originais para posterior análise.

FAZ SABER FINALMENTE, que o não comparecimento na data estipulada implica na desistência da vaga.

CLASS. GERAL	NOME
14º Lugar	AUDREY LUDMILLA DO NASCIMENTO MIASSO

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

MARY C. F. MARINHO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze.

DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL Nº 385, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015.

MARY C. F. MARINHO, Secretária Municipal de Gestão de Pessoas do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo nº **022.894-1/2013**.....

FAZ SABER que ficam as candidatas abaixo relacionadas, convocadas a comparecer na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, Diretoria Técnico-Administrativa/Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/n.º, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, **das 9 às 12 e das 13 às 16 horas**, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação deste Edital, **munidas (cópia e original) de RG, CPF, Certidão de casamento e Certidão de conclusão de ensino fundamental e experiência de 06 (seis) meses**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **COZINHEIRO(A)**.

FAZ SABER AINDA que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga.

CLASS. GERAL	NOME
113º Lugar	ADRIANA GALDINO MARTINS DA SILVA
114º Lugar	ELISABETE ELIAS NOGUERIRA CALDEIRA
115º Lugar	ROSANGELA FESTA

116º Lugar	LUCINEIDE MATOS DE MIRANDA SILVA
117º Lugar	SANDRA DE JESUS CAPAROZ SOUTO
118º Lugar	APARECIDA DOS ANJOS SILVA
119º Lugar	NEIDE APARECIDA DA SILVA PEREIRA
120º Lugar	DALVA NUNES DE BRITO

FAZ SABER FINALMENTE, que a candidata MARIA SEBASTIANA DE SOUZA SILVA, classificados em 112º lugar na classificação geral, foi atendida em 25º lugar na classificação de afrodescendentes.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

MARY C. F. MARINHO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze.

DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL Nº 386, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015.

MARY C. F. MARINHO, Secretária Municipal de Gestão de Pessoas do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo nº **22.888-3/2013**.....

FAZ SABER que ficam as candidatas abaixo relacionadas, convocadas a comparecer na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, Diretoria Técnico-Administrativa/Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/n.º, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, **das 9 às 12 e das 13 às 16 horas, no prazo de 05 (cinco) dias, munidas de (Original e Cópia) do CPF, RG e Certidão de conclusão de ensino médio**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL (feminino)**.

FAZ SABER TAMBÉM, que o não comparecimento no prazo estipulado implica na desistência da vaga.

CLASS. GERAL	NOME
122º Lugar	ZENILDE PEREIRA DA SILVA FURLANETO
123º Lugar	GILVANIA IARA BENTO RONDI PINTO
124º Lugar	SIMONE DOS REIS GARCIA
125º Lugar	NATALIA PIRES BARBOSA
127º Lugar	JULIANA DA ROSA
128º Lugar	ESTER ELIANE OSORIO
129º Lugar	ADRIANA DE OLIVEIRA GARCIA SUDRE
130º Lugar	NICOLE CHRYSTINE PIRES ROSA
131º Lugar	ANGELA MARIA QUINELLATO VIDO
133º Lugar	FERNANDA CAVALLI YARID TAVARES DE OLIVEIRA
134º Lugar	FRANCIELE MARTINS
135º Lugar	ALESSANDRA MELCHIOR CAETANO DA SILVA
136º Lugar	SILMARA TEDESCO DE ANDRADE
137º Lugar	CIBELE PINHEIRO CORREA
138º Lugar	FABIANA APARECIDA SANCHES BARRETO
139º Lugar	ANNE ALINE DA CRUZ
140º Lugar	LARISSA GABRIELA PICCOLO
141º Lugar	KARINA COMITRE DIAS
143º Lugar	GABRIELA FERNANDA VIEIRA BORGES
144º Lugar	DEBORA MANZZINI

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

145º Lugar	MARIA CAROLINA DA CONCEIÇÃO MATUCK
146º Lugar	IDALVA NOGUEIRA DE QUEIROZ ARAUJO
147º Lugar	GREISE DANIELA CARRIERO FERREIRA
148º Lugar	BIANCA STELA PEREIRA CAMPOS

CLASS. AFRO	NOME
025º Lugar	BETHANIA FERNANDA SILVA GONÇALVES DE MELO
026º Lugar	ELIANE DE JESUS SOUZA CORDEIRO
027º Lugar	APARECIDA BARBOZA CAZADIO
028º Lugar	KATIA FIRMIANO DOS SANTOS
029º Lugar	GLEICE ANNE ALVES DUTRA TENORIO DA SILVA
030º Lugar	LEILA ALVES DA SILVA

FAZ SABER FINALMENTE, que as candidatas MARIA DO CARMO ALVES PEREIRA FENELON, ELIANA FATIMA DOS SANTOS SOUZA e SAMANTHA CREMONESI ZEQUIM, classificadas em 126º, 132º e 142º lugar na classificação geral, respectivamente, foram atendidas em 14º, 15º e 16º lugar na classificação de afrodescendentes, respectivamente.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

MARY C. F. MARINHO

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze.

DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**EDITAL N.º 387, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015.**

MARY C. F. MARINHO, Secretária Municipal de Gestão de Pessoas do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo nº **2.133-6/2014**.....

FAZ SABER que fica a candidata abaixo relacionada convocada a comparecer **munida de DUAS CÓPIAS E ORIGINAL de Carteira de Identidade, Certidão de Casamento, CPF e documentos comprobatórios (diploma e histórico), no dia 17 de dezembro de 2015, às 8:30 horas**, na Secretaria Municipal de Educação, sita a Avenida Dr. Cavalcanti, 396 (Complexo Argos) – 2º andar, para análise de títulos, a fim de tratar do ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (ARTE)**.

FAZ SABER AINDA, que a documentação comprobatória deverá ser entregue em envelope pardo, mediante a apresentação dos originais para posterior análise.

FAZ SABER FINALMENTE, que o não comparecimento na data estipulada implica na desistência da vaga.

CLASS. GERAL	NOME
21º Lugar	RITA DE ALMEIDA AFONSO TOURON

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

MARY C. F. MARINHO

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze.

DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL N.º 388, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015.

MARY C. F. MARINHO, Secretária Municipal de Gestão de Pessoas do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo nº **022.889-1/2013**.....

FAZ SABER que ficam as candidatas abaixo relacionadas, convocadas a comparecer, na Secretaria Municipal de Educação, **sita na Avenida Dr. Cavalcanti, 396 - Complexo Argos – Centro de Capacitação – 2º andar, no dia 17 de dezembro de 2015, às 8:30 horas, munidas de DUAS CÓPIAS E ORIGINAL de Carteira de Identidade, Certidão de casamento, CPF, CREF e documentos comprobatórios**, para análise de títulos, a fim de tratar do ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA**.

FAZ SABER então, que a escolha de classe não desobriga os candidatos, quando de sua convocação, a apresentar a documentação comprobatória para preenchimento dos requisitos exigidos pelo Edital do Concurso, conforme segue:

Professor de Educação Básica II Educação Física	Curso Superior completo e registro no respectivo Conselho.
--	--

FAZ SABER AINDA, que a documentação comprobatória deverá ser entregue no ato da sessão de escolha de classe em envelope pardo, mediante a apresentação dos originais para posterior análise.

FAZ SABER FINALMENTE, que o não comparecimento na data acima estipulada implica na desistência da vaga:

CLASS. GERAL	NOME
83º Lugar	ANA CRISTINA FARIA DOS SANTOS
84º Lugar	KETHYLIN VIOTTO RECCO

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

MARY C. F. MARINHO

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze.

DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**EDITAL N.º 389, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015.**

MARY C. F. MARINHO, Secretária Municipal de Gestão de Pessoas do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo nº **25.333-5/2014**.....

FAZ SABER que ficam as candidatas abaixo relacionadas, convocadas a comparecer **munidas de DUAS CÓPIAS E ORIGINAL de Carteira de Identidade, Certidão de Casamento, CPF e documentos comprobatórios (diploma e histórico), no dia 17 de dezembro de 2015, às 8:30 horas**, na Secretaria Municipal de Educação, sita a Avenida Dr. Cavalcanti, nº 396 – Complexo Argos – 2º andar, para análise de títulos, a fim de tratar do ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **DIRETOR DE ESCOLA**.

FAZ SABER ENTÃO, a documentação comprobatória para preenchimento dos requisitos exigidos pelo Edital do Concurso, conforme segue:

Diretor de Escola	Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação em Administração Escolar e experiência mínima de 05 (cinco) anos de efetivo exercício no magistério como docente.
-------------------	--

FAZ SABER AINDA, que a documentação comprobatória deverá ser entregue em envelope pardo, mediante a apresentação dos originais para posterior análise.

FAZ SABER TAMBÉM, que o não comparecimento no período estipulado implica na desistência da vaga.

CLASS. GERAL	NOME
02º Lugar	FABRICIA BUGARELLI GONÇALVES

CLASS. AFRO	NOME
01º Lugar	VIVIANE SUELI MARQUES

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

MARY C. F. MARINHO

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze.

DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**EDITAL N.º 390, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015.**

MARY C. F. MARINHO, Secretária Municipal de Gestão de Pessoas do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo nº **26.298-9/2014**.....

FAZ SABER que ficam os candidatos abaixo relacionados, convocados a comparecer **munidos de DUAS CÓPIAS E ORIGINAL de Carteira de Identidade, Certidão de Casamento, CPF e documentos comprobatórios (diploma e histórico), no dia 17 de dezembro de 2015, às 9 horas**, na Secretaria Municipal de Educação, sita a Avenida Dr. Cavalcanti, 396 - Complexo Argos – 2º andar, para análise de títulos, a fim de tratar do ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**.

FAZ SABER ENTÃO a documentação comprobatória para preenchimento dos requisitos exigidos pelo Edital do Concurso, conforme segue:

Professor de Educação Básica I	Superior completo em Pedagogia ou Normal Superior com habilitação ao Magistério conforme Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
--------------------------------	---

FAZ SABER AINDA, que a documentação comprobatória deverá ser entregue em envelope pardo, mediante a apresentação dos originais para posterior análise.

FAZ SABER TAMBÉM, que o não comparecimento no período estipulado implica na desistência da vaga.

CLASS. GERAL	NOME
55º Lugar	ELAINE CRISTINA MONTANARI OLIVEIRA
56º Lugar	RENATA DA SILVA BORGES
58º Lugar	MERCEDES GALVÃO MARIANO MOLENA
59º Lugar	ALINE CRISTINA COLOMEU
60º Lugar	AILZA GONÇALVES BOA VENTURA
61º Lugar	SUELI FEITOZA MARIANO
62º Lugar	SIMONE NERY BATISTA
66º Lugar	CAROLINA MARQUES DEL ROSSO
67º Lugar	SUELI FRANCISCA DE OLIVEIRA
68º Lugar	PAULA REGINA RODRIGUES SILVA

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

70º Lugar	SHIRLEI MARCELI SANTANA
71º Lugar	ANDREA CARLA TRINDADE
72º Lugar	FABIANA PASSARIN FERREIRA TAKAHASHI
73º Lugar	NATALI MARTINS BARBOSA
74º Lugar	REGIANE SANTOS DA SILVA
75º Lugar	REGIANE APARECIDA GALORO DE CAMARGO
76º Lugar	JAILSON BARBOSA
77º Lugar	SHEYLA MERLIN PINTAO
78º Lugar	TALITHA FERNANDA TOMAZETTO RODRIGUES
80º Lugar	MARIA ALICE CASTRO POSSIDENTE
81º Lugar	NATÁLIA CRISTINA DOS SANTOS SIQUEIRA
82º Lugar	ROSÂNGELA FABIANA SILVA MAGOGA
83º Lugar	JANAÍNA MARIA SEGATTO VILA BOAS
84º Lugar	ANA CELY COTAIT ESTEVES
85º Lugar	LÍGIA GRAÇA RAYMUNDO STRINGUETO
86º Lugar	RITA DE CÁSSIA BRITO DOS SANTOS
87º Lugar	MÔNICA FLORA ANDRULIS PEDRO
88º Lugar	ANA PAULA BANA DA SILVA GONÇALVES
89º Lugar	JAQUELINE FERNANDES LEAL
90º Lugar	BRUNA SOUSA TORRES
91º Lugar	GRAZIELA LIMA LEAL
92º Lugar	MONALISA STELA ALVARENGA
93º Lugar	MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA PRIETTO
94º Lugar	GISELE APARECIDA TONHON
95º Lugar	FRANCIELE PARTEZANI
96º Lugar	DANIELE PAMPANINI DIAS
97º Lugar	ELIANE AP BOSCO LEMOS
98º Lugar	LÍVIA MAGALHÃES DE OLIVEIRA
99º Lugar	RENATA MACEDO DA SILVA ADAMS
100º Lugar	RUBENS SOUZA COSTA
101º Lugar	ANDERSON CAVALINI DIAS
102º Lugar	PAOLA FORTOLAM DE LIMA
103º Lugar	MARINA FERNANDA SANTOS ROZADO DA SILVA
104º Lugar	KARLA DANIELY PEREIRA CARRASCO

CLASS. AFRO	NOME
14º Lugar	ROSANGELA FABIANA SILVA MAGOGA
15º Lugar	JANAINA MARIA SEGATTO VILA BOAS
16º Lugar	RITA DE CASSIA BRITO DOS SANTOS
17º Lugar	BRUNA SOUSA TORRES
18º Lugar	GRAZIELA LIMA LEAL
19º Lugar	MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA PRIETTO
20º Lugar	RENATA MACEDO DA SILVA ADAMS
21º Lugar	RUBENS SOUZA COSTA
22º Lugar	JULIANA BESERRA

FAZ SABER FINALMENTE, que as candidatas MARLI APARECIDA SANTOS BRESSAN, LILIAN MARIA DE OLIVEIRA, ROSANGELA DE OLIVEIRA, MARIA CLÁUDIA SILVA NASCIMENTO, VIVIANE SALINO RAMOS e INGRED LUANA SOUZA ROSÁRIO TANIHARA, classificadas em 57º, 63º, 64º, 65º, 69º e 79º, lugar na classificação geral, respectivamente, foram atendidas em 08º, 09º, 10º, 11º, 12º e 13º lugar na classificação de afrodescendentes, respectivamente.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

MARY C. F. MARINHO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze.

DIVISÃO DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

EDITAL Nº 391 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015

MARY C. FORNARI MARINHO, Secretária de Recursos Humanos do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº. 5641, de 06 de julho de 2001.....

CONVOCA os servidores abaixo elencados, para participar do curso de Formação de Brigada de Incêndios **nos dias 14 de dezembro de 2015 (Primeira Turma) e 15 de dezembro de 2015 (Segunda Turma)**. O curso tem carra horária de 8 horas, os servidores deverão estar no Paço Municipal, próximo ao Heliporto, às 07 horas e 15 minutos do dia em que estiver relacionado. Ao término do curso, o ônibus sairá do campo de treinamento, às 17 horas, voltando diretamente ao Paço Municipal.

TURMA DO DIA 14/12/2015

CODIGO	NOME
10223.01	Alessandra Rodrigues Castro
21917.01	Alexandre Sanches
22892.01	André Luis Chanchencow
17348.01	Andre Luiz de Barros
18663.01	Carlos Henrique Lúcio
22722.01	Celestino Brolio Junior
25830.01	Daniel Merighi
18134.01	Eraldo Fonseca Junior
17326.01	Evandro Nachbar
19373.01	Leandro R. G. Mello
20168.01	Luciana Aparecida da Silva Brescansin
27045.01	Marcio Vinicius Camilo Peres
21961.01	Marcos Antonio Soares de Souza
18390.01	Maria Tereza Ferreira Garcia
21254.01	Monalisa da Silva Rodrigues
21967.01	Odair Fernando Furlan
21134.01	Paola Negri Geraldo
26126.01	Paulo Davi Alves Siqueira
27119.01	Raphael Pastos Vicente
10947.01	Reinaldo de Souza e Silva
4006.01	Vágner Aparecido de Oliveira
21765.01	Vanessa Roberta da Silva
14139.01	Viviane Mariano Rodrigues

TURMA DO DIA 15/12/2015

CODIGO	NOME
21239.01	Adriano de Jesus Torres
7017.01	Ana Maria Gambini de Oliveira
3981.01	André Luis Barbosa dos Santos
19317.01	Antonio Ricardo Brino
24256.01	Cléber Gonçalves Bocardí
19443.01	Diego Vintem

18276.01	Emerson Carlos Kakadzo
24376.09	Emerson Mota de Souza
19069.01	Genildo Gonçalves do Carmo
25589.01	Heleno Nunes da Silva
7677.01	José Benedito de Oliveira
19178.01	Juliana Crisóstomo
19397.01	Leonardo Gagliardi
21779.01	Lilian Cristina Gonçalves Conrado
21166.01	Lucinês Emídio de Oliveira
726945.01	Marcelo Henrique da Silva Lopes
12177.01	Marcos Roberto Mamede
18353.01	Maria Elisabete de Lima
22790.01	Patrícia Gentina
10015.01	Pedro da Silva Freitas
26141.01	Renato Alves Vasconcelos
20040.01	Rúbia Mara Cristina de Oliveira
18432.01	Sílvio Shigueo Murata Hashimoto

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Município de Jundiá e afixado em local de costume.

MARY C. F. MARINHO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze.

DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL N.º 392, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015.

MARY C. F. MARINHO, Secretária Municipal de Gestão de Pessoas do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo nº **06.578-0/2013**.....

FAZ SABER que ficam as candidatas abaixo relacionadas, convocadas a comparecer na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, Diretoria Técnico-Administrativa/Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, das **9 às 12 h e das 13 às 16 horas, no prazo de 05 (cinco) dias, munidas de CPF, RG e Certidão de conclusão de ensino fundamental – (ORIGINAL E XEROX)**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS – (feminino)**.

FAZ SABER AINDA, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga.

CLASS. GERAL	NOME
118º Lugar	GILVANETE DE SANTANA OLIVEIRA
119º Lugar	BENILDA ROSA DOS SANTOS FELIPE

CLASS. AFRO	NOME
024º Lugar	LUCI RODRIGUES DA SILVA CRUZ

FAZ SABER FINALMENTE, que a candidata RENATA MARIA NORBERTO SETE, classificada em 117º lugar na classificação geral, foi atendida em 18º lugar na classificação de afrodescendentes.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

MARY C. F. MARINHO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze.

DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL Nº 393, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015.

MARY C. F. MARINHO, Secretária Municipal de Gestão de Pessoas do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo nº **06.563-2/2013**.....

FAZ SABER que ficam os candidatos abaixo relacionados, convocados a comparecer na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, Diretoria Técnico-Administrativa/Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/n.º, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, das **9 às 12h e das 13 às 16h, no prazo de 05 (cinco) dias, munidos de CPF, RG e Certidão de conclusão de ensino fundamental**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS – (masculino)**.

FAZ SABER AINDA, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga.

CLASS. GERAL	NOME
62º Lugar	OSEIAS BUENO DA SILVA
63º Lugar	RENAN AUGUSTO PEREZ

CLASS. GERAL	NOME
16º Lugar	CARLOS ANTONIO ALVES TEIXEIRA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

MARY C. F. MARINHO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze.

DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL N.º 394, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015.

MARY C. F. MARINHO, Secretária de Gestão de Pessoas do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo nº **9.602-7/2012**.....

FAZ SABER que o candidato abaixo elencado foi aprovado na prova objetiva, apto na avaliação de aptidão física, investigação social, avaliação psicológica e exames admissionais, fica **matriculado** no Curso de Formação de Guardas Municipais de Jundiá – CFGM, com total de 800 horas/aula, em um período de 05 (cinco) meses, conforme Decreto nº 24.439, de Junho de 2013.

INÍCIO: 14 de dezembro de 2015 – 08 horas

LOCAL: Sede da Guarda Municipal de Jundiá

AV. União dos Ferroviários, 1600 - Jundiá/SP

NOME	DOCUMENTO
ANDERSON MOLERO	41.576.868-8

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

MARY C. F. MARINHO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze.

DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.26.206, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015.

PEDRO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº8370, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM CONV. 033/2014-HCSVP REFERENTE A AIHS (AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR) REJEITADAS, LEITOS EXCEDENTES ALÉM DA CAPACIDADE INSTALADA E DEFINIDA NO CNES, NO PERÍODO DE NOVEMBRO/14 A SETEMBRO/15. REF. SOLICITAÇÃO 1.657 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM CONV. 033/2014-HCSVP REFERENTE A AIHS (AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR) REJEITADAS, LEITOS EXCEDENTES ALÉM DA CAPACIDADE INSTALADA E DEFINIDA NO CNES, NO PERÍODO DE NOVEMBRO/14 A SETEMBRO/15. REF. SOLICITAÇÃO 1.658 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM CONV. 033/2014-HCSVP REFERENTE A AIHS (AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR) REJEITADAS, LEITOS EXCEDENTES ALÉM DA CAPACIDADE INSTALADA E DEFINIDA NO CNES, NO PERÍODO DE NOVEMBRO/14 A SETEMBRO/15. REF. SOLICITAÇÃO 1.661 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM CONV. 033/2014-HCSVP REFERENTE A AIHS (AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR) REJEITADAS, LEITOS EXCEDENTES ALÉM DA CAPACIDADE INSTALADA E DEFINIDA NO CNES, NO PERÍODO DE NOVEMBRO/14 A SETEMBRO/15. REF. SOLICITAÇÃO 1.651 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM CONV. 033/2014-HCSVP REFERENTE A AIHS (AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR) REJEITADAS, LEITOS EXCEDENTES ALÉM DA CAPACIDADE INSTALADA E DEFINIDA NO CNES, NO PERÍODO DE NOVEMBRO/14 A SETEMBRO/15. REF. SOLICITAÇÃO 1.652 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM CONV. 033/2014-HCSVP REFERENTE A AIHS (AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR) REJEITADAS, LEITOS EXCEDENTES ALÉM DA CAPACIDADE INSTALADA E DEFINIDA NO CNES, NO PERÍODO DE NOVEMBRO/14 A SETEMBRO/15. REF. SOLICITAÇÃO 1.653 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM CONV. 033/2014-HCSVP REFERENTE A AIHS (AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR) REJEITADAS, LEITOS EXCEDENTES ALÉM DA CAPACIDADE INSTALADA E DEFINIDA NO CNES, NO PERÍODO DE NOVEMBRO/14 A SETEMBRO/15. REF. SOLICITAÇÃO 1.654 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM CONV. 033/2014-HCSVP REFERENTE A AIHS (AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR) REJEITADAS, LEITOS EXCEDENTES ALÉM DA CAPACIDADE INSTALADA E DEFINIDA NO CNES, NO PERÍODO DE NOVEMBRO/14 A SETEMBRO/15. REF. SOLICITAÇÃO 1.655 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM CONV. 033/2014-HCSVP REFERENTE A AIHS (AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR) REJEITADAS, LEITOS EXCEDENTES ALÉM DA CAPACIDADE INSTALADA E DEFINIDA NO CNES, NO PERÍODO DE NOVEMBRO/14 A SETEMBRO/15. REF. SOLICITAÇÃO 1.659 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM CONV. 033/2014-HCSVP REFERENTE A AIHS (AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR) REJEITADAS, LEITOS EXCEDENTES ALÉM DA CAPACIDADE INSTALADA E DEFINIDA NO CNES, NO PERÍODO DE NOVEMBRO/14 A SETEMBRO/15. REF. SOLICITAÇÃO 1.660 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 6.595.463,35 (SEIS MILHÕES QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.302.0176.2818	ATENÇÃO HOSPITALAR		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA	RS	6.595.463,35
		TOTAL....RS	6.595.463,35

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO

VIGENTE:

08.01.28.846.0000.0901	RESERVAS DE CONTINGÊNCIA		
9.9.99.99.00	RESERVAS DE CONTINGÊNCIA - AD		
0000	PRÓPRIA	RS	2.523.492,17
13.01.12.361.0168.2804	REEMBOLSO DE PESSOAL CEDIDO PELO ESTADO		
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
0000	PRÓPRIA	RS	802.015,87
18.01.04.122.0160.2965	GESTÃO DAS AÇÕES DE BENEFÍCIOS - GERAL		

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 26.206/2015

3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
0000	PRÓPRIA	RS	560.536,72
18.01.10.301.0160.2968	GESTÃO DAS AÇÕES DE BENEFÍCIOS - SAÚDE		
3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
0000	PRÓPRIA	RS	731.571,49
18.01.12.361.0160.2969	GESTÃO DAS AÇÕES DE BENEFÍCIOS - ENS.FUNDAMENTAL		
3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
0000	PRÓPRIA	RS	1.746.896,99
18.01.12.365.0160.2970	GESTÃO DAS AÇÕES DE BENEFÍCIOS - EDUC.INFANTIL		
3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
0000	PRÓPRIA	RS	230.950,11
		TOTAL....RS	6.595.463,35

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PEDRO BIGARDI
PREFEITO MUNICIPAL

PEDRO REIS GALINDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DEZ DIA(S) DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

EDSON APARECIDO DA ROCHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETOS

DECRETO Nº 26.199, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 5.751-0/2010, -----

DECRETA:

Art. 1º - Fica retificada a descrição perimétrica da área de terreno indicada no art. 1º do Decreto nº 24.760, de 16 de dezembro de 2013, referente a parte do imóvel objeto da matrícula nº 129.421, do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí, de propriedade de JORGE KATSUZI SHIMABUKURO e MARISA MACIEL SHIMABUKURO, que passa a vigorar com a seguinte redação, conforme planta anexa que, devidamente rubricada, fica fazendo parte integrante deste Decreto:-----

“ÁREA “A”

Inicia a presente descrição, no Marco 1, que está localizado junto a Faixa de Domínio da Dersa, e a lateral da avenida Caetano Gornati; deste marco segue com rumo de 69°52'32"NE com distância de duzentos e trinta metros e dezoito centímetros (230,18m), confrontando com a Avenida Caetano Gornati até o Marco 2; deste marco deflete à direita e segue com rumo de 13°18'31"SW e distância de vinte e três metros e oitenta e oito centímetros (23,88m), confrontando com Elvino Gornati, até o ponto D1. Deste ponto deflete à direita e segue em curva à esquerda de raio de seiscentos e quarenta e três metros e trinta e oito centímetros (643,38m) por uma distância de trinta e dois metros e quarenta e oito centímetros (32,48m) até o ponto D2; deste ponto segue em reta com rumo de 47°07'41"SW por cento e trinta e quatro metros e quarenta e dois centímetros (134,42m) até o ponto D3; deste ponto segue em curva à esquerda de raio quarenta e nove metros e sessenta e seis centímetros (49,66m) por uma distância de sessenta e sete metros e quarenta e um centímetros (67,41m) até o ponto D4; deste ponto segue em reta com rumo de 30°01'22"SE por quarenta e três metros e dezoito centímetros (43,18m) até o ponto D5; deste ponto segue em curva à esquerda de raio de quarenta e seis metros (46,00m) por uma distância de vinte e seis metros e sessenta e nove centímetros (26,69m) até o ponto D6; deste ponto segue em reta com rumo de 63°21'18"SE por oitenta e sete metros e setenta e seis centímetros (87,76m) até o ponto D7; deste ponto segue em curva à direita de raio trezentos e cinquenta e sete metros e trinta e nove centímetros (357,39m) e distância de vinte e nove metros e noventa e dois centímetros (29,92m) até encontrar o ponto D8 que está localizado na margem do córrego; confrontando do ponto D1 ao ponto D8 com o remanescente da matrícula nº 129.421 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí. Deste ponto deflete à direita e segue pela lateral direita do córrego no sentido de montante à jusante por uma distância de sessenta e nove metros e trinta e nove centímetros (69,39m) confrontando com o referido córrego até o Marco 4, que está localizado junto a lateral do Rio Jundiaí; deste marco segue pela lateral direita do Rio Jundiaí, no sentido montante para a jusante, numa distância de vinte e um metros e oitenta e três centímetros (21,83m) confrontando com o referido Rio, até o Marco 5; deste marco, deflete à direita e segue com rumo 08°53'27"NW e distância de duzentos e dezessete metros e sessenta e dois centímetros (217,62m), confrontando com a Faixa de Domínio da Dersa, ocupada pela Via Anhanguera, até o Marco 1, onde teve início a presente descrição.

O perímetro acima descrito encerra uma área de 12.490,05 metros quadrados.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

JOSÉ ROBERTO APRILLANTI JUNIOR
Secretário Municipal de Obras

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze.

EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

INEDITORIAL**EXTRAVIO**

A empresa J.R NOVA EXPRESS MALOTES LTDA –ME, situada em Jundiaí/SP, à Rua Carlos Gomes, nº 1841 - Bairro VI Graff, Inscrição Estadual n.º 407.498.648.119 e CNPJ n.º 09.189.412/0001-96, comunica o extravio de 77 talões de nota fiscal, modelo 1 serie A, do n.º 0001 ao n.º 3.850, sendo que do n.º 0.001 ao n.º 3.850, usadas

PODER LEGISLATIVO**DELIBERAÇÃO**
(Processo nº 71.970)

Considerando as ocorrências relatadas pela Diretoria Administrativa quanto ao descumprimento parcial relativo à execução do Contrato n.º 266/2015, firmado com a empresa Hitachi Kokusai Linear Equipamentos Eletrônicos S/A;

Considerando a análise detalhada da Consultoria Jurídica da Casa (fls. 1486/1490) quanto à aplicação de sanção de advertência, conforme ficou fundamentado no Parecer Jurídico nº 1092,

DELIBERO, pela aplicação de sanção de advertência, pelo descumprimento de cláusula contratual relativa ao prazo de execução das instalações e entrega dos equipamentos.

Determino, ainda, que a Diretoria Administrativa comunique a referida empresa através de ofício, bem como seja publicada a presente Deliberação na Imprensa Oficial do Município, para todos os efeitos legais correlatos.

Jundiaí, 03 de dezembro de 2015.
ENG. MARCELO GASTALDO - Presidente

PODER LEGISLATIVO

130ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2015

(Pauta)

Item nº 1

PROJETO DE LEI Nº 11.883/2015 - PREFEITO MUNICIPAL

Fixa o Orçamento Público para o Exercício de 2016. (DF 56 e 79; CJ 1.048 e 1.097; Comissão Mista (CJR/CFO) 1.337; quorum: maioria simples)

Em 10 de dezembro de 2015

Eng. MARCELO GASTALDO
Presidente

Autógrafo
PROJETO DE LEI Nº 11.903

Altera o grau inicial do cargo de Motorista de Veículos Leves da Faculdade de Medicina de Jundiá "Dr. Jayme Rodrigues"; prevê regras para enquadramento de seus ocupantes; e prevê não concessão, a estes, do Prêmio de Incentivo de Qualidade no Trabalho.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 08 de dezembro de 2015 o Plenário aprovou:

Art. 1º - Fica alterado o grau inicial do cargo de Motorista de Veículos Leves, de provimento efetivo integrantes da estrutura da Faculdade de Medicina de Jundiá, constante dos Anexos I, IV e VI da Lei nº 7.831, de 03 de abril de 2012, conforme segue:

I) a partir de 01 de maio de 2015, de "OPR I/D" para "OPR I/G";

II) a partir de 01 de maio de 2016, de "OPR I/G" para "OPR I/H";

Art. 2º - Os ocupantes dos cargos de que trata o art. 1º serão enquadrados na tabela de vencimentos, tomando-se por base a aplicação da variação do percentual atribuída ao vencimento base inicial dos cargos em relação ao vencimento base inicial anterior.

Parágrafo único - Serão atribuídos, para fins de enquadramento dos ocupantes dos cargos de que trata o art. 1º, tantos graus quanto necessários para acréscimo do percentual mínimo da variação salarial decorrente de que trata o *caput* deste artigo.

Art. 3º - Aplica-se, quando o caso, o disposto no art. 37 da Lei nº 7.827, de 29 de março de 2012.

Art. 4º - O Prêmio Incentivo de Qualidade no Trabalho instituído pelas Leis nºs 4.784, de 23 de maio de 1996, 5.302, de 27 de setembro de 1999, 5.739, de 27 de dezembro de 2001 e regulado pela Lei nº 7.429, de 30 de março de 2010, não será concedido aos servidores ocupantes dos cargos de que trata o art. 1º desta Lei, integrantes da estrutura da Faculdade de Medicina de Jundiá, a partir de 01 de maio de 2015.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta da dotação 51.01.12.364.0160.8511.3.1.90.11.00 e 51.01.12.364.0160.8511.3.1.91.13.00.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em oito de dezembro de dois mil e quinze (08/12/2015).

Eng. MARCELO GASTALDO
Presidente

Autógrafo
PROJETO DE LEI Nº 11.909

Altera o grau inicial dos cargos de Eletricista, Eletricista de Veículos, Serralheiro, Soldador e Mecânico de Veículos; cria tabela salarial específica; e prevê regras para enquadramento de seus ocupantes.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 08 de dezembro de 2015 o Plenário aprovou:

Art. 1º - Os cargos de Eletricista, Eletricista de Veículos, Serralheiro, Soldador e Mecânico de Veículos, constantes dos Anexos I, VI, XVII e XVIII da Lei Municipal nº 7.827, de 29 de março de 2012, terão seus vencimentos modificados da seguinte forma:

I - alteração do grau inicial a partir de 01 de janeiro de 2016, de "OPR I/F" para "OPR ESP I/A";

II - a partir de 01 de janeiro de 2017, reajuste de **7,91% (sete inteiros e noventa e um centésimos por cento)** sobre o grupo remuneratório básico - nível/grau "OPR ESP".

Parágrafo único. Fica criada a tabela denominada "OPR ESP" constante como Anexo XIV-C na Lei Municipal nº 7.827, de 29 de março de 2012, que passa a fazer parte integrante da presente Lei.

Art. 2º - Os ocupantes dos cargos de que trata o art. 1º serão enquadrados na tabela de vencimentos, tomando-se por base a aplicação da variação do percentual atribuída ao vencimento base inicial dos cargos em relação ao vencimento base inicial anterior.

Parágrafo único - Serão atribuídos, para fins de enquadramento dos ocupantes dos cargos de que trata o art. 1º, tantos graus quanto necessários para acréscimo do percentual mínimo da variação salarial decorrente de que trata o *caput* deste artigo.

Art. 3º - Aplica-se, quando o caso, o disposto no art. 37 da Lei nº 7.827, de 29 de março de 2012.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta da dotação orçamentária 18.01.04.122.0174.2948.3.1.90.11.00.0.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em oito de dezembro de dois mil e quinze (08/12/2015).

Eng. MARCELO GASTALDO
Presidente

Autógrafo
PROJETO DE LEI Nº 11.911

ANEXO XIV-C- TABELA SALARIAL OPERACIONAL ESPECIALIZADO - 2016

40 HORAS			
	I	II	III
A	R\$ 2.151,17	R\$ 2.323,20	R\$ 2.509,12
B	R\$ 2.258,73	R\$ 2.439,42	R\$ 2.634,98
C	R\$ 2.371,66	R\$ 2.561,43	R\$ 2.768,31
D	R\$ 2.490,25	R\$ 2.689,47	R\$ 2.904,02
E	R\$ 2.614,76	R\$ 2.823,94	R\$ 3.048,85
F	R\$ 2.745,60	R\$ 2.965,14	R\$ 3.202,35
G	R\$ 2.882,77	R\$ 3.113,39	R\$ 3.362,45
H	R\$ 3.026,91	R\$ 3.268,06	R\$ 3.530,50
I	R\$ 3.178,26	R\$ 3.432,52	R\$ 3.707,12
J	R\$ 3.337,17	R\$ 3.604,14	R\$ 3.892,47
K	R\$ 3.504,03	R\$ 3.784,35	R\$ 4.087,10
L	R\$ 3.679,23	R\$ 3.973,57	R\$ 4.291,45
M	R\$ 3.863,16	R\$ 4.172,24	R\$ 4.506,02
N	R\$ 4.055,35	R\$ 4.380,86	R\$ 4.731,32
O	R\$ 4.259,17	R\$ 4.599,90	R\$ 4.967,89
P	R\$ 4.472,12	R\$ 4.829,89	R\$ 5.216,28
Q	R\$ 4.695,73	R\$ 5.071,39	R\$ 5.477,10
R	R\$ 4.930,52	R\$ 5.324,96	R\$ 5.750,95
S	R\$ 5.177,04	R\$ 5.591,21	R\$ 6.038,60
T	R\$ 5.435,80	R\$ 5.870,77	R\$ 6.340,43
U	R\$ 5.707,69	R\$ 6.164,30	R\$ 6.657,45
V	R\$ 5.993,07	R\$ 6.472,52	R\$ 6.990,32
W	R\$ 6.292,73	R\$ 6.796,15	R\$ 7.339,84
X	R\$ 6.607,36	R\$ 7.135,95	R\$ 7.706,83

Autógrafo
PROJETO DE LEI Nº 11.911

Altera o grau inicial do cargo de Cozinheiro; e prevê regras para enquadramento de seus ocupantes.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 08 de dezembro de 2015 o Plenário aprovou:

Art. 1º - Fica alterado o grau inicial do cargo de Cozinheiro, constante dos Anexos I, VI, XVII e XVIII da Lei nº 7.827, de 29 de março de 2012, conforme segue:

I - a partir de 01 de janeiro de 2016, de "AOP I/E" para "AOP I/G";

II - a partir de 01 de janeiro de 2017, de "AOP I/G" para "AOP I/J".

Art. 2º - Os ocupantes do cargo de que trata o art. 1º serão enquadrados na tabela de vencimentos, tomando-se por base a aplicação da variação do percentual atribuída ao vencimento base inicial do cargo em relação ao vencimento base inicial anterior.

Parágrafo único - Serão atribuídos, para fins de enquadramento dos ocupantes do cargo de que trata o art. 1º, tantos graus quanto necessários para acréscimo do percentual mínimo da variação salarial decorrente de que trata o *caput* deste artigo.

Art. 3º - Aplica-se, quando o caso, o disposto no art. 37 da Lei nº 7.827, de 29 de março de 2012.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta da dotação orçamentária 18.01.04.122.0174.2948.3.1.90.11.00.0.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em oito de dezembro de dois mil e quinze (08/12/2015).

Eng. MARCELO GASTALDO
PRESIDENTE

ANEXO XIV-C- TABELA SALARIAL OPERACIONAL ESPECIALIZADO - 2017

40 HORAS			
	I	II	III
A	R\$ 2.321,33	R\$ 2.507,04	R\$ 2.707,60
B	R\$ 2.437,40	R\$ 2.632,19	R\$ 2.842,58
C	R\$ 2.559,27	R\$ 2.764,01	R\$ 2.985,15
D	R\$ 2.687,23	R\$ 2.902,21	R\$ 3.134,38
E	R\$ 2.821,59	R\$ 3.047,32	R\$ 3.291,31
F	R\$ 2.962,67	R\$ 3.199,68	R\$ 3.455,64
G	R\$ 3.110,90	R\$ 3.359,67	R\$ 3.628,44
H	R\$ 3.266,34	R\$ 3.527,65	R\$ 3.809,88
I	R\$ 3.429,66	R\$ 3.704,03	R\$ 4.000,38
J	R\$ 3.601,14	R\$ 3.889,14	R\$ 4.200,38
K	R\$ 3.781,20	R\$ 4.083,70	R\$ 4.410,91
L	R\$ 3.970,26	R\$ 4.287,88	R\$ 4.630,91
M	R\$ 4.168,78	R\$ 4.502,38	R\$ 4.862,46
N	R\$ 4.377,21	R\$ 4.727,29	R\$ 5.105,58
O	R\$ 4.596,07	R\$ 4.963,76	R\$ 5.360,86
P	R\$ 4.825,88	R\$ 5.211,95	R\$ 5.628,90
Q	R\$ 5.067,17	R\$ 5.472,55	R\$ 5.910,35
R	R\$ 5.320,53	R\$ 5.746,17	R\$ 6.205,87
S	R\$ 5.586,56	R\$ 6.033,48	R\$ 6.516,16
T	R\$ 5.865,89	R\$ 6.335,16	R\$ 6.841,97
U	R\$ 6.159,18	R\$ 6.651,91	R\$ 7.184,07
V	R\$ 6.467,14	R\$ 6.984,51	R\$ 7.543,27
W	R\$ 6.790,50	R\$ 7.333,74	R\$ 7.910,48
X	R\$ 7.130,02	R\$ 7.700,42	R\$ 8.296,46

Autógrafo
PROJETO DE LEI Nº 11.911

Altera o grau inicial do cargo de Operador de Trânsito e Tráfego; e prevê regras para enquadramento de seus ocupantes.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 08 de dezembro de 2015 o Plenário aprovou:

Art. 1º - Fica alterado o grau inicial do cargo de Operador de Trânsito e Tráfego, constante dos Anexos I, VI, XVII e XVIII da Lei nº 7.827, de 29 de março de 2012, conforme segue:

PODER LEGISLATIVO

I - a partir de 01 de janeiro de 2016, de “AAD I/B” para “AAD I/D”;

II - a partir de 01 de janeiro de 2017, de “AAD I/D” para “AAD I/G”.

Art. 2º - Os ocupantes do cargo de que trata o art. 1º serão enquadrados na tabela de vencimentos, tomando-se por base a aplicação da variação do percentual atribuída ao vencimento base inicial do cargo em relação ao vencimento base inicial anterior.

Parágrafo único - Serão atribuídos, para fins de enquadramento dos ocupantes do cargo de que trata o art. 1º, tantos graus quanto necessários para acréscimo do percentual mínimo da variação salarial decorrente de que trata o *caput* deste artigo.

Art. 3º - Aplica-se, quando o caso, o disposto no art. 37 da Lei nº 7.827, de 29 de março de 2012.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta da dotação orçamentária 18.01.04.122.0174.2948.3.1.90.11.00.0.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em oito de dezembro de dois mil e quinze (08/12/2015).

Eng. MARCELO GASTALDO
PRESIDENTE

Autógrafo
PROJETO DE LEI Nº. 11.912

Altera o grau inicial do cargo e emprego de Agente de Serviços Operacionais; e prevê regras para enquadramento de seus ocupantes.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 08 de dezembro de 2015 o Plenário aprovou:

Art. 1º - Fica alterado o grau inicial do cargo e emprego de Agente de Serviços Operacionais, constante dos Anexos **I, III, VI, XVII e XVIII** da Lei nº 7.827, de 29 de março de 2012, conforme segue:

I - a partir de 01 de janeiro de 2016, de “AOP I/D” para “AOP I/F”;

II - a partir de 01 de janeiro de 2017, de “AOP I/F” para “AOP I/T”.

Art. 2º - Os ocupantes do cargo e emprego de que trata o art. 1º serão enquadrados na tabela de vencimentos, tomando-se por base a aplicação da variação do percentual atribuída ao vencimento base inicial do cargo e emprego em relação ao vencimento base inicial anterior.

Parágrafo único - Serão atribuídos, para fins de enquadramento dos ocupantes do cargo e emprego de que trata o art. 1º, tantos graus quanto necessários para acréscimo do percentual mínimo da variação salarial decorrente de que trata o *caput* deste artigo.

Art. 3º - Aplica-se, quando o caso, o disposto no art. 37 da Lei nº 7.827, de 29 de março de 2012.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta da dotação orçamentária 18.01.04.122.0174.2948.3.1.90.11.00.0.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em oito de dezembro de dois mil e quinze (08/12/2015).

Eng. MARCELO GASTALDO
PRESIDENTE

Autógrafo
PROJETO DE LEI Nº. 11.913

Altera o grau inicial dos cargos e empregos de Assistente de Administração, Agente Fazendário e Agente de Serviços Tributários; e prevê regras para enquadramento de seus ocupantes.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 08 de dezembro de 2015 o Plenário aprovou:

Art. 1º - Fica alterado o grau inicial dos cargos e empregos de Assistente de Administração, Agente Fazendário e Agente de Serviços Tributários, constante dos Anexos **I, III, IV, VI, XVII e XVIII** da Lei nº 7.827, de 29 de março de 2012, conforme segue:

I – Assistente de Administração e Agente Fazendário:

a) a partir de 01 de janeiro de 2016, de “AAD I/B” para “AAD I/D”;

b) a partir de 01 de janeiro de 2017, de “AAD I/D” para “AAD I/G”.

II – Agente de Serviços Tributários:

a) a partir de 01 de janeiro de 2016, de “AAD I/G” para “AAD I/I”;

b) a partir de 01 de janeiro de 2017, de “AAD I/I” para “AAD I/L”.

Art. 2º - Os ocupantes dos cargos e empregos de que trata o art. 1º serão enquadrados na tabela de vencimentos, tomando-se por base a aplicação da variação do percentual atribuída ao vencimento base inicial dos cargos e empregos em relação ao vencimento base inicial anterior.

Parágrafo único - Serão atribuídos, para fins de enquadramento dos ocupantes dos cargos e empregos de que trata o art. 1º, tantos graus quanto necessários para acréscimo do percentual mínimo da variação salarial decorrente de que trata o *caput* deste artigo.

Art. 3º - Aplica-se, quando o caso, o disposto no art. 37 da Lei nº 7.827, de 29 de março de 2012.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta da dotação orçamentária 18.01.04.122.0174.2948.3.1.90.11.00.0.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em oito de dezembro de dois mil e quinze (08/12/2015).

Eng. MARCELO GASTALDO
Presidente

Autógrafo
PROJETO DE LEI Nº. 11.914

Altera o grau inicial do cargo de Telefonista; e prevê regras para enquadramento de seus ocupantes.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 08 de dezembro de 2015 o Plenário aprovou:

Art. 1º - Fica alterado o grau inicial do cargo de Telefonista, constante dos Anexos **I, VI, XVII e XVIII** da Lei nº 7.827, de 29 de março de 2012, conforme segue:

I – a partir de 01 de janeiro de 2016, de “AAD I/B” 30 h para “AAD I/D” 30 h;

II - a partir de 01 de janeiro de 2017, de “AAD I/D” 30 h para “AAD I/G” 30 h.

Art. 2º - Os ocupantes do cargo de que trata o art. 1º serão enquadrados na tabela de vencimentos, tomando-se por base a aplicação da variação do percentual atribuída ao vencimento base inicial do cargo em relação ao vencimento base inicial anterior.

Parágrafo único - Serão atribuídos, para fins de enquadramento dos ocupantes do cargo de que trata o art. 1º, tantos graus quanto necessários para acréscimo do percentual mínimo da variação salarial decorrente de que trata o *caput* deste artigo.

Art. 3º - Aplica-se, quando o caso, o disposto no art. 37 da Lei nº 7.827, de 29 de março de 2012.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta da dotação orçamentária 18.01.04.122.0174.2948.3.1.90.11.00.0.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em oito de dezembro de dois mil e quinze (08/12/2015).

Eng. MARCELO GASTALDO
PRESIDENTE

Autógrafo
PROJETO DE LEI Nº. 11.915

Altera o grau inicial dos cargos e empregos de Pedreiro, Borracheiro, Auxiliar de Necropsia, Carpinteiro e Pintor; e prevê regras para enquadramento de seus ocupantes.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 08 de dezembro de 2015 o Plenário aprovou:

Art. 1º - Fica alterado o grau inicial dos cargos e empregos de Pedreiro, Borracheiro, Auxiliar de Necropsia, Carpinteiro e Pintor, constantes dos Anexos **I, III, VI, XVII e XVIII** da Lei nº 7.827, de 29 de março de 2012, conforme segue:

I - a partir de 01 de janeiro de 2016, de “OPR I/B” para “OPR I/D”;

II - a partir de 01 de janeiro de 2017, de “OPR I/D” para “OPR I/F”.

Art. 2º - Os ocupantes dos cargos e empregos de que trata o art. 1º serão enquadrados na tabela de vencimentos, tomando-se por base a aplicação da variação do percentual atribuída ao vencimento base inicial dos cargos e empregos em relação ao vencimento base inicial anterior.

Parágrafo único - Serão atribuídos, para fins de enquadramento dos ocupantes dos cargos e empregos de que trata o art. 1º, tantos graus quanto necessários para acréscimo do percentual mínimo da variação salarial decorrente de que trata o *caput* deste artigo.

PODER LEGISLATIVO

Art. 3º - Aplica-se, quando o caso, o disposto no art. 37 da Lei nº 7.827, de 29 de março de 2012.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta da dotação orçamentária 18.01.04.122.0174.2948.3.1.90.11.00.0.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em oito de dezembro de dois mil e quinze (08/12/2015).

Eng. MARCELO GASTALDO
PRESIDENTE

Autógrafo
PROJETO DE LEI Nº. 11.916

Altera o grau inicial do cargo de Ascensorista; e prevê regras para enquadramento de seus ocupantes.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 08 de dezembro de 2015 o Plenário aprovou:

Art. 1º - Fica alterado o grau inicial do cargo de Ascensorista, constante dos Anexos I, VI, XVII e XVIII da Lei nº 7.827, de 29 de março de 2012, conforme segue:

I – a partir de 01 de janeiro de 2016, de “OPR I/D” 30 h para “OPR I/F” 30 h;

II - a partir de 01 de janeiro de 2017, de “OPR I/F” 30 h para “OPR I/I” 30 h.

Art. 2º - Os ocupantes do cargo de que trata o art. 1º serão enquadrados na tabela de vencimentos, tomando-se por base a aplicação da variação do percentual atribuída ao vencimento base inicial do cargo em relação ao vencimento base inicial anterior.

Parágrafo único - Serão atribuídos, para fins de enquadramento dos ocupantes do cargo de que trata o art. 1º, tantos graus quanto necessários para acréscimo do percentual mínimo da variação salarial decorrente de que trata o *caput* deste artigo.

Art. 3º – Aplica-se, quando o caso, o disposto no art. 37 da Lei nº 7.827, de 29 de março de 2012.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta da dotação orçamentária 18.01.04.122.0174.2948.3.1.90.11.00.0.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em oito de dezembro de dois mil e quinze (08/12/2015).

Eng. MARCELO GASTALDO
PRESIDENTE

Autógrafo
PROJETO DE LEI Nº. 11.917

Altera o grau inicial do cargo de Orientador Social; e prevê regras para enquadramento de seus ocupantes.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 08 de dezembro de 2015 o Plenário aprovou:

Art. 1º - Fica alterado o grau inicial do cargo de Orientador Social, constante dos Anexos I, VI, XVII e XVIII da Lei nº 7.827, de 29 de março de 2012, conforme segue:

I - a partir de 01 de janeiro de 2016, de “AAD I/C” para “AAD I/E”;

II - a partir de 01 de janeiro de 2017, de “AAD I/E” para “AAD I/H”.

Art. 2º - Os ocupantes do cargo de que trata o art. 1º serão enquadrados na tabela de vencimentos, tomando-se por base a aplicação da variação do percentual atribuída ao vencimento base inicial dos cargos em relação ao vencimento base inicial anterior.

Parágrafo único - Serão atribuídos, para fins de enquadramento dos ocupantes do cargo de que trata o art. 1º, tantos graus quanto necessários para acréscimo do percentual mínimo da variação salarial decorrente de que trata o *caput* deste artigo.

Art. 3º – Aplica-se, quando o caso, o disposto no art. 37 da Lei nº 7.827, de 29 de março de 2012.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta da dotação orçamentária 18.01.04.122.0174.2948.3.1.90.11.00.0.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em oito de dezembro de dois mil e quinze (08/12/2015).

Eng. MARCELO GASTALDO
PRESIDENTE

Autógrafo
PROJETO DE LEI Nº. 11.922

Reagrupa os cargos e empregos de Analista de Gestão e Analista Fazendário; redenomina-os de Analista de Planejamento, Gestão e Orçamento; e altera-lhes o grau inicial, bem como o do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Municipais.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 08 de dezembro de 2015 o Plenário aprovou:

Art. 1º - Ficam reagrupados os cargos e empregos e respectivos quantitativos de Analista de Gestão e Analista Fazendário, integrantes da estrutura da Prefeitura do Município de Jundiá, constante dos Anexos I, III, VI, XVII e XVIII da Lei Municipal nº 7.827, de 29 de março de 2012, passando o cargo a ser denominado Analista de Planejamento, Gestão e Orçamento, na forma a seguir:

Situação atual	Quantitativo	Situação nova	Quantitativo
Analista de Gestão	45	Analista de Planejamento, Gestão e Orçamento	79
Analista Fazendário	34		

Parágrafo único. As atribuições e requisitos para provimento do cargo de Analista de Planejamento, Gestão e Orçamento são os constantes do Anexo I que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Fica alterado o grau inicial dos cargos e empregos de Analista de Gestão e Analista Fazendário, reagrupados e redenominados para Analista de Planejamento, Gestão e Orçamento, nos termos do art. 1º, bem como o do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Municipais, constantes dos Anexos I, III, VI, XVII e XVIII da Lei nº 7.827, de 29 de março de 2012, conforme segue:

I - a partir de 01 de janeiro de 2016, de “ESP I/D” para “ESP I/G”;

II - a partir de 01 de janeiro de 2017, de “ESP I/G” para “ESP I/J”.

Parágrafo único. Os vencimentos e salários correspondentes às jornadas diferenciadas de trabalho observarão a devida proporcionalidade, conforme tabela própria, que constitui o Anexo VIII da Lei nº 7.827, de 29 de março de 2012.

Art. 3º - Os ocupantes dos cargos e empregos de que trata o art. 2º serão enquadrados na tabela de vencimentos, tomando-se por base a aplicação da variação do percentual atribuída ao vencimento base inicial dos cargos e empregos em relação ao vencimento base inicial anterior.

Parágrafo único - Serão atribuídos, para fins de enquadramento dos ocupantes dos cargos e empregos de que trata o art. 2º, tantos graus quanto necessários para acréscimo do percentual mínimo da variação salarial decorrente de que trata o *caput* deste artigo.

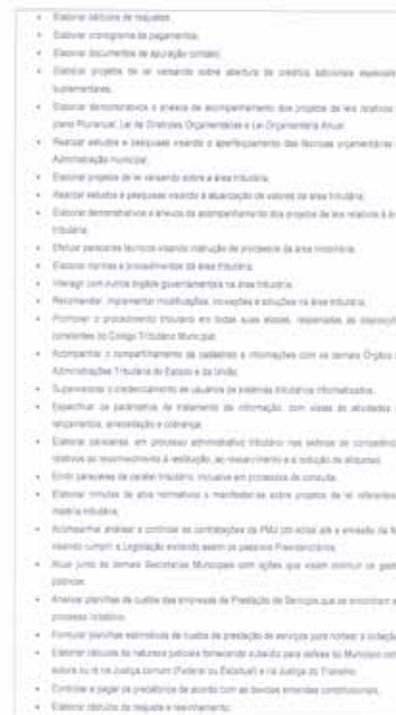
Art. 4º - Aplica-se, quando o caso, o disposto no art. 37 da Lei nº 7.827, de 29 de março de 2012.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta da dotação orçamentária 18.01.04.122.0174.2948.3.1.90.11.00.0.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em oito de dezembro de dois mil e quinze (08/12/2015).

Eng. MARCELO GASTALDO
Presidente



PODER LEGISLATIVO

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 11.923

Eleva, a partir de 1º de janeiro de 2016, os vencimentos dos cargos e empregos de Guarda Municipal, Subinspetor e Inspetor.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 08 de dezembro de 2015 o Plenário aprovou:

Art. 1º - Os vencimentos e salários dos ocupantes dos cargos e empregos de Guarda Municipal, Subinspetor e Inspetor, passam a vigorar de acordo com a tabela anexa, que passa a fazer parte integrante da presente Lei e que substitui o Anexo XV da Lei nº 7.827, de 29 de março de 2012, a partir de 01 de janeiro de 2016.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta da dotação orçamentária 18.01.04.122.0174.2948.3.1.90.11.00.0.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em oito de dezembro de dois mil e quinze (08/12/2015).

Eng. MARCELO GASTALDO
Presidente

• Controlar a dívida fundada do Município (conferência e emissão de valores anuais pelos bancos, controle de saldos e elaboração de demonstrativo para Balanço Patrimonial);
• Atuar junto à Secretaria do Tesouro Nacional e Instituições Financeiras nacionais e internacionais, visando aprovar planos de financiamento para o Município;
• Executar quaisquer outras atividades típicas do cargo e/ou do nível de atuação

COMPETÊNCIAS TÉCNICAS			
FORMAÇÃO:			
Superior Completo na área de atuação e registro no órgão de classe			
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:			
6 Meses			
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:	1 - Básico		
	2 - Intermediário		
	3 - Avançado		
Informática – Pacote Office, Sistemas Integrados e Aplicativos voltados para área de atuação			X
Legislação, Normas e Procedimentos da área de atuação			X
Carreira/Estatuto			X
Reações de gerenciamento e liderança			X
Rotinas administrativas e operacionais da área de atuação			X
HABILIDADES INDIVIDUAIS			
Atenção; comunicação escrita; comunicação verbal; confiabilidade; cultura de qualidade; cumprimento de prazos; flexibilidade; foco no resultado; iniciativa; pro-atividade; liderança; negociação; organização e controle; planejamento; produtividade; relacionamento interpessoal; atuação de conflitos; trabalho em equipe; visão estratégica e visão sistêmica			
ELABORAÇÃO			
Por:	Data:	Última Atualização:	
APROVAÇÕES			
SECRETÁRIO MUNICIPAL		SECRETÁRIO GESTÃO DE PESSOAS	

relativos a competências até fevereiro de 2013, observado o disposto no artigo 5º-A da Portaria MPS nº 402/2008, com a alteração dada pelas Portarias MPS nº 21/2013 e nº 307/2013, na seguinte forma:

I - os débitos oriundos de contribuições previdenciárias devidas e não repassadas pelo Município (patronal), em até 240 (duzentas e quarenta) prestações mensais, iguais e consecutivas;

II - os débitos oriundos de contribuições previdenciárias descontadas dos segurados ativos, aposentados e pensionistas, em até 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e consecutivas;

III - os débitos não decorrentes de contribuições previdenciárias, em até 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e consecutivas.

Parágrafo único. Poderão ser incluídas contribuições que tenham sido objeto de parcelamento ou reparcelamento anterior.”

“Art. 2º-B Para apuração do montante devido e parcelamento na forma dos arts. 2º e 2º-A, os valores originais serão atualizados, com o acréscimo de multas, juros de mora e atualização monetária, nos moldes do § 2º do art. 78 da Lei nº 5.894, de 12 de setembro de 2002, com alterações posteriores, acumulados desde a data de vencimento até a data da assinatura do Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão”.

“Art. 2º-C O Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de que trata o art. 2º-B desta Lei deverá ser publicado na Imprensa Oficial do Município imediatamente após a sua aprovação pela Secretaria de Políticas de Previdência Social - SPPS, a ser enviado na forma do § 4º deste artigo, e conterá Demonstrativo Consolidado de Parcelamento - DCP, que discrimine por competência os valores originários, as atualizações, os juros, as multas e os valores consolidados.

§ 1º O Município consignará, no orçamento de cada exercício financeiro, recursos necessários ao pagamento das parcelas e das contribuições previdenciárias vincendas.

§ 2º As parcelas mensais vincendas serão atualizadas pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, acrescido de juros compostos de 6% (seis por cento) ao ano, capitalizados mensalmente, acumulados desde a data da consolidação da dívida até o mês do efetivo pagamento.

§ 3º O vencimento da primeira parcela mensal será estipulado no Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão, sendo fixado, no máximo, até o último dia útil do mês subsequente ao da assinatura do de Jundiá (patronal) ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, gerido pelo Instituto de Previdência do Município de Jundiá - Iprejun, em até 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e consecutivas, nos termos e condições do art. 5º da Portaria MPS nº 402/2008, com redação dada pelas Portarias MPS nº 21//2013 e nº 307/2013.

§ 4º Os Termos de Acordo de Parcelamento e Confissão firmados pelo Município serão encaminhados à Secretaria de Políticas de Previdência Social – SPPS por meio do Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social – CADPREV-Web, acompanhados do Demonstrativo Consolidado de Parcelamento – DCP, da declaração de publicação, desta lei autorizativa e da autorização de vinculação do Fundo de Participação dos Municípios - pensionistas e de débitos não decorrentes de contribuições FPM, para apreciação de sua conformidade às normas aplicáveis.

§ 5º O não pagamento das parcelas mensais vincendas implicará a incidência de juros, multa e atualização monetária nos moldes do § 2º de Jundiá com seu Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, do art. 78 da Lei nº 5.894, de 12 de setembro de 2002, com alterações posteriores”.

Autógrafo
PROJETO DE LEI Nº. 11.928

Altera a Lei 4.892/96, para reformular o parcelamento dos débitos do Município com o Instituto de Previdência do Município de Jundiá - IPREJUN e garanti-lo com vinculação do Fundo de Participação dos Municípios-FPM.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 08 de dezembro de 2015 o Plenário aprovou:

Art. 1º A Lei Municipal nº 4.892, de 14 de novembro de 1996, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

“Art. 2º Fica autorizado o parcelamento dos débitos oriundos das contribuições previdenciárias devidas e não repassadas pelo Município de Jundiá (patronal) ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, gerido pelo Instituto de Previdência do Município de Jundiá - Iprejun, em até 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e consecutivas, nos termos e condições do art. 5º da Portaria MPS nº 402/2008, com redação dada pelas Portarias MPS nº 21//2013 e nº 307/2013.

Parágrafo único. É vedado o parcelamento, para o período a que se refere o “caput” deste artigo, de débitos oriundos de contribuições previdenciárias descontadas dos segurados ativos, aposentados e pensionistas e de débitos não decorrentes de contribuições FPM, para apreciação de sua conformidade às normas aplicáveis.

“Art. 2º- A Fica autorizado o parcelamento dos débitos do Município de Jundiá com seu Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, do art. 78 da Lei nº 5.894, de 12 de setembro de 2002, com alterações posteriores”.

ANEXO XV-A - TABELAS SALARIAIS GUARDA MUNICIPAL

CARGO	GMS - Guarda			GMS - Sub-Inspetor			GMS - Inspetor		
	I	II	III	I	II	III	I	II	III
A	2.638,48	2.849,56	3.077,52	3.207,09	3.463,66	3.740,26	3.834,84	4.131,01	4.458,65
B	2.710,41	2.922,05	3.151,41	3.287,46	3.562,49	3.860,94	3.957,79	4.272,02	4.605,65
C	2.808,92	3.024,84	3.262,73	3.407,88	3.695,69	4.007,43	4.104,35	4.435,58	4.778,21
D	2.924,01	3.143,64	3.392,49	3.547,54	3.848,81	4.172,41	4.269,33	4.610,56	4.963,19
E	3.056,38	3.284,71	3.534,24	3.694,29	4.009,43	4.339,40	4.436,32	4.787,55	5.150,18
F	3.205,09	3.443,65	3.704,75	3.872,78	4.199,43	4.539,40	4.636,32	5.000,55	5.375,18
G	3.370,45	3.618,88	3.892,78	4.072,81	4.411,43	4.764,40	4.861,32	5.237,55	5.622,18
H	3.553,61	3.818,88	4.104,17	4.297,80	4.648,43	5.014,40	5.111,32	5.500,55	5.895,18
I	3.756,60	4.020,60	4.316,50	4.572,50	4.934,60	5.312,60	5.409,52	5.810,75	6.215,38
J	3.980,27	4.280,27	4.586,57	4.852,57	5.224,67	5.612,67	5.709,59	6.130,82	6.545,45
K	4.224,13	4.591,13	4.968,13	5.244,13	5.628,13	6.028,13	6.125,05	6.556,28	6.970,91
L	4.488,53	4.863,53	5.248,53	5.532,53	5.924,53	6.332,53	6.429,45	6.870,68	7.295,31
M	4.773,93	5.158,93	5.554,93	5.848,93	6.250,93	6.669,93	6.766,85	7.228,08	7.672,71
N	5.080,33	5.475,33	5.880,33	6.184,33	6.596,33	7.025,33	7.122,25	7.593,48	8.048,11
O	5.408,73	5.813,73	6.228,73	6.542,73	6.966,73	7.401,73	7.498,65	7.989,88	8.455,51
P	5.759,13	6.174,13	6.599,13	6.923,13	7.357,13	7.802,13	7.899,05	8.400,28	8.875,91
Q	6.132,53	6.557,53	6.992,53	7.326,53	7.771,53	8.228,53	8.325,45	8.846,68	9.332,31
R	6.528,93	6.963,93	7.408,93	7.753,93	8.209,93	8.678,93	8.775,85	9.317,08	9.792,71
S	6.947,33	7.392,33	7.847,33	8.202,33	8.668,33	9.146,33	9.243,25	9.794,48	10.290,11
T	7.388,73	7.843,73	8.308,73	8.673,73	9.149,73	9.638,73	9.735,65	10.306,88	10.802,51
U	7.852,13	8.317,13	8.792,13	9.167,13	9.653,13	10.152,13	10.249,05	10.830,28	11.345,91
V	8.338,53	8.813,53	9.298,53	9.683,53	10.179,53	10.688,53	10.785,45	11.386,68	11.902,31
W	8.846,93	9.331,93	9.827,93	10.223,93	10.731,93	11.252,93	11.349,85	11.971,08	12.506,71
X	9.377,33	9.873,33	10.381,33	10.787,33	11.306,33	11.838,33	11.935,25	12.666,48	13.212,11

PODER LEGISLATIVO

“Art. 2º-D O parcelamento será considerado rescindido nas seguintes hipóteses:

I - falta de pagamento de 03 (três) parcelas, consecutivas ou alternadas;

II - ausência de repasse integral das contribuições devidas ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, das competências a partir de março de 2013, por 03 (três) meses consecutivos ou alternados”.

“Art. 2º-E Fica autorizada a vinculação do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia das prestações acordadas no termo de parcelamento, não pagas no seu vencimento, previstas nos arts. 2º, 2º-A e 2º-C desta Lei.

Parágrafo único. A garantia de vinculação do FPM deverá constar de cláusula do Termo de Acordo de Parcelamento e de autorização fornecida ao agente financeiro responsável pelo repasse das cotas e vigorará até a quitação do termo”.

“Art. 2º-F É vedada a dação de bens, direitos e demais ativos de qualquer natureza para o pagamento de débitos com o Regime Próprio de Previdência Social, excetuada a amortização do déficit atuarial, devendo, neste caso, serem observados os seguintes parâmetros, além daqueles estabelecidos nas Normas de Atuação aplicáveis aos RPPS:

I - os bens, direitos e demais ativos objeto da dação em pagamento deverão ser vinculados por lei ao RPPS, nos moldes da Lei Orgânica;

II - a dação em pagamento deverá ser precedida de criteriosa avaliação do valor de mercado dos bens, direitos e demais ativos, bem como da sua liquidez em prazo compatível com as obrigações do plano de benefícios”.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em oito de dezembro de dois mil e quinze (08/12/2015).

Eng. MARCELO GASTALDO
Presidente

Autógrafo
PROJETO DE LEI Nº. 11.882

Altera a Lei 5.894/02, que criou o Instituto de Previdência do Município de Jundiá-IPREJUN, para revisar a contribuição mensal compulsória dos entes públicos e a taxa de administração.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 08 de dezembro de 2015 o Plenário aprovou:

Art. 1º. A Lei nº 5.894, de 12 de setembro de 2002, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

“**Art. 78 – (...)**

(...)

II – a contribuição mensal compulsória da Administração Direta, Indireta e da Câmara Municipal, no percentual de 14,33% (quatorze inteiros e trinta e três centésimos por cento) da folha de pagamento

dos servidores ativos, inclusive sobre Abono Anual, observando-se que:

• no período compreendido entre setembro de 2015 a agosto de 2016 a contribuição mencionada no inciso II será no percentual de 13,33% (treze inteiros e trinta e três centésimos por cento);

(...)” (NR)

“**Art. 81-B (...)**

§ 7º - No período compreendido entre setembro de 2015 a agosto de 2016 o valor da taxa de administração será 0% (zero por cento), sendo as despesas administrativas do IPREJUN deste período custeadas pela reserva devidamente constituída nos termos do § 5º deste artigo.

§ 8º - A cada 12 (doze) meses a taxa de administração será obrigatoriamente revista, considerando-se as despesas administrativas realizadas pelo IPREJUN ou a superveniência de fatos relevantes.”

(NR)

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em oito de dezembro de dois mil e quinze (08/12/2015).

Eng. MARCELO GASTALDO
Presidente

Autógrafo
PROJETO DE LEI Nº. 11.932

Autoriza remanejamento de recursos orçamentários para a Fundação Casa da Cultura e Esportes (R\$ 835.000,00).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 08 de dezembro de 2015 o Plenário aprovou:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder ao remanejamento de recursos no montante de R\$ 835.000,00 (oitocentos e trinta e cinco mil reais) previstos no Orçamento vigente e alocados na rubrica 08.01.28.846.0.901.99.99.00.0, para o Orçamento da Fundação Casa da Cultura e Esportes visando à suplementação das seguintes rubricas e respectivos montantes:

53.01.13.391.0169.8527.3.3.90.39.00.0.000	0	R\$ 133.000,00
53.01.13.391.0169.8528.3.3.90.39.00.0.000	0	R\$ 62.000,00
53.01.13.392.0169.8532.3.3.90.39.00.0.000	0	R\$ 120.000,00
53.01.13.392.0169.8533.3.3.90.39.00.0.000	0	R\$ 120.000,00
53.01.13.392.0169.8538.3.3.90.39.00.0.000	0	R\$ 400.000,00

Parágrafo único – O remanejamento referido no “caput deste artigo dar-se-á com fundamento nas disposições contidas no inciso VI do art. 167 da Constituição Federal, combinado com o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em oito de dezembro de dois mil e quinze (08/12/2015).

Eng. MARCELO GASTALDO
PRESIDENTE

Autógrafo
PROJETO DE LEI Nº. 11.893

Prevê publicidade de informações sobre servidores, unidades e postos de serviços municipais no Portal da Transparência da Prefeitura.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 08 de dezembro de 2015 o Plenário aprovou:

Art. 1º. O site eletrônico da Prefeitura de Jundiá manterá no Portal da Transparência um sistema de busca de informações eficiente e com acesso simplificado para o cidadão em relação aos recursos humanos e aos locais de prestação de serviços públicos no âmbito da administração pública municipal, conforme disposto nesta lei.

Art. 2º. Para os fins desta lei, a qualificação dos recursos humanos que operam nas estruturas da administração pública municipal e dos serviços públicos como postos de trabalho serão considerados:

I – Servidores Públicos: funcionários estatutários, do quadro efetivo e do quadro de comissionados, nos termos do Estatuto dos Funcionários Públicos (Lei Complementar nº. 499, de 22 de dezembro de 2010), e empregados regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT;

II – Servidores Temporários: funcionários contratados por tempo determinado para ocuparem vagas públicas por motivos justificados;

III – Estagiários: ocupantes de vagas de estágios mantidos através de convênios com instituições de ensino;

IV – Conselheiros Tutelares: ocupantes de cargos eletivos e designados para função pública relevante nos Conselhos Tutelares do Município por período determinado;

V – Servidores Inativos e Pensionistas: aqueles de quadro não alcançado pelo instituto de previdência próprio e mantido com recursos da Prefeitura;

VI – Recursos Humanos de Terceiros: funcionários de empresas contratadas ou conveniadas, lotados nos equipamentos públicos para funções delegadas;

VII – Estrutura da Organização Administrativa Municipal: organograma atualizado da Prefeitura, contendo todos os órgãos e respectivos cargos de agentes políticos, diretorias, chefias e assessorias criados por lei;

VIII – Unidade ou Posto de Trabalho: local de trabalho no órgão onde os recursos humanos estão lotados.

IX – Matrícula: número de registro do servidor na Prefeitura ou órgão da administração indireta.

§ 1º. O sistema de acesso às informações sobre os recursos humanos no Portal da Transparência deverá possibilitar ao cidadão a busca, com a emissão dos relatórios respectivos:

I – por órgão da estrutura administrativa municipal, ou por nome ou cargo ou função pública ou unidade ou posto de trabalho;

II – os computadores distintos de servidores ocupantes de vagas públicas e efetivamente ativos na administração pública municipal, das eventuais cessões e afastamentos, inativos e pensionistas, conselheiros tutelares, estagiários e servidores temporários.

III – acesso às tabelas salariais, gratificações e vantagens atualizadas que permitam a correspondência ao quadro de cargos de provimento efetivo e grupos remuneratórios básicos, com nível e grau.

IV – acesso ao organograma atualizado da estrutura organizacional Administrativa da Prefeitura e dos órgãos da administração indireta, incluindo o disposto no art. 9º.

§ 2º. Os relatórios referidos no § 1º. deste artigo deverão conter, além da data e hora do acesso, a data da última atualização dos dados.

§ 3º. As informações relativas aos recursos humanos serão mensalmente atualizadas, com desenvolvimento de processo que possibilite sua atualização sistemática.

PODER LEGISLATIVO

Art. 3º. O quadro de servidores públicos municipais, efetivos e comissionados, deverá estar acessível no Portal da Transparência, com o nome completo do servidor, número de matrícula, nome do cargo e as seguintes informações:

- I – carga horária;
- II – órgão de lotação;
- III – data de admissão;
- IV – unidade ou posto de trabalho;
- V – status do servidor no quadro de cargos de provimento efetivo e grupos remuneratórios básicos, com nível e grau;
- VI – tipo de gratificação e/ou vantagem a que faz jus;
- VII – apontamento do status da situação funcional: ativo, licença (tipo e período), férias – substituições (período).

§ 1º. Para os servidores do quadro de comissionados, além dos dados funcionais previstos neste artigo, deverão constar também o número da portaria respectiva e a data da nomeação.

§ 2º. Será destacado no relatório um campo com informações sobre servidores cedidos, servidores em licença com ou sem vencimentos e dos servidores do quadro efetivo, estatutários ou celetistas, afastados do cargo original para ocupação de cargos de provimento em comissão, constando, além das informações funcionais previstas neste artigo, o período de cessão ou do afastamento, se há ônus para o Município, o número da portaria que formalizou o ato e a identificação do órgão e unidade ou posto de trabalho.

§ 3º. Os servidores públicos de outras esferas de governo cedidos ao Município deverão integrar relatório específico, com as informações funcionais previstas neste artigo, no que couber.

Art. 4º. As informações sobre servidores temporários deverão constar de campo específico do relatório por órgão contratante, com o nome completo do servidor, número de matrícula e as seguintes informações:

- I – nome do cargo ocupado;
- II – status do servidor no quadro de cargos de provimento efetivo e grupos remuneratórios básicos, com nível e grau.
- III – data de admissão;
- IV – tipo de gratificação e/ou vantagem a que faz jus;
- V – período da contratação;
- VI – justificativa;

a) se o cargo a ser ocupado por tempo determinado é do quadro de vagas criadas e não ocupadas e o motivo; ou

b) se o cargo a ser ocupado por tempo determinado possuir titularidade, identificar o titular e a situação funcional motivadora.

Art. 5º. Será informado o quadro de vagas de estágio ocupadas e não ocupadas, por convênio firmado e identificado, com relatório geral dos estagiários contratados, por nível de escolaridade (superior, técnico e médio), o nome completo e as seguintes informações:

- I – número de matrícula;
- II – vigência do convênio;
- III – órgão e unidade ou posto de trabalho onde estagia;
- IV – período do estágio contratado;
- V – carga horária diária de estágio;
- VI – nome e grau do curso e da instituição escolar que frequenta;
- VII – valor da bolsa-auxílio;
- VIII – valor do auxílio-transporte;
- IX – valor pago à instituição conveniada.

Art. 6º. As informações dos conselheiros tutelares constarão de relatório específico, com os dados constantes do art. 3º, sem prejuízo da publicidade prevista na Lei nº. 8.372, de 29 de dezembro de 2014, conforme a alteração introduzida pela Lei nº. 8.413, de 09 de maio de 2015.

Art. 7º. As informações sobre os recursos humanos de terceiros, quando operarem nos órgãos e em unidades e postos de trabalho públicos, por força de contratos firmados, deverão estar acessíveis em relatórios específicos, por contrato e órgão contratante, com identificação dos funcionários, unidade e postos de trabalho onde estão lotados e função que desempenham.

Art. 8º. As informações sobre os cargos ocupados divulgadas no Portal da Transparência não substituem as editadas no mês de agosto na Imprensa Oficial do Município-IOM, por força da Lei de Diretrizes Orçamentárias, relativas aos quadros de cargos ocupados e vagos, devendo estar compatíveis.

Art. 9º. Além dos relatórios previstos no § 1º. do art. 2º., o sistema disponibilizará um relatório específico para a apresentação do organograma atualizado da estrutura organizacional da Prefeitura, com

o nome de todos os órgãos e os cargos de direção, de chefia, de assessoramento e das funções de confiança criados, com o nome dos respectivos ocupantes.

Art. 10. Fica estabelecido o prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar do início de vigência desta lei, para a adequação do Portal da Transparência Municipal às exigências ora estabelecidas.

Art. 11. Esta lei se aplica aos demais órgãos fundacionais e autárquicos municipais, no que couber.

Art. 12. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em oito de dezembro de dois mil e quinze (08/12/2015).

Eng. MARCELO GASTALDO
PRESIDENTE

Autógrafo
PROJETO DE LEI Nº. 11.904

Altera o PPA 2014/2017, a LDO 2015 e a LDO 2016, para prever manutenção da Fundação Serra do Japi; autoriza crédito orçamentário correlato (R\$ 120.000,00); e revoga dispositivo das Leis 8.382/15 e 8.489/15, correlatas.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 08 de dezembro de 2015 o Plenário aprovou:

Art. 1º Ficam incluídos no “Demonstrativo dos Programas de Governo e Ações” e no “Demonstrativo dos Programas de Governo e ações por Natureza de Despesa do Plano Plurianual 2014/2017”, da Lei nº. 8.091, de 25 de novembro de 2013, os componentes abaixo descritos:

ÓRGÃO: 59. FUNDAÇÃO SERRA DO JAPI.
PROGRAMA: 0163. DEFESA DO MEIO AMBIENTE.
AÇÃO: 8565 – MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO SERRA DO JAPI
NATUREZA DA DESPESA: 3.1.00.00.00. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.3.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Art. 2º A “Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2015 e para 2016”, integrante das Leis nº. 8.269, de 16 de julho de 2014, e nº 8.474, de 17 de julho de 2015, ficam acrescidas da seguinte meta e prioridade:

ÓRGÃO: 59. FUNDAÇÃO SERRA DO JAPI.
PROGRAMA: 0163. DEFESA DO MEIO AMBIENTE.
AÇÃO: 8565. MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO SERRA DO JAPI
META FÍSICA:
UNIDADE: PERCENTUAL DA AÇÃO MANTIDA (PLURIANUAL)
QUANTIDADE: 25

Art. 3º Fica autorizado o remanejamento de crédito da dotação 08.01.28.846.0.901.99.99.00.0 do Orçamento vigente, para a Fundação Serra do Japi, no montante de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), em conformidade com a previsão contida no art. 167, inciso VI da Constituição Federal, combinado com o art. 43, §1º, inciso III da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, a fim de abertura das seguintes dotações:

59.01.18.541.163.8565. MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO SERRA DO JAPI
31.90.05.00 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS – R\$ 300,00
31.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL – R\$ 93.400,00
31.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – R\$ 20.100,00
33.90.46.00 – AUXÍLIO – ALIMENTAÇÃO – R\$ 4.300,00
33.90.49.00 – AUXÍLIO TRANSPORTE – R\$ 1.900,00

Art. 4º Fica revogado o art. 24 da Lei nº 8.382, de 04 de março de 2015, e o art. 2º da Lei nº 8.489, de 17 de setembro de 2015.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em oito de dezembro de dois mil e quinze (08/12/2015).

Eng. MARCELO GASTALDO
Presidente

Autógrafo
PROJETO DE LEI Nº. 11.781

Prorroga, até maio de 2015, o mandato dos atuais conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 08 de dezembro de 2015 o Plenário aprovou:

Art. 1º. Os mandatos dos atuais membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, designados na vigência da Lei nº 7.102, de 25 de julho de 2008, que se encerram em 5 de abril de 2015, ficam prorrogados até 5 de maio de 2015.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em oito de dezembro de dois mil e quinze (08/12/2015).

Eng. MARCELO GASTALDO
Presidente

Autógrafo
PROJETO DE LEI Nº. 11.844

Regula responsabilidades pela construção e manutenção de calçadas.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 08 de dezembro de 2015 o Plenário aprovou:

Art. 1º. As obras necessárias de serem realizadas, em relação às calçadas, no perímetro urbano, respeitadas a legislação correlata, serão de responsabilidade:

I – da Prefeitura Municipal:

a) definição dos requisitos técnicos, construção, adequação e manutenção;

b) reparos dos danos que causar, quando da realização dos melhoramentos públicos de sua responsabilidade;

II – dos responsáveis por imóveis, edificados ou não:

a) reparos, manutenção e conservação quando, na realização de quaisquer obras no imóvel, nelas causar danos;

b) reparação de quaisquer danos a que, comprovadamente, der causa;

III – das permissionárias de serviços públicos: reparação, quando da implantação de equipamentos de infraestrutura urbana destinados à prestação de seus serviços.

Art. 2º. O Executivo regulamentará a presente lei no prazo de até 60 (sessenta) dias contados do início de sua vigência.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em oito de dezembro de dois mil e quinze (08/12/2015).

Eng. MARCELO GASTALDO
PRESIDENTE

Autógrafo
PROJETO DE LEI Nº. 11.933

Redenomina “Rua HELENA TRAVALIM DE OLIVEIRA” a Rua Erazê Martinho, situada em Vila Mafalda; e revoga a Lei 7.228/09, correlata.

PODER LEGISLATIVO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 08 de dezembro de 2015 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É redenominada "**Rua HELENA TRAVALIM DE OLIVEIRA**" a Rua Erazê Martinho, localizada entre as ruas Caconde e Elias Fausto, em Vila Mafalda.

Art. 2º. É revogada a Lei n.º 7.228, de 07 de janeiro de 2009, correlata.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em oito de dezembro de dois mil e quinze (08/12/2015).

Eng. MARCELO GASTALDO
Presidente

Autógrafo
PROJETO DE LEI Nº. 11.934

Redenomina "**Praça ERAZÊ MARTINHO**" a Praça Sete de Setembro, em Vila Vianello; e revoga a Lei 566/57, correlata.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 08 de dezembro de 2015 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É redenominada "**Praça ERAZÊ MARTINHO**" a Praça Sete de Setembro, localizada entre a Rua José do Patrocínio e a Av. Dr. Odil Campos de Sáes, em Vila Vianello.

Art. 2º. É revogada a Lei n.º 566, de 04 de maio de 1957, correlata.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em oito de dezembro de dois mil e quinze (08/12/2015).

Eng. MARCELO GASTALDO
Presidente

RESENHA DA 129ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA

(Em 08 de dezembro de 2015)

1) **ABERTURA**

Horário de Início: 18:00 horas

1.a) **Mesa Diretora**

Presidência: MARCELO ROBERTO GASTALDO.

1.ª Secretária: ROGÉRIO RICARDO DA SILVA.

2.ª Secretária: DIRLEI GONÇALVES.

1.b) **Presença**

Antonio de Padua Pacheco, Dirlei Gonçalves, Eliezer Barbosa da Silva, Gerson Henrique Sartori, Gustavo Martinelli, José Adair de Sousa, José Carlos Ferreira Dias, José Galvão Braga Campos, Leandro Palmarini, Marcelo Roberto Gastaldo, Márcio Petencostes de Souza, Marilena Perdiz Negro, Paulo Eduardo Silva Malerba, Paulo Sergio Martins, Rafael Antonucci, Rafael Turrini Purgato, Roberto Conde Andrade, Rogério Ricardo da Silva e Valdeci Vilar Matheus.

2) **PEQUENO EXPEDIENTE**

2.a) **Matérias Apresentadas**

PROJETO DE LEI No. 11.936/2015 - ANTONIO DE PADUA PACHECO - Denomina "ANTONIO BENTO DE LIMA" a área pública situada entre as ruas Dario Murari e Tasso Rodrigues, em Vila Rio Branco.

PROJETO DE LEI No. 11.937/2015 - GERSON HENRIQUE SARTORI - Denomina "Rua ANTONIO CODARIN" a via situada à Rodovia Engenheiro Constandino Cintra, km 72 + 500,00 metros, no bairro Mato Dentro.

PROJETO DE LEI No. 11.938/2015 - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - Denomina "Praça FERNANDA MARIA MONIZ" área

pública situada no entroncamento da Av. José Mezzalira com a Av. Alberto João Luchesi, no Bairro Ivoturuaia.

PROJETO DE LEI No. 11.939/2015 - PREFEITO MUNICIPAL - Regula procedimentos para transferência de recursos oriundos de depósitos administrativos e judiciais para os cofres públicos; e cria o Fundo de Reserva respectivo.

PROJETO DE LEI No. 11.940/2015 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Denomina "PARQUE ECOLÓGICO MORADA DAS VINHAS JOSÉ ROBERTO MOTA - ('BARROCA)', a área situada à Av. Uva Niagara, no Conjunto Habitacional Morada das Vinhas.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO No. 1.660/2015 - COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - Aprova as contas da Prefeitura Municipal do exercício de 2012.

MOÇÃO No. 268/2015 - JOSÉ ADAIR DE SOUSA - APELO aos CORREIOS para que o serviço de entrega de correspondências seja normalizado em Jundiá.

MOÇÃO No. 269/2015 - JOSÉ ADAIR DE SOUSA - APELO ao Governador do Estado de São Paulo, Dr. Geraldo Alckmin (PSDB) para que a oferta de médicos seja aumentada no AME (Ambulatório Médico de Especialidades) de Jundiá.

MOÇÃO No. 270/2015 - ELIEZER BARBOSA DA SILVA - APELO ao Ministro da Saúde e à Secretaria de Estado da Saúde para auxiliarem o Município de Jundiá no combate e prevenção contra o Aedes aegypti, mosquito transmissor da Dengue e do Zika vírus.

MOÇÃO No. 271/2015 - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - REPÚDIO ao Governador do Estado de São Paulo, Geraldo José Rodrigues Alckmin Filho, pela reestruturação das escolas de São Paulo que visa fechar 93 escolas estaduais.

MOÇÃO No. 272/2015 - ELIEZER BARBOSA DA SILVA - REPÚDIO aos atos do Secretário Estadual da Educação de São Paulo e da Polícia Militar pela forma como estão tratando os protestos e as ocupações das escolas pelos Estudantes que se posicionam contra a Reorganização Escolar.

MOÇÃO No. 273/2015 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - APOIO ao Projeto de Lei n.º 1.511 de 2015, da Deputada Beth Sáhão, que dispõe sobre a obrigatoriedade na marcação de exames e consultas para pessoas com mais de 60 anos nas unidades de saúde públicas pertencentes ao Governo do Estado de São Paulo.

2.b) **Requerimentos**

- ao Plenário:

Nº. 400/2015 - PAULO EDUARDO SILVA MALERBA - INFORMAÇÕES do Executivo sobre obras nos bairros Parque Carolina e Fazenda Grande. (Aprovado)

- à Presidência:

Nº. 1.133/2015 - PAULO EDUARDO SILVA MALERBA - RETIRADA do Projeto de Lei 11.838/2015, de autoria do Vereador Paulo Malerba, que regula o descarte, pelos estabelecimentos que específica, de alimentos hortifrutí não comercializáveis.

Nº. 1.134/2015 - LEANDRO PALMARINI - CONGRATULAÇÕES com o ciclista jundiáense Carlos Henrique Paixão, pela 1.ª colocação no Campeonato "MTB 12 Horas", realizado no último dia 14 de novembro, em Itupeva.

Nº. 1.135/2015 - LEANDRO PALMARINI - CONGRATULAÇÕES com o Deputado Estadual Feliciano Filho pela promoção da Audiência Pública "Febre Maculosa: Matar Capivaras resolve?".

Nº. 1.136/2015 - LEANDRO PALMARINI - CONGRATULAÇÕES com a Conferência Vicentina São José, pelos 100 anos de fundação, completados no último dia 28 de novembro.

Nº. 1.137/2015 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - CONGRATULAÇÕES com a AFLAJ - Academia Feminina de Letras e Artes de Jundiá pelo lançamento da Coletânea AFLAJ 2015, que reúne alguns dos mais respeitados escritores e poetas de Jundiá.

Nº. 1.138/2015 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - CONGRATULAÇÕES com a Construtora Santa Angela pela idealização e construção do novo Parque "Angelo Costa", no Bairro Engordadouro, entregue à comunidade como contrapartida à Prefeitura de Jundiá.

Nº. 1.139/2015 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - PESAR pelo falecimento da Sra. Hilda Sueli Morisco de Lima, ocorrido no último dia 2 de dezembro, aos 62 anos de idade.

Nº. 1.140/2015 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - PESAR pelo falecimento da Sra. Thereza Victorelli Barbi, ocorrido no último dia 2 de dezembro, aos 83 anos de idade.

Nº. 1.141/2015 - DIRLEI GONÇALVES - PESAR pelo falecimento do Sr. Gustavo Adolpho Klink.

Nº. 1.142/2015 - DIRLEI GONÇALVES - PESAR pelo falecimento do Sr. Olivio Perini.

Nº. 1.143/2015 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - SOLICITAÇÃO ao Instituto de Responsabilidade Social Sírio Libanês de INFORMAÇÕES sobre estatísticas de atendimento do Hospital Regional de Jundiá.

Nº. 1.144/2015 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - CONGRATULAÇÕES com a recém-eleita Corte Real do Carnaval 2016.

Nº. 1.145/2015 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - CONGRATULAÇÕES com a recém-eleita Corte da Uva 2016.

2.c) **Indicações Despachadas**

Nº. 16134/2015 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Dedetização na altura do nº 280 da Av. Dom Pedro I (Anhangabaú).

Nº. 16135/2015 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Limpeza e corte de mato em toda extensão da Av. dos Imigrantes Italianos.

Nº. 16136/2015 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Limpeza e corte de mato em todas as ruas do Bairro Morada das Vinhas.

Nº. 16137/2015 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Limpeza e corte de mato em todas as ruas do Bairro Cecap.

Nº. 16138/2015 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Limpeza e corte de mato em toda extensão da Rua Ricardo Gobbo (Vila Esperança).

Nº. 16139/2015 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Limpeza e corte de mato em toda extensão da Rua Amélia Maria Cassalho (Tijuco Preto).

Nº. 16140/2015 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Nivelamento e colocação de cascalho na Alameda dos Manacás (Chácara Recreio Lagoa dos Patos).

Nº. 16141/2015 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Tapamento de buraco na Rua Joaquim Nabuco, na altura do nº 58 (Ponte São João).

Nº. 16142/2015 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Instalação de três mesas de concreto com seis bancos cada no Parque Jardim Botânico (Jardim Tulipas).

Nº. 16143/2015 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Poda de árvore na Rua Osmundo dos Santos Pellegrini, na altura do nº 1400 (Vila Alvorada).

Nº. 16144/2015 - ANTONIO DE PADUA PACHECO - Manutenção de asfalto na Rua Alfredo Pizzocaro, entre os números 40 e 50 (Jardim Tamoio)

Nº. 16145/2015 - ANTONIO DE PADUA PACHECO - Implantação de boca de lobo, em frente ao número 218 da Rua Inocêncio Mazzuia (Jardim Guanabara)

Nº. 16146/2015 - ANTONIO DE PADUA PACHECO - Limpeza e capinagem das margens do córrego localizado na Rua Décio Geraldo Langenbach (Jardim Copacabana).

Nº. 16147/2015 - ANTONIO DE PADUA PACHECO - Variação de toda extensão da Rua Valentim Boschini, no Loteamento Nossa Senhora das Graças (Caxambú)

Nº. 16148/2015 - ANTONIO DE PADUA PACHECO - Melhorias na Iluminação Pública da praça "Antonio Geromel" localizada nas proximidades do número 70 da Rua Suiça (Jardim Cica)

Nº. 16149/2015 - ANTONIO DE PADUA PACHECO - Desinsetização e desratização nas proximidades do número 101 da Rua Aristarco Nogueira (Jardim Mercii)

Nº. 16150/2015 - ANTONIO DE PADUA PACHECO - Implantação de faixa de pedestres no cruzamento da Rua Palmira Cervi Bárbaro com a Rua Luiz Gonzaga Martins de Camargo (Cidade Santos Dumont)

Nº. 16151/2015 - ANTONIO DE PADUA PACHECO - Nivelamento e aplicação de cascalho na Estrada Ibirucu (Jundiá Mirim)

Nº. 16152/2015 - ANTONIO DE PADUA PACHECO - Limpeza e capinagem da UBS Sarapiranga

Nº. 16153/2015 - ANTONIO DE PADUA PACHECO - Desinsetização e desratização nas proximidades do número 51 da Rua Pedro Bortoline (Jardim Mercii)

Nº. 16154/2015 - JOSÉ ADAIR DE SOUSA - Corte de mato na academia ao ar livre situada à R. Caiapós, Vila Cidadania.

Nº. 16155/2015 - JOSÉ ADAIR DE SOUSA - Tapamento de buraco na Rua Um, defronte ao nº 144, Jardim Nova Conquista.

Nº. 16156/2015 - JOSÉ ADAIR DE SOUSA - Reparo de calçada na R. Jussara, defronte ao nº 167, Vila Ruy Barbosa.

Nº. 16157/2015 - JOSÉ ADAIR DE SOUSA - Tapamento de buraco na R. Jussara, defronte ao nº 292, Vila Ruy Barbosa.

Nº. 16158/2015 - JOSÉ ADAIR DE SOUSA - Tapamento de buraco na R. São José dos Campos, defronte ao nº 420, Vila Ruy Barbosa.

Nº. 16159/2015 - JOSÉ ADAIR DE SOUSA - Tapamento de buraco na R. São José dos Campos, defronte ao nº 270, Vila Ruy Barbosa.

Nº. 16160/2015 - JOSÉ ADAIR DE SOUSA - Corte e roçada de mato na Praça da República, Jardim Danúbio.

Nº. 16161/2015 - JOSÉ ADAIR DE SOUSA - Despraguejamento da Praça da República, Jardim Danúbio.

Nº. 16162/2015 - JOSÉ ADAIR DE SOUSA - Tapamento de buraco na R. Palmeira dos Índios, nº 25, Vila Ruy Barbosa.

Nº. 16163/2015 - JOSÉ ADAIR DE SOUSA - Tapamento de buraco na R. Palmeira dos Índios, nº 125, Vila Ruy Barbosa.

Nº. 16164/2015 - RAFAEL ANTONUCCI - Substituição de lâmpadas queimadas na Rua Germano César, entre os números 143 a 162 (Jardim Carpas).

PODER LEGISLATIVO

Nº. **16165/2015** - RAFAEL TURRINI PURGATO - Tapamento de buraco na Rua Miguel Hilário Navarrete Sanches, altura do nº 123 (Vila Marlene).

Nº. **16166/2015** - RAFAEL TURRINI PURGATO - Tapamento de buraco na altura do nº 65 da Avenida José Bulisani (Vila Marlene).

Nº. **16167/2015** - RAFAEL TURRINI PURGATO - Recolhimento de árvores caídas na Rua Raphael Fabrício, altura dos nºs. 43 e 92 (Vila Marlene).

Nº. **16168/2015** - RAFAEL TURRINI PURGATO - Corte de mato na Praça Rosa Codarin Bôa (Parque da Represa).

Nº. **16169/2015** - RAFAEL TURRINI PURGATO - Corte de mato na Rua Ordval Seckler Machado, nas proximidades da EMEB Prof. Anézio de Oliveira e da EE Luiz Rivelli (Jardim Sales).

Nº. **16170/2015** - RAFAEL TURRINI PURGATO - Recolhimento de galhos na Av. Bento Figueiredo, altura do nº 900 (Vila Marlene).

Nº. **16171/2015** - RAFAEL TURRINI PURGATO - Estudos para instalação de redutores de velocidade na Avenida Prefeito José de Castro Marcondes, próximo à Policlínica da Vila Hortolândia (Vila Hortolândia).

Nº. **16172/2015** - RAFAEL TURRINI PURGATO - Limpeza e corte de mato na altura do nº 374 da Rua Orlando Scarpinelli (Engordadouro).

Nº. **16173/2015** - RAFAEL TURRINI PURGATO - Autorização para motoristas de coletivos realizar desembarque de passageiros fora dos pontos de parada de ônibus após as 22 horas.

Nº. **16174/2015** - RAFAEL TURRINI PURGATO - Instalação de ciclovias em artérias estratégicas, possibilitando acesso seguro às diversas regiões e bairros de nossa cidade.

Nº. **16175/2015** - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - Fornecimento de café da manhã aos municípios que realizam exames de sangue nos postos de coleta do município.

Nº. **16176/2015** - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - Tapamento de buraco próximo ao nº 334 da Rua Narciso Marquesin (Jardim Vera Cruz).

Nº. **16177/2015** - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - Reforço no patrulhamento e medidas para diminuição de criminalidade e aumento da segurança no Parque da Represa.

Nº. **16178/2015** - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - Construção de calçada em concreto na Rua Legionários da Pátria, na Vila Rami, desde a Rua Pirapora até a Rua João Risso, no trecho em divisa com a rede de alta-tensão da CPFL Energia.

Nº. **16179/2015** - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - Revitalização e melhoria de sinalização vertical e horizontal na Rua Legionários da Pátria, desde a Rua Pirapora até a Rua João Risso, no trecho em divisa com a rede de alta-tensão da CPFL Energia, na Vila Rami.

Nº. **16180/2015** - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - Implementação de centros de coleta seletiva nos bairros.

Nº. **16181/2015** - VALDECI VILAR MATHEUS - Tapamento de buracos na Rua Prof.ª Odila Richter, altura do nº 275 (Parque Centenário).

Nº. **16182/2015** - VALDECI VILAR MATHEUS - Tapamento de buracos na rotatória da Rua Plínio de Almeida Ramos, entrada para a Rua Donato Guaratini (Parque Centenário).

Nº. **16183/2015** - VALDECI VILAR MATHEUS - Tapamento de buracos na Rua João Bueno, entrada para a Rua Plínio de Almeida Ramos (Parque Centenário).

Nº. **16184/2015** - VALDECI VILAR MATHEUS - Nivelamento em tampão de bueiro na Avenida Navarro de Andrade, altura do nº 275 (Parque Centenário).

Nº. **16185/2015** - VALDECI VILAR MATHEUS - Tapamento de buracos na Rua Edgard Armond, defronte dos nºs. 336 e 356 (Parque Centenário).

Nº. **16186/2015** - VALDECI VILAR MATHEUS - Manutenção em tampão de bueiro na Rua Cb. Edvaldo Quirino Santana, altura do nº 37 (Conjunto Habitacional Vista Alegre).

Nº. **16187/2015** - VALDECI VILAR MATHEUS - Tapamento de buracos na Rua Luiz Henrique Stackfleth, altura do nº 146 (Parque Centenário).

Nº. **16188/2015** - VALDECI VILAR MATHEUS - Nivelamento em tampão de bueiro na Avenida João Forner, altura do nº 250 (Conjunto Habitacional Vista Alegre).

Nº. **16189/2015** - VALDECI VILAR MATHEUS - Tapamento de buracos na Rua Luzia Carillo, próximos à entrada para a Rua Plínio de Almeida Ramos (Parque Centenário).

Nº. **16190/2015** - VALDECI VILAR MATHEUS - Desnivelamento em tampão de bueiro na Rua Luiz Henrique Stackfleth, altura do nº 146, (Parque Centenário).

Nº. **16191/2015** - DIRLEI GONÇALVES - Pintura de faixa de pedestres e sinalização de “pare” no cruzamento entre as Avenidas Antônio Frederico Ozanam e Américo Bruno (Ponte São João).

Nº. **16192/2015** - DIRLEI GONÇALVES - Rondas ostensivas da Guarda Municipal no Jardim Esplanada.

Nº. **16193/2015** - DIRLEI GONÇALVES - Rondas ostensivas da Guarda Municipal no Bairro Jundiá-Mirim.

Nº. **16194/2015** - DIRLEI GONÇALVES - Poda de árvore localizada na Avenida Antônio Frederico Ozanam, próximo ao nº 5686 (Vila Rio Branco).

Nº. **16195/2015** - DIRLEI GONÇALVES - Pintura de faixa de pedestres na Avenida Antônio Frederico Ozanam, em frente a entrada do Jardim Fepasa.

Nº. **16196/2015** - DIRLEI GONÇALVES - Dedetização de bocas de lobo localizadas na Rua Fernão Dias Paes Leme, principalmente na altura do nº 846, em frente a praça (Vila Aparecida).

Nº. **16197/2015** - DIRLEI GONÇALVES - Pintura de faixa de pedestres no cruzamento entre as Ruas Maceió e Goiânia (Vila Maria Genoveva).

Nº. **16198/2015** - DIRLEI GONÇALVES - Tapamento de buraco na Rua Dr. Antenor Soares Gandra, altura do nº 1527 (Colônia).

Nº. **16199/2015** - DIRLEI GONÇALVES - Pintura de faixa de pedestres na Rua Fortaleza, altura do nº 20 (Vila Maria Genoveva).

Nº. **16200/2015** - DIRLEI GONÇALVES - Pintura de faixa de pedestres na Rua Cuiabá, altura do nº 17 (Vila Maria Genoveva).

Nº. **16201/2015** - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - Urgente limpeza de bocas de lobo na Rua Medina Pinto Bento (Parque Cidade Jardim II).

Nº. **16202/2015** - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - Revitalização da Praça João Bettim (Agapeama).

Nº. **16203/2015** - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - Limpeza de terreno localizado no final da Rua Madri, altura do nº 168 (Vila São Sebastião).

Nº. **16204/2015** - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - Instalação de cobertura e banco em ponto de ônibus na esquina da Rua Salvador Vaccari com a Rua Ormezinda Lopes Oliveira (Jardim Florestal).

Nº. **16205/2015** - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - Tapamento de buracos em toda a extensão da Rua Fernão Dias Paes Leme, principalmente defronte ao nº 783 (Vila Aparecida).

Nº. **16206/2015** - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - Pavimentação asfáltica da Avenida Luiz Nanni (Tijuco Preto).

Nº. **16207/2015** - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - Intensificação de rondas da Guarda Municipal em todo o bairro Ponte São João.

Nº. **16208/2015** - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - Urgente limpeza de terreno localizado na Rua Antônio Cheleline, ao lado do nº 59 (Jardim São Camilo).

Nº. **16209/2015** - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - Passagem de máquina niveladora na Avenida Circular (Recanto da Prata).

Nº. **16210/2015** - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - Recapeamento asfáltico em toda a extensão da Avenida São Camilo (Jardim São Camilo).

Nº. **16211/2015** - JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS - Tapamento de buraco no leito carroçável da Rua Kenkiti Simomoto, defronte ao nº 152 (Vila Pirapora).

Nº. **16212/2015** - JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS - Repintura de sinalização horizontal no cruzamento das Avenidas Padre Ângelo Cremonti e Antônio Frederico Ozanam (Vila Joana).

Nº. **16213/2015** - JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS - Tapamento de buraco no leito carroçável da Rua Itirapina, nas proximidades do nº 727 (Vila Lacerda).

Nº. **16214/2015** - JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS - Repintura de sinalização horizontal no cruzamento das Ruas Itirapina, Dr. Cândido Mojola e Waldemar Guido da Costa (Vila Lacerda).

Nº. **16215/2015** - JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS - Repintura de sinalização horizontal no cruzamento das Ruas Itirapina e Marília (Cidade Luiza).

Nº. **16216/2015** - JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS - Nivelamento de tampa de inspeção localizada na Rua Ernesto Pincinato, defronte ao nº 386 (Jardim Quinta das Videiras).

Nº. **16217/2015** - JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS - Corte de mato nos canteiros da Avenida Antônio Segre, próximo ao cruzamento com a Rua São Lázaro (Jardim Brasil).

Nº. **16218/2015** - JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS - Tapamento de buraco no leito carroçável da Rua Lourenço Pincinato, próximo ao cruzamento com a Rua Corumbataí (Cidade Santos Dumont).

Nº. **16219/2015** - JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS - Repintura de faixas de travessia de pedestres no cruzamento da Rua Luiz Gonzaga Martins Camargo com a Rua Palmira Cervi Bárbaro (Cidade Santos Dumont).

Nº. **16220/2015** - JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS - Tapamento de buraco no leito carroçável da Rua Anchieta, nas proximidades do nº 399 (Vila Boaventura).

Nº. **16221/2015** - LEANDRO PALMARINI - Análise técnica sobre a viabilidade da criação de parque com permissão de acesso para animais domésticos no Parque Residencial Eloy Chaves.

Nº. **16222/2015** - LEANDRO PALMARINI - Instalação de redutor de velocidade na Rua Joaquim Murtinho, na altura do número 128 (Vila Aparecida).

Nº. **16223/2015** - LEANDRO PALMARINI - Incremento da sinalização horizontal e vertical das vias do Loteamento Portal da Colina.

Nº. **16224/2015** - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - Corte de mato e limpeza na Praça Irmãos Leonardo e Leandro Melo Franco de Godoy, localizada na esquina da Avenida Capitão Francisco Copelli com Rua Bernardo Guimarães (Jardim das Bandeiras).

Nº. **16225/2015** - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - Instalação de corrimão na Viela “Milton de Oliveira”, travessa da Rua João Pinheiro (Jardim São Camilo).

Nº. **16226/2015** - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - Contratação de ginecologista para a UBS Jardim Tamoio.

Nº. **16227/2015** - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - Limpeza de galerias em toda extensão da Rua da Mina (Jardim Tamoio).

Nº. **16228/2015** - MARILENA PERDIZ NEGRO - Urgente estudos para alterações dos horários de ônibus das linhas que transportam municípios e alunos de diversos bairros à EMEB Prof. Pedro Clarismundo Fornari e ao Bairro Rio Acima.

Nº. **16229/2015** - MARILENA PERDIZ NEGRO - Adoção de medidas de segurança para prevenção de afogamentos nos parques públicos que dispõem de lagos e lagoas, em especial no Parque Angelo Costa, pelo conjunto de lagos lá existentes.

Nº. **16230/2015** - MARILENA PERDIZ NEGRO - URGENTES providências para a prorrogação do Concurso Público para o cargo de Guarda Municipal, Processo 09.602-7/2012, para que não se promova novo certame público antes da revisão da legislação em relação à carreira da guarda municipal feminina e seu reconhecimento como “corporação”.

Nº. **16231/2015** - MARILENA PERDIZ NEGRO - Instalação de áreas de alimentação que incluam opções de lanchonete, de quiosques de sorvetes e de frutas do “Programa Produtor na Praça”, no Parque Angelo Costa (Bairro Engordadouro).

Nº. **16232/2015** - MARILENA PERDIZ NEGRO - Providências para a implantação de vagas de estacionamento temporário na Rua Onze de Junho, altura dos números 236 e 288 (Centro).

Nº. **16233/2015** - MARILENA PERDIZ NEGRO - Urgente envio à Câmara Municipal de projeto de lei da Política Municipal de Resíduos sólidos de forma que contemple todos os setores e não fragmente a política com leis específicas para cada tipo de gerador ou de resíduo, como o PL nº 11.935/2015.

Nº. **16234/2015** - MARILENA PERDIZ NEGRO - Urgentes estudos para a alteração do local de vaga para deficiente localizada na Rua Rangel Pestana, em frente ao nº 154, e implantação de vaga rotativa com pisca alerta (Centro).

Nº. **16235/2015** - MARILENA PERDIZ NEGRO - Urgente revisão da sinalização de trânsito na Av. Prof. Pedro Clarismundo Fornari, próximo à EMEB Prof. Fabio Rodrigues Mendes (Bairro Engordadouro).

Nº. **16236/2015** - MARILENA PERDIZ NEGRO - Providências para urgente inclusão no “Projeto Caminhabilidade” de estudos para alteração de locais das placas de trânsito e parquímetros instalados nos passeios e parada de ônibus em todo polígono histórico, de modo a atender a passagem de pedestres.

Nº. **16237/2015** - PAULO EDUARDO SILVA MALERBA - Extensão do benefício de vale-alimentação às professoras do Estado cedidas ao Município.

Nº. **16238/2015** - PAULO EDUARDO SILVA MALERBA - Criação do Centro de Referência de atendimento às mulheres em situação de violência.

Nº. **16239/2015** - PAULO SERGIO MARTINS - Tapamento de buraco decorrente de afundamento de solo defronte do número 617 da Rua Engenheiro Monlevade (Centro).

Nº. **16240/2015** - PAULO SERGIO MARTINS - Melhoria da iluminação na Avenida Nove de Julho, nas proximidades da Praça do Soldado Constitucionalista e do entroncamento com a Rua Messina.

Nº. **16241/2015** - PAULO SERGIO MARTINS - Ronda da Guarda Municipal no entorno da Rua Siracusa (Jardim Messina).

Nº. **16242/2015** - PAULO SERGIO MARTINS - Providências para pagamento das dívidas da Prefeitura com o IPREJUN, observando-se a necessidade de manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial do instituto.

Nº. **16243/2015** - PAULO SERGIO MARTINS - Rebaixamento de copa de árvores cujos galhos estão entre os fios da rede elétrica, próximo ao número 149 da Rua Professor João Batista Curado (Bairro Anhangabaú).

Nº. **16244/2015** - PAULO SERGIO MARTINS - Rondas da Guarda Municipal no Parque da Represa, especialmente no entorno da praça da Rua Lúcio Agnello Rivelli.

Nº. **16245/2015** - PAULO SERGIO MARTINS - Corte de mato e limpeza dos terrenos, calçadas e guias ao longo da Rua Alfredo Accorsi (Parque da Represa).

Nº. **16246/2015** - PAULO SERGIO MARTINS - Pintura de solo, indicando “pare”, no cruzamento da Rua Monteiro Lobato com a Rua Prudente de Moraes (Vila Argos Nova).

Nº. **16247/2015** - PAULO SERGIO MARTINS - Pintura de solo, indicando “pare”, no cruzamento da Rua XV de Novembro com a Rua Monteiro Lobato (Vila Argos Nova).

PODER LEGISLATIVO

Nº. 16248/2015 - PAULO SERGIO MARTINS - Nivelamento dos bueiros da Avenida Dr. Odil Campos de Sães.

3) ORDEM DO DIA

Matérias Apreciadas

ITEM 1 - PROJETO DE LEI Nº. 11.903/2015 - PREFEITO MUNICIPAL - Altera o grau inicial do cargo de Motorista de Veículos Leves da Faculdade de Medicina de Jundiá "Dr. Jayme Rodrigues"; prevê regras para enquadramento de seus ocupantes; e prevê não concessão, a estes, do Prêmio de Incentivo de Qualidade no Trabalho. Aprovado.

ITEM 2 - PROJETO DE LEI Nº. 11.909/2015 - PREFEITO MUNICIPAL - Altera o grau inicial dos cargos de Eletricista, Eletricista de Veículos, Serralheiro, Soldador e Mecânico de Veículos; cria tabela salarial específica; e prevê regras para enquadramento de seus ocupantes. Aprovado.

ITEM 3 - PROJETO DE LEI Nº. 11.910/2015 - PREFEITO MUNICIPAL - Altera o grau inicial do cargo de Cozinheiro; e prevê regras para enquadramento de seus ocupantes. Aprovado.

ITEM 4 - PROJETO DE LEI Nº. 11.911/2015 - PREFEITO MUNICIPAL - Altera o grau inicial do cargo de Operador de Trânsito e Tráfego; e prevê regras para enquadramento de seus ocupantes. Aprovado.

ITEM 5 - PROJETO DE LEI Nº. 11.912/2015 - PREFEITO MUNICIPAL - Altera o grau inicial do cargo e emprego de Agente de Serviços Operacionais; e prevê regras para enquadramento de seus ocupantes. Aprovado.

ITEM 6 - PROJETO DE LEI Nº. 11.913/2015 - PREFEITO MUNICIPAL - Altera o grau inicial dos cargos e empregos de Assistente de Administração, Agente Fazendário e Agente de Serviços Tributários; e prevê regras para enquadramento de seus ocupantes. Aprovado.

ITEM 7 - PROJETO DE LEI Nº. 11.914/2015 - PREFEITO MUNICIPAL - Altera o grau inicial do cargo de Telefonista; e prevê regras para enquadramento de seus ocupantes. Aprovado.

ITEM 8 - PROJETO DE LEI Nº. 11.915/2015 - PREFEITO MUNICIPAL - Altera o grau inicial dos cargos e empregos de Pedreiro, Borracheiro, Auxiliar de Necropsia, Carpinteiro e Pintor; e prevê regras para enquadramento de seus ocupantes. Aprovado.

ITEM 9 - PROJETO DE LEI Nº. 11.916/2015 - PREFEITO MUNICIPAL - Altera o grau inicial do cargo de Ascensorista; e prevê regras para enquadramento de seus ocupantes. Aprovado.

ITEM 10 - PROJETO DE LEI Nº. 11.917/2015 - PREFEITO MUNICIPAL - Altera o grau inicial do cargo de Orientador Social; e prevê regras para enquadramento de seus ocupantes. Aprovado.

ITEM 11 - PROJETO DE LEI Nº. 11.922/2015 - PREFEITO MUNICIPAL - Reagrupa os cargos e empregos de Analista de Gestão e Analista Fazendário; redenomina-os de Analista de Planejamento, Gestão e Orçamento; e altera-lhes o grau inicial, bem como o do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Municipais. Aprovado.

ITEM 12 - PROJETO DE LEI Nº. 11.923/2015 - PREFEITO MUNICIPAL - Eleva, a partir de 1º de janeiro de 2016, os vencimentos dos cargos e empregos de Guarda Municipal, Subinspetor e Inspetor. Aprovado.

ITEM 13 - PROJETO DE LEI Nº. 11.928/2015 - PREFEITO MUNICIPAL - Altera a Lei 4.892/96, para reformular o parcelamento dos débitos do Município com o Instituto de Previdência do Município de Jundiá - IPREJUN e garanti-lo com vinculação do Fundo de Participação dos Municípios-FPM. Aprovado.

ITEM 14 - PROJETO DE LEI Nº. 11.882/2015 - PREFEITO MUNICIPAL - Altera a Lei 5.894/02, que criou o Instituto de Previdência do Município de Jundiá-IPREJUN, para revisar a contribuição mensal compulsória dos entes públicos e a taxa de administração. Aprovado.

ITEM 15 - PROJETO DE LEI Nº. 11.932/2015 - PREFEITO MUNICIPAL - Autoriza remanejamento de recursos orçamentários para a Fundação Casa da Cultura e Esportes (R\$ 835.000,00). Aprovado.

ITEM 16 - PROJETO DE LEI Nº. 11.893/2015 - MARILENA PERDIZ NEGRO - Prevê publicidade de informações sobre servidores, unidades e postos de serviços municipais no Portal da Transparência da Prefeitura. Aprovado em urgência.

ITEM 17 - PROJETO DE LEI Nº. 11.904/2015 - PREFEITO MUNICIPAL - Altera o PPA 2014/2017, a LDO 2015 e a LDO 2016, para prever manutenção da Fundação Serra do Japi; autoriza crédito orçamentário correlato (R\$ 120.000,00); e revoga dispositivo das Leis 8.382/15 e 8.489/15, correlatas. Aprovado(a)

ITEM 18 - PROJETO DE LEI Nº. 11.781/2015 - PREFEITO MUNICIPAL - Prorroga, até maio de 2015, o mandato dos atuais conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA. Aprovado em urgência.

ITEM 19 - MOÇÃO Nº. 272/2015 - ELIEZER BARBOSA DA SILVA - REPÚDIO aos atos do Secretário Estadual da Educação de São Paulo e da Polícia Militar pela forma como estão tratando os

protestos e as ocupações das escolas pelos Estudantes que se posicionam contra a Reorganização Escolar. Aprovada em urgência.

ITEM 20 - MOÇÃO Nº. 271/2015 - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - REPÚDIO ao Governador do Estado de São Paulo, Geraldo José Rodrigues Alckmin Filho, pela reestruturação das escolas de São Paulo que visa fechar 93 escolas estaduais. Aprovada em urgência.

ITEM 21 - PROJETO DE LEI Nº. 11.821/2015 - PAULO EDUARDO SILVA MALERBA - Prevê divulgação, no sítio oficial da Prefeitura, de informações relativas a licenças de localização e funcionamento expedidas. Rejeitado.

ITEM 22 - PROJETO DE LEI Nº. 11.844/2015 - ANTONIO DE PADUA PACHECO - Regula responsabilidades pela construção e manutenção de calçadas. Aprovado.

ITEM 23 - PROJETO DE LEI Nº. 11.870/2015 - RAFAEL TURRINI PURGATO - Denomina "Rua ADAIR MONTEIRO DE CARLI" a Rua 1 do loteamento Bárcaro, no Bairro Castanho. Adiado para a SO de 02/02/2016.

ITEM 24 - PROJETO DE LEI Nº. 11.933/2015 - GERSON HENRIQUE SARTORI - Redenomina "Rua HELENA TRAVALIM DE OLIVEIRA" a Rua Erazé Martinho, situada em Vila Mafalda; e revoga a Lei 7.228/09, correlata. Aprovado.

ITEM 25 - PROJETO DE LEI Nº. 11.934/2015 - GERSON HENRIQUE SARTORI - Redenomina "Praça ERAZÉ MARTINHO" a Praça Sete de Setembro, em Vila Vianello; e revoga a Lei 566/57, correlata. Aprovado.

ITEM 26 - MOÇÃO Nº. 266/2015 - VALDECI VILAR MATHEUS - APOIO ao Projeto de Lei n.º 911/2015 da Deputada Estadual Marta Costa (PSD) que regulamenta a publicidade infantil de alimentos e bebidas no Estado de São Paulo. Aprovada.

ITEM 27 - MOÇÃO Nº. 267/2015 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - APOIO ao Projeto de Lei n.º 1.478/2015 do Deputado Estadual Orlando Morando (PSDB) que autoriza o Governo do Estado de São Paulo a realizar convênio com os condomínios residenciais, empresariais, industriais, comerciais e mistos, de modo a permitir que seus sistemas de segurança sejam conectados às ferramentas e tecnologias de identificação usados pela Polícia Militar do Estado de São Paulo. Aprovada.

ENG.º MARCELO GASTALDO

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº. 11.936 (Antonio de Padua Pacheco)

Denomina "ANTONIO BENTO DE LIMA" a área pública situada entre as ruas Dario Murari e Tasso Rodrigues, em Vila Rio Branco.

Art. 1º. É denominada "ANTONIO BENTO DE LIMA" área pública situada entre as ruas Dario Murari e Tasso Rodrigues, localizadas em Vila Rio Branco, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 03/12/2015

ANTONIO DE PADUA PACHECO
'Dr. PACHECO'



Justificativa

O presente projeto de lei tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, qual seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para aprovação da iniciativa.

ANTONIO DE PADUA PACHECO
'Dr. PACHECO'

PROJETO DE LEI Nº. 11.937 (Gerson Sartori)

Denomina "Rua ANTONIO CODARIN" a via situada à Rodovia Engenheiro Constâncio Cintra, km 72 + 500,00 metros, no bairro Mato Dentro.

Art. 1º. É denominada "Rua ANTONIO CODARIN" a via situada à Rodovia Engenheiro Constâncio Cintra, km 72 + 500,00 metros, localizada no bairro Mato Dentro, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 03/12/2015

GERSON SARTORI



Justificativa

O presente Projeto de Lei tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, qual seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Portanto, juntando toda a documentação que se faz necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio desta Casa Legislativa para aprovação da iniciativa.

GERSON SARTORI

PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº. 11.938

(Rogério Ricardo da Silva)

Denomina “Praça FERNANDA MARIA MONIZ” área pública situada no entroncamento da Av. José Mezzalira com a Av. Alberto João Luchesi, no Bairro Igoturucaia.

Art. 1º. É denominada “Praça FERNANDA MARIA MONIZ” a área pública situada no entroncamento da Av. José Mezzalira com a Av. Alberto João Luchesi, no Bairro Igoturucaia, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 07/12/2015

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA



Justificativa

O presente projeto de lei tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, qual seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para aprovação da iniciativa.

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA

PROJETO DE LEI Nº. 11.939

Art. 1º - Os depósitos judiciais e administrativos em dinheiro referentes a processos judiciais ou administrativos, tributários ou não tributários, nos quais o Município de Jundiá seja parte, considerados todos os seus órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, serão efetuados em instituição financeira oficial.

Art. 2º - A instituição financeira oficial, a que se refere o art. 1º desta Lei, transferirá para a Conta Única do Tesouro do Município 70% (setenta por cento) do valor atualizado dos depósitos judiciais e administrativos, tributários e não tributários, bem como os respectivos

acessórios, em que o Município seja parte, observados os seguintes prazos:

I - em até 10 (dez) dias após a apresentação de cópia do termo de compromisso de que trata o art. 5º desta Lei;

II - após a transferência de que trata o inciso I deste artigo, os repasses subsequentes deverão ser efetuados no terceiro dia útil da semana seguinte a dos depósitos.

Art. 3º - Fica instituído, na forma prevista pela Lei Complementar nº 151, de 05 de agosto de 2015, o fundo de reserva dos depósitos judiciais e administrativos, a ser mantido junto à instituição financeira referida no art. 1º, destinado a garantir a restituição da parcela transferida à Conta Única do Tesouro, nos termos do disposto no art. 2º desta Lei.

§ 1º - O montante dos depósitos judiciais e administrativos não repassados à Conta Única do Tesouro constituirá o fundo de reserva referido no “caput” deste artigo, cujo saldo não poderá ser inferior a 30% (trinta por cento) do total dos depósitos de que trata o art. 1º desta Lei, acrescidos da remuneração que lhes foi atribuída.

§ 2º - A constituição do fundo de reserva será realizada pela instituição financeira em até 10 (dez) dias após a apresentação de cópia do termo de compromisso de que trata o art. 5º desta Lei.

§ 3º - Os valores recolhidos ao fundo de reserva terão remuneração equivalente à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC para títulos federais.

Art. 4º - Compete à instituição financeira manter escrituração individualizada para cada depósito efetuado na forma do art. 1º desta Lei, discriminando:

I - o valor total do depósito, acrescido da remuneração que lhe foi originalmente atribuída; e

II - o valor da parcela do depósito mantido na instituição financeira, nos termos do § 1º do art. 3º, a remuneração que lhe foi originalmente atribuída e os rendimentos decorrentes do disposto no § 3º do art. 3º desta Lei.

Art. 5º - A habilitação ao recebimento das transferências referidas no art. 2º desta Lei é condicionada à apresentação ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo de termo de compromisso do Município que deverá prever:

I - a manutenção do fundo de reserva na instituição financeira, observado o disposto no § 1º do art. 3º desta Lei;

II - a destinação automática ao fundo de reserva do valor correspondente à parcela dos depósitos judiciais mantida na instituição financeira nos termos do § 1º do art. 3º, condição esta a ser observada a cada transferência recebida na forma do art. 2º desta Lei;

III - a autorização para a movimentação do fundo de reserva para os fins do disposto nos arts. 9º e 11 desta Lei; e

IV - a recomposição do fundo de reserva, em até 48 (quarenta e oito) horas, após comunicação da instituição financeira, sempre que o seu saldo estiver abaixo dos limites estabelecidos no § 1º do art. 3º desta Lei.

Art. 6º - Para identificação dos depósitos, o Município de Jundiá manterá atualizado junto à instituição financeira a relação de inscrições no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ dos órgãos

e entidades que integram a Administração Direta e Indireta do Município.

Art. 7º - A instituição financeira oficial tratará de forma segregada os depósitos judiciais e os depósitos administrativos, tributários e não tributários, devendo informar ao Município a natureza do depósito de forma individualizada.

Art. 8º - Os recursos repassados à Conta Única do Tesouro na forma desta Lei, ressalvados os destinados ao fundo de reserva de que trata o § 1º do art. 3º desta Lei, serão aplicados, exclusivamente, no pagamento de:

I - precatórios judiciais de qualquer natureza;

II - dívida pública fundada, caso a lei orçamentária do Município preveja dotações suficientes para o pagamento da totalidade dos precatórios judiciais exigíveis no exercício e não remanesçam precatórios não pagos referentes aos exercícios anteriores;

III - despesas de capital, caso a lei orçamentária do Município preveja dotações suficientes para o pagamento da totalidade dos precatórios judiciais exigíveis no exercício, não remanesçam precatórios não pagos referentes aos exercícios anteriores e o Município não conte com compromissos classificados como dívida pública fundada;

IV - recomposição dos fluxos de pagamento e do equilíbrio atuarial de fundo de previdência referente ao regime próprio, nas mesmas hipóteses do inciso III deste artigo.

Parágrafo único - Independentemente das prioridades de pagamento estabelecidas no “caput” deste artigo, poderá o Município utilizar até 10% (dez por cento) da parcela que lhe for transferida nos termos do “caput” do art. 2º desta Lei para constituição de Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas (PPPs) ou de outros mecanismos de garantia previstos em lei, dedicados exclusivamente a investimentos de infraestrutura.

Art. 9º - Encerrado o processo litigioso com ganho de causa para o depositante, mediante ordem judicial ou administrativa, o valor do depósito efetuado nos termos desta Lei acrescido da remuneração que lhe foi originalmente atribuída será colocado à disposição do depositante pela instituição financeira, no prazo de 3 (três) dias úteis, observada a seguinte composição:

I - a parcela que foi mantida na instituição financeira nos termos do § 1º do art. 3º desta Lei acrescida da remuneração que lhe foi originalmente atribuída será de responsabilidade direta e imediata da instituição depositária; e

II - a diferença entre o valor referido no inciso I e o total devido ao depositante nos termos do “caput” deste artigo será debitada do saldo existente no fundo de reserva de que trata o § 1º do art. 3º desta Lei.

§ 1º - Na hipótese do saldo do fundo de reserva após o débito referido no inciso II deste artigo ser inferior ao valor mínimo estabelecido no § 1º do art. 3º, o Município será notificado para recompô-lo na forma do inciso IV do art. 5º desta Lei.

§ 2º - Ocorrendo insuficiência de saldo no fundo de reserva para o débito do montante devido nos termos do inciso II deste artigo, a instituição financeira restituirá ao depositante o valor disponível no fundo acrescido do valor referido no inciso I deste artigo.

§ 3º - Na hipótese referida no § 2º deste artigo, a instituição financeira notificará a autoridade expedidora da ordem de liberação do depósito, informando a composição detalhada dos valores liberados, sua atualização monetária, a parcela efetivamente disponibilizada em

PODER LEGISLATIVO

favor do depositante e o saldo a ser pago depois de efetuada a recomposição prevista no § 1º deste artigo.

Art. 10 - Se o Município não recompuer o fundo de reserva até o saldo mínimo previsto no § 1º do art. 3º desta Lei, ficará suspenso o repasse das parcelas referentes a novos depósitos, até a devida regularização do saldo.

Parágrafo único – Sem prejuízo do disposto no “caput”, na hipótese de descumprimento por três vezes da obrigação referida no inciso IV do art. 3º desta Lei será o Município excluído da sistemática de que trata esta Lei.

Art. 11 - Encerrado o processo litigioso com ganho de causa para o Município, ser-lhe-á transferida a parcela do depósito mantida na instituição financeira nos termos do § 1º do art. 3º desta Lei, acrescida da remuneração que lhe foi originalmente atribuída.

§ 1º - O saque da parcela de que trata o “caput” deste artigo somente poderá ser realizado até o limite máximo do qual não resulte no fundo de reserva saldo inferior ao mínimo exigido no § 1º do art. 3º desta Lei.

§ 2º - Na situação prevista no “caput” deste artigo, serão transformados em pagamento definitivo, total ou parcial, proporcionalmente à exigência tributária ou não tributária, conforme o caso, inclusive seus acessórios, os valores depositados na forma do “caput” do art. 1º desta Lei acrescidos da remuneração que lhes foi originalmente atribuída.

Art. 12 - **O Poder Executivo estabelecerá, por Decreto, regras de procedimentos, inclusive orçamentários, no prazo de até 180(cento e oitenta) dias, a contar da publicação da presente Lei.**

Art. 13 - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 14 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente; Senhores Vereadores:

Submetemos à apreciação dessa Colenda Casa de Leis, o incluso projeto de lei por meio do qual se pretende obter autorização legislativa para instituição de procedimentos visando à transferência de recursos oriundos de depósitos administrativos e judiciais para os cofres públicos, bem como a criação do Fundo de Reserva de que trata a Lei Complementar nº 151, de 05 de agosto de 2015.

Registre-se, por relevante, que a medida se afigura extremamente favorável ao Município, tendo em vista que possibilitará o ingresso dos recursos financeiros na proporção de 70% dos valores depositados antes do término das Ações Judiciais em curso, antecipando, dessa maneira o incremento da receita pública.

Nesse sentido, oportuno ainda considerar que na esteira da Lei Complementar antes referida, a propositura estabelece mecanismos para a satisfação do numerário em caso de eventual sucumbência na Ação, com a instituição de um Fundo de Reserva, para o qual será destinado o remanescente equivalente a 30% dos valores depositados, bem como as medidas acautelatórias na hipótese de insuficiência de recursos no citado Fundo, conforme se vê do disposto nos arts. 8º e 9º da Lei Complementar nº 151/15.

Destacamos ainda, por relevante, que as providências serão adotadas perante o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que já editou ato regulamentando o tema. (Portaria nº 9.194/2015)

Diante do inegável alcance social da medida, estamos convictos de que os Nobres Vereadores não faltarão com o seu valioso apoio à aprovação da presente propositura.

PEDRO BIGARDI

Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº. 11940

(Marcelo Gastaldo)

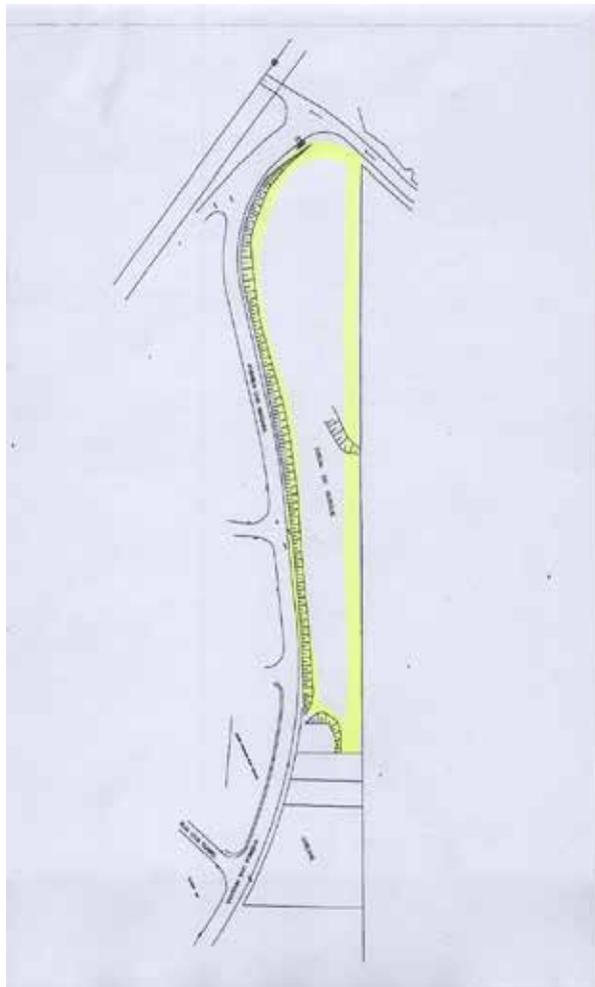
Denomina “**PARQUE ECOLÓGICO MORADA DAS VINHAS JOSÉ ROBERTO MOTA - ('BARROCA')**”, a área situada à Av. Uva Niagara, no Conjunto Habitacional Morada das Vinhas.

Art. 1º. É denominado “**PARQUE ECOLÓGICO MORADA DAS VINHAS JOSÉ ROBERTO MOTA ('BARROCA')**” a área situada à Av. Uva Niagara, no Conjunto Habitacional Morada das Vinhas, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Eng.º **MARCELO GASTALDO**



Justificativa

O presente projeto de lei tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, qual seja, atribuir ao local em questão o nome proposto. Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom

termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para aprovação da iniciativa.

Eng.º **MARCELO GASTALDO**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.660 (Comissão de Finanças e Orçamento)

Aprova as contas da Prefeitura Municipal do exercício de 2012.
rt. 1º. As contas da Prefeitura Municipal do exercício de 2012 são aprovadas.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 02/12/2015

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS

Presidente

DIRLEI GONÇALVES

ELIEZER BARBOSA DA SILVA

RAFAEL TURRINI PURGATO

PAULO EDUARDO SILVA MALERBA

Justificativa

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo emitiu parecer sobre as contas da Prefeitura Municipal de Jundiá do exercício de 2012.

Regimentalmente, referidas contas recebeu nesta Casa parecer da Comissão de Finanças e Orçamento – que apresenta este projeto, que prevê aprovação das referidas contas pela Câmara Municipal.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS

Presidente

DIRLEI GONÇALVES

ELIEZER BARBOSA DA SILVA

RAFAEL TURRINI PURGATO

PAULO EDUARDO SILVA MALERBA

MOÇÃO Nº 268

APELO aos CORREIOS para que o serviço de entrega de correspondências seja normalizado em Jundiá.

Considerando que diversos bairros de Jundiá ainda sofrem com atrasos na entrega de correspondências ou até mesmo, a falta deste serviço;

Considerando que a falha ou atraso neste serviço causa grandes transtornos aos munícipes, como o atraso no pagamento de suas contas e por consequência a possibilidade de sofrer sanções como corte de serviços ou inclusão do nome em serviço de proteção ao crédito;

Considerando que Jundiá tem sofrido com a irregularidade de serviço durante todo o ano e que, reiteradamente, eu e meus colegas pedimos providências para a resolução desta situação;

Considerando, ainda, a insatisfação crescente da população com a persistência do problema,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta MOÇÃO DE APELO aos CORREIOS para que o serviço de entrega de correspondências seja normalizado em Jundiá.

Dê-se ciência desta deliberação a: 1. André Figueiredo, presidente do Conselho de Administração dos Correios, e 2. Divinomar Oliveira da Silva, diretor-regional de São Paulo/Interior dos Correios.

Sala das Sessões, em 08 de dezembro de 2015.

JOSÉ ADAIR DE SOUSA

PODER LEGISLATIVO

MOÇÃO Nº 269

APELO ao Governador do Estado de São Paulo, Dr. Geraldo Alckmin (PSDB) para que a oferta de médicos seja aumentada no AME (Ambulatório Médico de Especialidades) de Jundiá.

Considerando o alto número de reclamações que tenho recebido de municípios, relatando demora na marcação de consultas e muita espera no atendimento devido ao baixo número do efetivo médico no AME – Ambulatório Médico de Especialidades, **Apresentamos** à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta MOÇÃO DE APELO ao Governador de São Paulo, Dr. Geraldo Alckmin (PSDB) para que a oferta de médicos seja aumentada no AME de Jundiá. Dê-se ciência desta deliberação a: 1. Dr. Geraldo Alckmin, Governador do Estado de São Paulo, 2. Dr. David Everson Uip, Secretário de Estado da Saúde.

Sala das Sessões, em 08 de dezembro de 2015.

JOSÉ ADAIR DE SOUSA

MOÇÃO Nº 270

APELO ao Ministro da Saúde e à Secretaria de Estado da Saúde para auxiliarem o Município de Jundiá no combate e prevenção contra o Aedes aegypti, mosquito transmissor da Dengue e do Zika vírus.

Todo cidadão tem direito a saúde, sendo dever do Estado provê-la, como estabelece o art. 196 da Constituição Federal de 1988, utilizando-se de políticas públicas e sociais para a redução dos riscos de moléstias e endemias.

Considerando que estamos no verão, período de grandes tempestades, de proliferação de doenças e de grande reprodução de insetos, como é o caso do *Aedes aegypti*, transmissor de graves doenças, devido às altas temperaturas e ao grande volume de chuvas;

Considerando que o país possui graves problemas de infecção do vírus da dengue e do zika vírus, que atualmente vem se propagando, tendo suspeitas que esta doença está relacionada à transmissão da microcefalia;

Considerando, por fim, que a região Sudeste, mais precisamente a Região do Aglomerado Urbano de Jundiá, ainda não possui nenhum caso constatado do zika vírus, mas a transmissão da doença vem se alastrando de maneira preocupante pelo país, além dos casos de dengue que assolaram a região nestes últimos meses, havendo a necessidade imperiosa do Estado para o combate e prevenção destas enfermidades,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta MOÇÃO DE APELO ao Ministro da Saúde, Dr. Marcelo Castro, e ao Secretário da Saúde do Estado de São Paulo, Dr. David Everson Uip, para auxiliarem o Município de Jundiá no Combate e Prevenção contra o Aedes aegypti, mosquito transmissor da Dengue e do Zika vírus, dando-lhes ciência desta deliberação, bem como ao Secretário Municipal de Saúde, Dr. Luis Carlos Casarin.

Sala das Sessões, em 08 de dezembro de 2015.

ELIEZER BARBOSA DA SILVA

'PROFESSOR ELIEZER'

MOÇÃO Nº 271

REPÚDIO ao Governador do Estado de São Paulo, Geraldo José Rodrigues Alckmin Filho, pela reestruturação das escolas de São Paulo que visa fechar 93 escolas estaduais.

O projeto de reorganização escolar do Governo do Estado de São Paulo mudará a vida de todos, porém, não foi debatido com professores, pais, alunos e funcionários das escolas de forma democrática, apenas foram informados pela televisão e seu destino será definido por decreto.

O objetivo central da “reorganização” é corte de verbas. Assim, centenas de escolas serão fechadas e mais de 1 milhão de alunos concentrados em determinadas unidades de ensino.

Isso significa mais alunos por sala de aula e a realidade de salas lotadas será ainda pior. A evasão escolar também tende a aumentar, principalmente entre alunos do período noturno, pois esses organizam sua vida em função do trabalho.

Com o ensino em ciclos divididos por escola, a implementação do Ensino em Tempo Integral e a flexibilização do currículo serão facilitados, retirando disciplinas e esvaziando a escola de conteúdo.

Por isso,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta MOÇÃO DE REPÚDIO ao Governador do Estado de

São Paulo, Geraldo José Rodrigues Alckmin Filho, pela reestruturação das escolas de São Paulo que visa fechar 93 escolas estaduais.

Sala das Sessões, em 08 de dezembro de 2015.

MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA

'MÁRCIO CABELEIREIRO'

MOÇÃO Nº 272

REPÚDIO aos atos do Secretário Estadual da Educação de São Paulo e da Polícia Militar pela forma como estão tratando os protestos e as ocupações das escolas pelos Estudantes que se posicionam contra a Reorganização Escolar.

A Revolução Francesa foi um marco para a humanidade, que apresentou a luta da sociedade contra os desmandos de um Estado autoritário, preocupado em satisfazer os próprios interesses e de uma minoria, enquanto que a maior parte da população passava por sérias necessidades.

Após a Revolução Francesa surgiu a Revolução Industrial, que implementou de forma indecente a força do capital sobre os interesses sociais da população, beneficiando novamente uma minoria, enquanto que a maioria – formada por homens, mulheres e crianças – sofriam calados nas fábricas, trabalhando em condições deploráveis.

Nessa situação, surgiram os grandes movimentos sociais que pediam igualdades de direitos e lutavam contra a opressão instituída pela minoria.

Considerando, que neste contexto apresentado, a história infelizmente se repete, pois as manifestações realizadas pelos Estudantes contra a Reorganização Escolar vêm ao encontro dos interesses sociais e do Estado Democrático de Direito, no qual todas as partes devem ser ouvidas, e não arbitrariamente imposto um regramento que é contra as necessidades da população, sendo declarado pelo Poder Judiciário como um movimento legítimo;

Considerando que os Estudantes estão realizando, até o momento, um movimento social pacífico, sendo a sua principal reivindicação um diálogo aberto com os representantes do Governo Estadual, mas estão sendo impedidos de exercerem essa cidadania pela ação conturbada da Polícia Militar;

Considerando que estes jovens, FUTURO DA NAÇÃO, sendo a maioria formada por menores de idade, estão se mobilizando contra a opressão de um Estado que é contra a democracia e os direitos e garantias fundamentais presentes na Constituição Federal de 1988;

Considerando, por fim, o total despreparo dos Representantes do Governador de resolverem essa situação de forma pacífica e democrática, não apelando para a violência física, trazendo o diálogo para as partes poderem solucionar a situação que vem se alastrando em todo o Estado de São Paulo,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta MOÇÃO DE REPÚDIO aos atos do Secretário Estadual da Educação de São Paulo e da Polícia Militar pela forma como estão tratando os protestos e as ocupações das escolas pelos Estudantes que se posicionam contra a Reorganização Escolar. Dê-se ciência desta deliberação ao: 1. Governador do Estado de São Paulo; 2. Secretário Estadual de Educação de São Paulo; 3. Secretário Estadual de Segurança Pública de São Paulo.

Sala das Sessões, em 08 de dezembro de 2015.

ELIEZER BARBOSA DA SILVA

'PROFESSOR ELIEZER'

MOÇÃO Nº 273

APOIO ao Projeto de Lei nº. 1.511 de 2015, da Deputada Beth Sáhão, que dispõe sobre a obrigatoriedade na marcação de exames e consultas para pessoas com mais de 60 anos nas unidades de saúde públicas pertencentes ao Governo do Estado de São Paulo.

Foi com a mais agradável surpresa que soubemos da apresentação, na Assembleia Legislativa, em meados de novembro passado, do Projeto de Lei nº. 1.511/2015 da Deputada Beth Sáhão (PT), o qual dispõe sobre a obrigatoriedade na marcação de exames e consultas para pessoas com mais de 60 anos nas Unidades de Saúde Públicas, pertencentes ao Governo do Estado de São Paulo.

Referido Projeto estabelece, no parágrafo único, que a existência de vagas para a realização dos referidos exames deverá ser controlada por órgão da Secretaria da Saúde e no artigo segundo, condiciona que, para efeitos da lei, considera-se Unidades de Saúde todos os órgãos

públicos de saúde estaduais, que realizam consultas e exames à população.

Outro dispositivo importante observado no Projeto caso o mesmo venha a ser aprovado: que esta lei dispensa regulamentação prévia para sua aplicação. Ou seja: terá efeito imediato, após a aprovação e publicação da sanção do Governador paulista.

Na sua justificativa, a Deputada Bete Sáhão observa que a propositura tem como objetivo garantir ao idoso uma vida mais digna, com acesso à saúde de forma mais qualificada e eficiente. “É muito comum a demora na marcação de consultas e exames nas unidades estaduais de saúde, fato este que pode colocar em risco de morte pessoa idosa”, avalia a Parlamentar.

Consideramos a medida das mais bem pensadas, felizes e oportunas e, se aprovada, para o que estamos desde logo torcendo muito, poderá abrir caminho importante para maior eficiência na atenção básica de saúde pública no Estado e, por conseguinte, no Município e em todas as cidades do Aglomerado Urbano de Jundiá, alcançando maior número de pessoas, sobretudo aquelas com mais de 60 anos, que requerem melhores cuidados na saúde de um modo geral.

Por essa razão,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta MOÇÃO DE APOIO ao Projeto de Lei nº. 1.511 de 2015, da Deputada Beth Sáhão, que dispõe sobre a obrigatoriedade na marcação de exames e consultas para pessoas com mais de 60 anos nas unidades de saúde públicas pertencentes ao Governo do Estado de São Paulo. Dê-se ciência desta deliberação a: 1. Deputado Estadual Fernando Capez, presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo; 2. Deputada Estadual Beth Sáhão, autora do projeto; 3. Sr. Luiz Carlos Casarin, Secretário de Saúde do Município de Jundiá; 4. Sr. Milton Calzavara, Presidente do Conselho Municipal do Idoso de Jundiá; 5. Eng.º Pedro Bigardi, Prefeito de Jundiá; 6. Sr. Henrique Martin, prefeito de Cabreúva e presidente do Aglomerado Urbano de Jundiá.

Sala das Sessões, em 08 de dezembro de 2015.

JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS

'ZÉ DIAS'



JUNDIAÍ
360  **anos**
 uma cidade para se apaixonar...

Em cada canto da cidade, Jundiaí faz um convite para você mergulhar em sua história, seus encantos. Da Serra do Japi ao Centro Histórico, do Circuito das Frutas à vida agitada de um dos mais importantes centros urbanos do estado. São 360 anos que se renovam a cada dia e fazem de Jundiaí uma cidade humana, que pulsa alegria, desenvolvimento e grandes oportunidades. Cultura, arte, lazer, natureza e trabalho, muito trabalho. **Viver em Jundiaí é se apaixonar um pouco a cada dia.**

Participe da programação especial de aniversário da cidade.

06/12 - DOMINGO

CAMINHADA DO CORAÇÃO

8h - Saída do Paço Municipal até o Parque da Cidade
 Aula especial de Zumba na chegada ao parque

12/12 - SÁBADO

APRESENTAÇÃO DA ORQUESTRA SINFÔNICA

19:30h - Teatro Polytheama
 Rua Barão de Jundiaí, 176 - Centro

13/12 - DOMINGO

8h - CORRIDA 360 ANOS 10K

Avenida dos Ferrovários

10h - ATRAÇÕES PARQUE DA CIDADE

Rodovia João Cereser, km 66
 Apresentações com Performático Éos, Alexandre RE e Studio Wellness

10h - Museu Solar do Barão - Centro

Banda São João Batista

10:30h - ATRAÇÕES JARDIM BOTÂNICO TULIPAS

Rua Congani Bocalão, 34, Jardim das Tulipas
 Apresentações com Orquestra de Viola Terra da Uva e Giuliano Neri

11:30h - ATRAÇÕES PARQUE JARDIM DO LAGO

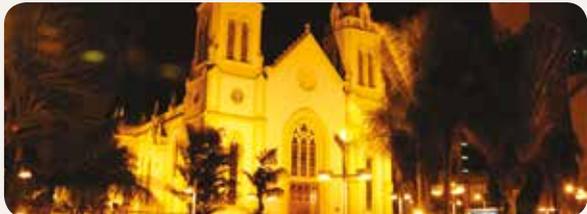
Rua José Pedro de Oliveira (ao lado da Paróquia Nossa Senhora do Montenegro)
 Orquestra Jundiaíense de Viola Caipira

17:30h - ATRAÇÕES PONTE TORTA

Rua José do Patrocínio - Centro
 Apresentações com Banda Johnny Groove, Respeitável Público, Bandinha Amigos do Samba e Bloco da Ponte Torta

Informe-se sobre eventos e locais em www.360.jundiai.sp.gov.br





JUNDIAÍ
360 anos
 uma cidade para se apaixonar...

Em cada canto da cidade, Jundiaí faz um convite para você mergulhar em sua história, seus encantos. Da Serra do Japi ao Centro Histórico, do Circuito das Frutas à vida agitada de um dos mais importantes centros urbanos do estado. São 360 anos que se renovam a cada dia e fazem de Jundiaí uma cidade humana, que pulsa alegria, desenvolvimento e grandes oportunidades. Cultura, arte, lazer, natureza e trabalho, muito trabalho. **Viver em Jundiaí é se apaixonar um pouco a cada dia.**

Participe da programação especial de aniversário da cidade.

06/12 - DOMINGO

CAMINHADA DO CORAÇÃO

8h - Saída do Paço Municipal até o Parque da Cidade
 Aula especial de Zumba na chegada ao parque

12/12 - SÁBADO

APRESENTAÇÃO DA ORQUESTRA SINFÔNICA

19:30h - Teatro Polytheama
 Rua Barão de Jundiaí, 176 - Centro

13/12 - DOMINGO

8h - CORRIDA 360 ANOS 10K

Avenida dos Ferrovários

10h - ATRAÇÕES PARQUE DA CIDADE

Rodovia João Cereser, km 66
 Apresentações com Performático Éos, Alexandre RE e Studio Wellness

Informe-se sobre eventos e locais em www.360.jundiai.sp.gov.br

10h - Museu Solar do Barão - Centro

Banda São João Batista

10:30h - ATRAÇÕES JARDIM BOTÂNICO TULIPAS

Rua Congani Bocalão, 34, Jardim das Tulipas
 Apresentações com Orquestra de Viola Terra da Uva e Giuliano Neri

11:30h - ATRAÇÕES PARQUE JARDIM DO LAGO

Rua José Pedro de Oliveira (ao lado da Paróquia Nossa Senhora do Montenegro)
 Orquestra Jundiaiense de Viola Caipira

17:30h - ATRAÇÕES PONTE TORTA

Rua José do Patrocínio - Centro
 Apresentações com Banda Johnny Groove, Respeitável Público, Bandinha Amigos do Samba e Bloco da Ponte Torta

